



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2228/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N º 009/2023**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO VILA MENINO JESUS**, conforme condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos:

**Anexo I** – Proposta de Preços;

**Anexo II**– Declarações nos termos dos itens 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.1 e 2.3 do edital ( *se for o caso*);

**Anexo III** – Declaração nos termos do item 2.4.4 do edital (*apenas por microempresas e empresas de pequeno porte – apresentar **fora** dos envelopes*);

**Anexo IV** – Credenciamento;

**Anexo V** – Minuta de contrato;

**Anexo VI – A** - Memorial Descritivo;

**Anexo VI – B** - Termo de Referência;

**Anexo VII** – Planilha Orçamentária;

**Anexo VIII** – Cronograma Físico-Financeiro;

**Anexo IX** – Termo de Ciência e Notificação, item 2.4.5;

**Anexo X** – Declaração de Equipe Técnica Responsáveis pelos Serviços;

**Anexo XI** – Formulário de dados para eventual assinatura de Contrato;

**Anexo XII** – Atestado de Vistoria Técnica;

**Anexo XIII** – Declaração de Não Vistoria Técnica;

**Anexo XIV** – Termo de Recebimento Provisório de Obras/Serviços;

**Anexo XV** – Termo de Recebimento Definitivo de Obras/Serviços;

**Anexo XVI** – Projetos;

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ: 18/04/2023 às 09h.**

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 30 (trinta) minutos **após** o término do prazo para recebimento dos mesmos, em sessão pública.

**LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: Recebimento dos envelopes – Departamento de Licitação** do Município de Caçapava, situada na **Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, Caçapava – SP, CEP 12280-050.**

**Abertura dos envelopes:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caçapava, situada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, Caçapava.

**1 – PREÂMBULO**

**1.1** – Nos termos da Lei Federal 8666/93, c/c Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o despacho exarado pela autoridade competente nestes autos,



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

acha-se aberta a TOMADA DE PREÇOS acima, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO VILA MENINO JESUS, que faz nas seguintes condições:

**REGIME DE EXECUÇÃO:** de forma indireta, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**SETOR INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

**PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO:** R\$ 516.731,95 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 8666/93, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Caçapava, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

## 2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

- a) empresas que tenham objeto social incompatível com o objeto da licitação;
- b) que estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- c) se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;
- d) que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, consoante o voto proferido no TC 4033/989/15-3 e nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; dissolução ou liquidação;
- e) suspensas temporariamente de participar em licitação ou impedidas de contratar com esta Administração;
- f) enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Caçapava;
- g) cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.

2.2.1 – Poderá ser realizada pela empresa licitante, vistoria no local do objeto desta licitação, suficiente para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela CONTRATADA em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. A visita técnica deverá ser **previamente agendada** através do e-mail [evelina.carsana@cacapava.sp.gov.br](mailto:evelina.carsana@cacapava.sp.gov.br) ou **no telefone (12) 3652.5909, com a responsável Evelina Carsana**, para a realização da vistoria até 01 (um) dia antes da entrega dos envelopes para participação. **Em datas e horários distintos para cada licitante interessado.**



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**2.2.2** – A declaração de vistoria emitida pela Prefeitura de Caçapava deverá ser juntada com os demais documentos no envelope de Habilitação, conforme modelo **ANEXO XII**.

**2.2.3** – Optando por não realizar a Visita Técnica a empresa deverá elaborar declaração de responsabilidade conforme modelo **ANEXO XIII**.

**2.3** – Também não poderão participar deste certame as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.

**2.4** – Para fins de participação e habilitação na presente licitação, as empresas deverão **apresentar CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, em plena validade, elaborado nos termos da já citada Lei Federal, expedido pela Prefeitura Municipal de Caçapava, **em categoria compatível com o objeto da licitação**. O referido CRC deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada – o qual fará parte integrante do processo. Também deverão ser entregues declarações assinadas pelo representante da empresa, devidamente identificado, conforme Anexos II e III, *(se for o caso)* no sentido de que:

**2.4.1** – após a emissão do CRC, não houve superveniência de fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

**2.4.2** – estar de pleno acordo com as normas deste edital, bem como ciente quanto aos termos da Lei Federal 8666/93, documentos aos quais se submete, e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações e detalhamento do objeto ora licitado.

**2.4.3** – cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

**2.4.4** – Declaração de que pretende usufruir os benefícios de postergar a comprovação da regularidade fiscal dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da declaração que a empresa foi a vencedora do certame, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 147/14 (Anexo III). *(Anexo III, somente para microempresas ou empresas de pequeno porte, apenas quando e se for o caso, devendo ser apresentada **fora dos envelopes, quando a empresa possuir representante credenciado presente na sessão pública, nos demais casos será apresentado dentro do envelope nº. 01 “Documentos de Habilitação”**).*

**2.4.5** – Juntamente com a documentação deverá ser apresentado compromisso formal (Anexo IX) no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com esta Prefeitura Municipal de Caçapava, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Paulo.

**2.5** – Além do CRC, deverão, ainda, as empresas juntarem, necessariamente, os documentos listados nos itens 5.2 e seguintes (referente a Qualificação Profissional), e os **ANEXOS X – XI – XII ou XIII**, não sendo aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

**2.6** – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, grampeados ou acondicionados em pastas, rubricados e **numerados sequencialmente em seu RODAPÉ, da primeira à última folha**, contidos em envelope fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**  
**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**  
**(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA PARA REFORMA E**  
**REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO**  
**VILA MENINO JESUS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**  
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA PARA REFORMA E**  
**REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO**  
**VILA MENINO JESUS**

**2.7** – A empresa que não possuir o CRC – Certificado de Registro Cadastral, e desejar oferecer proposta nos termos do presente edital, deverão, antes do terceiro dia anterior ao determinado para recebimento dos envelopes, apresentar, na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, sito a Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, os documentos abaixo especificados (mais informações no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br) – **Cadastro de Fornecedores**), válidos na data limite para entrega dos envelopes, os quais poderão ser entregues em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por cartório competente (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela Internet) ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação dos respectivos originais); ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de documentos produzidos em outros países, deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, às exigências do Envelope 1 (Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Habilitação Técnica e Habilitação Econômico-Financeira) mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente:

### **3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**3.1** – Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

**3.2** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso se sociedade por



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

**3.3** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**3.4** – Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4 – HABILITAÇÃO FISCAL**

**4.1** – Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**4.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e a Seguridade Social);

**4.4** – Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, Certidão Negativa de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria da Dívida Ativa;

**4.5** – Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** da sede da empresa licitante (apenas tributos mobiliários);

**4.6** – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**4.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11;

**4.8** – Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

#### **5 – HABILITAÇÃO TÉCNICA**

##### **5.1 – QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**

**a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em qualquer quantitativo, que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

##### **5.2 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**a)** Certificado de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

**b)** Certificado de registro profissional, responsável técnico pela empresa, junto ao CREA/CAU, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art.47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

c) Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 23 do TCE SP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, sendo eleitas as seguintes parcelas de relevância: **execução de alambrado e pintura da quadra.**

d) Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmos a qualidade ou quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;

e) Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento;

f) Esta(s) Certidões deverão conter, necessariamente, a especificação das características da obras, bem como os trabalhos realizados e do prazo de execução.

g) Nas hipóteses previstas no item 5.1, exigir-se-á, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, documentos que comprovem possuir profissional com vínculo mediante Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível, ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de natureza e características compatíveis com a atividade principal da licitante, nos quantitativos mínimos abaixo indicados:

h) As empresas registradas em CREA/CAU de Estado diverso ficam obrigadas a apresentar “visto” da jurisdição de São Paulo, que será exigido apenas do vencedor, antes da assinatura do contrato.

e) Apresentar, conforme **ANEXO X, no envelope de Habilitação**, de relação de disponibilidade de corpo técnico responsável pelos serviços, de equipe técnica que se encarregará da execução da reforma e ampliação, coerente com o porte e o cronograma físico.

## **6 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.1** – Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emissor que disponibilize esse serviço).

**6.1.2** – Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

**6.1.3** – Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados Contábeis do último exercício acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário bem como sua devida transcrição, devidamente registrado no órgão competente na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, em original ou cópia autenticada. A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos e deverão ser apresentados os índices calculados a seguir:

ILC =  $\frac{AC}{C}$  : cujo resultado devera ser maior ou igual a 1,00



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

PC

ILG =  $\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$  : cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

IEG =  $\frac{PC+ELP}{AT}$ : cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50

Sendo que:

ILC = Índice de liquidez corrente

ILG = Índice de liquidez geral

IEG = Índice de endividamento geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

**6.1.4** – Será exigido dos participantes deste certame, o **capital social, no montante mínimo, equivalentes a 10% (dez por cento)** do valor total estimado do objeto desta contratação, sendo de **R\$ 51.673,19 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

**6.2** – Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou neste edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES.

**6.3** – Todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data deter inada para abertura dos 'ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO'.

**6.4** – Tendo em vista o disposto no artigo 97 da Lei Federal 8666/93 os licitantes deverão encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do aludido artigo.

**6.5** – Os documentos acima listados deverão estar em nome da empresa proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial), exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou deste certame.

**6.6** – As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, para tanto já tendo apresentado declaração nos moldes do Anexo III, devidamente formalizada, deverão apresentar no envelope 'documentação' todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 4.3 a 4.5 deste edital), **mesmo que os documentos apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação se assim não o fizerem**; todavia, apresentada a declaração supramencionada (Anexo



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

III), eventual restrição poderá ser sanada dentro de 5 (cinco) dias úteis após a licitante ser declarada vencedora do certame, como condição essencial para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações.

## **7 – DA PROPOSTA – ENVELOPE 2**

**7.1** – A proposta deverá ser elaborada por meios mecânicos/eletrônicos (nos moldes do Anexo I), em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone e de fac-símile, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, assim como, em qualquer das hipóteses retromencionadas, sempre contendo **todas as informações e declarações registradas no ANEXO I**, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressaltando- se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA**, e demais dados de identificação na forma do **ITEM 2.5**, constando da proposta:

**7.1.1** – Especificação clara e completa da obra oferecida, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, com o completo preenchimento e juntada das planilhas de quantitativo e de valores;

**7.1.2** – Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, ou frete, despesas de descarregamento, se aplicáveis, que correrão por conta da proponente, bem como valor total da proposta, em algarismos e por extenso;

**7.1.3** – O prazo para o desenvolvimento dos trabalhos, será conforme especificado no **Termo de Referência**, a contar da data de emissão Ordem de Serviço para tal, a ocorrer necessariamente após a assinatura desse contrato.

**7.1.4** – A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a;

**7.1.5** – Condições de pagamento definida em até 30 dias, contados da data de execução/entrega dos projetos.

**7.1.6** – A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

**7.1.7** – As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos envelopes deste certame licitatório.

**7.1.8** – A planilha de quantitativos e de preços deverá ser inserida no envelope proposta, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa, cujos preços nela informados devem incluir os custos de BDI.

**7.2** – As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento.

**7.3** – Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame, bem como mesmos dados de testemunha por parte dessa empresa.

**7.4** – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do primeiro.

**7.4.1** – Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

divergências que porventura ocorrem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

**7.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pela Comissão, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

**7.6** – O critério de aceitabilidade de preços, nos termos do artigo 40, inciso X, da Lei Federal 8666/93, é o montante de recursos orçamentários reservados nos presentes autos, no total de: **R\$ 516.731,95 (quinhentos e dezesesseis mil setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**

**04803 – 4.4.90.51 – 27 812 3011 1108 – Fonte 91 – Tesouro – Cód. Aplic.: 1100000**

**7.6.1** – Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelar manifestamente inexequível, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93; assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**7.6.1.1** – Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**7.6.1.1.1** – Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura; ou

**7.6.1.1.2** – Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Caçapava.

**7.6.1.2** – Apresentar valores totais que superem a previsão contida na Planilha Orçamentária (Anexo VII), que integra este Edital.

**7.6.1.3** – A Comissão Permanente de Licitações poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos serviços e/ou equipamentos, bem como demais esclarecimentos que julgar necessários.

## **8 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1** – Ambos os envelopes, devidamente fechados, deverão ser entregues no local, dia e hora designados no início deste edital.

**8.2** – Não serão aceitas propostas enviadas por meio eletrônico (e-mail ou equivalente) ou via fac-símile. Esta Administração não assume qualquer responsabilidade por envelopes contendo documentação e/ou propostas que não sejam entregues pessoalmente no endereço indicado para tal.

**8.3** – A abertura do ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO dar-se-á 30 (trinta) minutos após o término do horário limite para entrega dos envelopes, em ato público, no mesmo endereço determinado para a entrega dos envelopes na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, oportunidade em que se reunirão os componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**8.3.1** – Na ocasião da análise dos documentos relativos à habilitação, a Comissão fará conferência dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais. No caso da não



apresentação, neste ato, dos documentos originais a proponente será liminarmente inabilitada;

**8.4** – Após a entrega dos envelopes, não serão aceitos, procedentes dos licitantes, quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o seu conteúdo. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pela Comissão, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata.

**8.5** – Havendo expressa desistência da interposição de recursos, por todos os proponentes, **desde que todos estejam presentes e devidamente credenciados**, quanto à fase de habilitação, na mesma oportunidade poderão ser abertos os ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA, das proponentes habilitadas, sendo que às licitantes consideradas inabilitadas serão devolvidos os ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA, em sua forma original (fechados), lavrando-se a ata dos trabalhos, a qual será assinada pelos componentes da Comissão e pelos representantes dos licitantes.

**8.6** – Após a fase de habilitação não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, desde que feita através de requerimento formal, acompanhada de peças comprobatórias do fato, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA.

**8.7** – Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes (documentos x proposta) será automaticamente inabilitada a empresa que assim proceder, sendo que o envelope remanescente ser-lhe-á devolvido, constando em ata as ocorrências (troca de conteúdo nos envelopes e devolução).

## **9 – DO CREDENCIAMENTO**

**9.1** – Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o nº do documento de identificação do credenciado e deste certame, com a autorização do representante legal da proponente, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante. Estes deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social em sua redação atual e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação, sob pena de invalidar o credenciamento, em suas ausências. **Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.**

**9.2** – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

**9.3** – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

**9.4** – A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**9.5** – Uma mesma pessoa, física ou jurídica, **NÃO** poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

**9.6** – Apresenta-se, na forma de **ANEXO IV**, modelo de credencial que, facultativamente, poderá ser utilizada



pela proponente.

**9.7** – Admitir-se-á também representante legal da empresa com tal qualificação indicada em Certificado de Registro Cadastral.

## **10 – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO**

**10.1** – As propostas das licitantes habilitadas serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o tipo de licitação, e atendidas às especificações contidas neste instrumento convocatório, e em eventuais anexos, com a classificação pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, sendo o julgamento submetido à homologação e adjudicação da autoridade competente.

**10.1.1** – Nessa ocasião será verificada a exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado na planilha orçamentária ou na proposta, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a aplicação do valor final da proposta e classificação. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros; e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores corretos.

**10.2** – Fica reservado à autoridade competente o direito de, aceitar o resultado final apresentado pela Comissão; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**10.3** – Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora. Se dentre elas existirem duas ou mais empresas qualificadas como micro ou de pequeno porte, todas também empatadas, a classificação será decidida por sorteio, nos termos dos itens 10.3.1.1 e 10.3.1.2, abaixo.

**10.3.1** – Se duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, uma vez atendidas as condições determinadas pela Lei Federal 8666/93, artigos 3º, § 2º e 15, § 4º, mediante prova de atendimento a tais condições.

**10.3.1.1** – O sorteio será realizado na mesma sessão pública de abertura de envelopes, se presentes as empresas empatadas em valor através de representantes devidamente credenciados.

**10.3.1.2** – Ausentes um ou os mais interessados no sorteio, todas as empresas serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município – <https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>, para presenciarem sorteio que se realizará em data a ser marcada pela Administração, através da própria convocação.

**10.3.2** – Quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou pelas empresas de pequeno porte forem até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.3.2.1** – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada – nos termos do item precedente, se presente aos trabalhos de abertura dos envelopes, e devidamente credenciada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento e classificação das propostas, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será classificado e julgado em seu favor. Na hipótese de existirem duas ou mais empresas beneficiadas pela LC 147/14, as novas propostas serão apresentadas a partir da proposta de valor mais elevado, e, assim, regressivamente.

**10.3.2.1.1** – Caso às empresas nas condições acima não estejam presentes ao ato de abertura dos envelopes, as mesmas serão convocadas por e-mail, ou por publicação no Diário Oficial do Município – <https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>, para exercerem formalmente esse direito, em data e horário a ser definido na própria convocação, prazo este não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da convocação. As demais empresas participantes do certame serão chamadas da mesma forma, para assistirem ao ato, sendo de seu interesse.

**10.3.2.2** – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite de até 10% (dez por cento) do menor preço obtido para o item, para o exercício do mesmo direito, na forma prescrita em 10.3.2.1 e 10.3.2.1.1, acima.

**10.3.2.2.1** – Se ausentes aos trabalhos de abertura dos envelopes, serão convocadas todas as empresas que se enquadrem nessa situação, porém a abertura dos respectivos envelopes seguirá a ordem de classificação, e se interromperá tão logo tenha se sagrado vencedora uma empresa.

**10.3.2.3** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem dentro do limite de 10% (dez por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**10.3.2.4** – Na hipótese do não julgamento e classificação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será classificado e julgado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.4** – As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista neste ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, nos termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.

## **11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1** – A interposição de recursos administrativos obedecerá às disposições do artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser protocolados no endereço supra, perante a Comissão.

**11.2** – Não serão aceitos recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham atendido à previsão do Anexo III deste instrumento convocatório, quando da divulgação do resultado da fase de habilitação ou da classificação das propostas. Eventuais recursos quanto a esta documentação, somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da formalização do contrato com tais empresas, documentos esses que serão solicitados após a homologação deste certame, via publicação no Diário Oficial do Município – <https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

**11.3** – Satisfeitas todas as fases legais e após o prazo de interposição de recursos, o resultado será submetido à homologação e a adjudicação da autoridade máxima competente.



## **12 – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO**

**12.1** – Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo V**, sendo os adjudicatários chamados por e-mail, a celebrá-lo em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

**12.1.1** – A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato, a documentação comprobatória de Regularidade Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

**12.1.2** – Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

**12.1.3** – Também deverá nesta oportunidade comprovar depósito, a título de caução contratual, nos termos da lei, se for o caso, **nos termos do Item 10.1 da Minuta do Contrato – Anexo V**.

**12.1.4** – Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

**12.1.5** – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

**12.1.6** – A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a seguinte documentação:

- a) Cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- b) A execução das obras contratadas deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as constantes deste Edital.
- c) Indicação e Vínculo empregatício dos empregados vinculados à obra pactuada.
- d) Relação de funcionários que irão compor o rol da obra conforme declaração de **Anexo X**.

**12.1.7** – É vedado à CONTRATADA subcontratar totalmente ou parcialmente os serviços licitados.

**12.1.8** – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

**12.1.9** – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.1.10** – Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto



ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

**12.1.11** – Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o Anexo V – Minuta Contrato deste Edital.

**12.1.12** – Para fins de eventual formulação de Contratos a empresa participante do presente certame, deverá inserir no Envelope de Habilitação o **ANEXO XI – FORMULÁRIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE CONTRATOS**, devidamente preenchido, inclusive com os dados de todos os sócios integrantes da sociedade.

### **13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**13.1** – Da futura contratada se exigirá a prestação de garantia das obrigações assumidas no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratual, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária, a ser comprovada por ocasião da assinatura do termo contratual.

**13.1.1** – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigará-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

**13.1.2** – A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

**13.1.3** – Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia;

**13.1.4** – Caso a licitante vencedora tenha optado pela efetivação da garantia através da Carta de Fiança Bancária, deverá constar da mesma, expressamente, condição de atualização do valor garantido, através da variação do índice da TR (taxa referencial de juros) ou outro índice oficial adotado pelo Governo Federal.

**13.1.5** – Caso o contrato decorrente da presente licitação seja estendido ou prorrogado, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de execução, da mesma forma que alterações de valor do contrato implicam em complementação da garantia de contrato, nos mesmos moldes da garantia inicialmente oferecida.

### **14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**14.1** – O prazo máximo para execução da obra objeto deste Edital é o indicado no cronograma físico- financeiro, contado a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

**14.2** – Condições de pagamento definidas em até 30 dias, contados a partir do recebimento e atesto do serviço, de acordo com os preceitos do presente Termo de Referência;

**14.3** – Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF – e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

**14.4** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**14.5** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no Município de Caçapava;

**14.6** – Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento;

**14.7** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**14.8** – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**14.9** – O recebimento da Nota Fiscal fica condicionada à verificação de sua conformidade apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

**a)** Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-SP ou CAU – SP, sob pena do não recebimento da medição requerida;

**b)** Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma da legislação pertinente;

**c)** Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666/93, apresentada pelo contratado, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento, dentro do mês de referência;

**14.10** – A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

**14.11** – Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

**14.12** – No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

## **15 – DAS SANÇÕES**

**15.1** – O não cumprimento dos prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a empresa licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

**15.1.1** – Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da avença, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o respectivo documento, dentro do prazo estabelecido pelo item subsequente deste edital.

**15.1.2** – Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito por esta Administração, e não substituído no prazo fixado por esta, prazo esse que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

**15.1.3** – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia.

**15.1.4** – Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

**15.1.5** – As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de (15) quinze dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

**15.1.6** – As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

**15.1.7** – O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

**15.1.8** – A multa do item 15.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

**15.2** – Em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da adjudicatária, ouvida a área requisitante e/ou fiscalizadora e gerenciadora do contrato, perderá a contratada em benefício do Município de Caçapava direito a eventuais garantias realizadas, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.

**15.3** – As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas por e-mail ou via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

## **16 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

**16.1** – Todas os serviços executados pela contratada serão fiscalizados por prepostos credenciados Prefeitura Municipal de Caçapava (Órgão Promotor) e inspecionadas pelo Fiscal de Obras, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

**16.2** – O recebimento provisório será promovido pelo CONTRATANTE, através de uma Comissão de 03 (três) membros devidamente habilitados, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão dos serviços, de acordo com modelo **ANEXO XIV**.

**16.3** – O recebimento definitivo será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pela mesma Comissão ou por outra especialmente designada para este fim, de acordo com modelo **ANEXO XV**. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 11 do Edital.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de documentos e proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório caracterizou perfeitamente o objeto do certame, sendo o mesmo suficiente para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**17.2** – Para o cumprimento do exigido nesse instrumento convocatório e contrato serão também aceitas certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**17.3** – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**17.4** – Informações relativas à presente licitação serão prestadas, pessoalmente, no mesmo endereço determinado para entrega dos ENVELOPES, sendo aceitas, também, consultas telefônicas através do telefone (12) 3654-6618.

**17.5** – Esclarecimentos ou dúvidas específicas sobre documentos da licitação, que afetem a formulação da proposta, só serão atendidos mediante solicitação por escrito, nos termos do artigo 41 da Lei Federal 8666/93, encaminhadas à Comissão.

**17.6** – Esclarecimentos ou dúvidas específicas sobre documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação através do e-mail - [licitação@cacapava.sp.gov.br](mailto:licitação@cacapava.sp.gov.br) ou protocolados na Comissão Permanente de Licitações. Esta Municipalidade responderá às questões consideradas pertinentes, formuladas através do e-mail, a todos os interessados mediante disponibilização no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br), com comunicação nesse sentido efetuada no Diário Oficial do Município

**17.7** – As comunicações decorrentes do presente procedimento licitatório dar-se-ão por meio de publicações no DOM – Diário Oficial do Município – <https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

**17.8** – Os envelopes contendo ‘proposta’ das empresas inabilitadas deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação comunicando a ocorrência do fato, e/ou da decisão final da autoridade competente, sobre eventuais recursos interpostos a respeito da ocorrência, sob pena de inutilização de seus conteúdos.

**17.9** – As garantias quando exigidas, poderão ser apresentadas em uma das seguintes modalidades, a critério de cada proponente: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária.

**17.9.1** – Fianças bancárias apresentadas como garantia, de proposta ou de contrato, deverão conter, no mínimo:

**17.9.2** – Prazo de validade, que deverá corresponder, no mínimo, a sessenta dias contados da data limite para entrega dos envelopes para garantia de proposta; e do período integral, estimado, de vigência do contrato, para as garantias de contrato;

**17.9.3** – Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

**17.9.4** – Vencidas as garantias apresentadas na forma de fiança bancária, as mesmas deverão ser retiradas em até 5 (cinco) dias úteis, contados do vencimento, sob pena de sumária destruição das mesmas.

**17.9.5** – Garantias apresentadas em dinheiro serão corrigidas monetariamente, por ocasião da devolução.

**17.9.6** – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

indenização a terceiros, a adjudicatária obrigará-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

**17.9.7** – Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia.

**17.10** – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

**17.11** – Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal 8666/93, com suas modificações em vigor, sendo apreciados e decididos pela Comissão, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

**17.12** – Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências do Paço Municipal/Sdepartamento de Licitação..

**17.13** – A Comissão Permanente de Licitação, se entender conveniente ou necessário, poderá utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

**17.14** – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário constante do relógio de ponto mais próximo do local da realização dos referidos eventos.

**17.15** – Será eleito o Foro da Comarca dessa Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 31 de Março de 2023.

**Marcos Eduardo Bertti**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**ANEXO I**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ( )	Fax ( )	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual:	

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO VILA MENINO JESUS**, de acordo com Memorial Descritivo, e na inclusa minuta de termo contratual.

Valor total: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**Preços válidos por 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para apresentação do envelope contendo a presente proposta.**

O prazo para início de execução será conforme cronograma constante no Termo de Referência, Cronograma e demais solicitações feitas pela unidade requisitante, contados do recebimento da Ordem de Serviço para tal, a ocorrer necessariamente após a assinatura desse contrato, pelo período que perdurar o contrato.

**O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e conferência dos Materiais / Serviços entregues, de acordo com os preceitos do presente Termo de Referência.**

Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame, bem como mesmos dados de testemunha por parte do contratado:

Contratado: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

O critério de aceitabilidade de preços, nos termos do artigo 40, inciso X, da Lei Federal 8666/93, é o montante de recursos orçamentários reservados nos presentes autos, no total de **516.731,95 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)** conforme detalhamento contido nos autos.

**Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco (preferencialmente Banco do Brasil) \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_ e conta corrente nº \_\_\_\_\_.**

**DATAR CARIMBAR E ASSINAR**



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689**

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

## PROPOSTA (PLANILHA)

ITEM		FONTES	Cod. Ref Preço	META / MACRO SERVIÇO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT	PREÇO UNIT C/ B.D.I	PREÇO TOTAL
<p><b>Tomador :</b> Município de Caçapava  <b>Data:</b> 18/10/2022  <b>Objeto :</b> Orçamento de reforma Quadra da Vila Menino Jesus  <b>Endereço:</b> Rua Antônio Guedes Tavares x Rua Firmino Moreira da Costa, Vila Menino Jesus</p>									
					PLANILHAS BASE				
							SINAPI JANEIRO 2023 FDE JANEIRO 23 SIURB JULHO 22 CDHU 188 - NOV 22		
<b>Planilha Orçamentaria</b>									
<p align="center"><b>Município de Caçapava</b>  <b>Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente</b>            Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217</p>									
<b>Planilha Orçamentaria</b>									
<p align="center"><b>1</b></p>									
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.01	SIURB		173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M3	5,00			
1.02	FDE		16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	72,00			
									<b>SUBTOTAL ITEM 1</b>
									<b>0,00</b>
<p align="center"><b>2</b></p>									
<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>									
<b>***** CONTRAPISO E REVESTIMENTOS *****</b>									
2.01	SINAPI		97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,88			
2.02	SINAPI		97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	82,81			
2.03	SINAPI		97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	82,81			
2.04	FDE		12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	241,65			
2.05	FDE		16.50.010	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	5,80			
2.06	FDE		07.60.056	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO - S/REAPROV	M	30,37			
2.07	FDE		07.60.051	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	112,35			
2.08	FDE		07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	M	449,41			
2.09	FDE		07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	M	210,54			
2.10	SINAPI		97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,55			
2.11	SINAPI		97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,40			
2.12	FDE		16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UNID.	6,00			
2.13	CDHU		04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	368,08			
2.14	CDHU		04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	76,00			
2.15	SIURB		186007	RETIRADA DE GRAMA	M2	14,44			
<b>***** ELÉTRICA *****</b>									
2.16	FDE		09.54.006	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UNID.	7,00			
2.17	FDE		09.54.001	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UNID.	7,00			
2.18	FDE		09.62.017	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	65,00			
2.19	FDE		09.52.007	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	M	65,00			
<b>***** HIDRAULICA *****</b>									
2.20	FDE		08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	62,72			
2.21	SINAPI		97662	REMOÇÃO DE TUBULACÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	59,00			
2.22	SINAPI		97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00			
2.23	SINAPI		97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00			
2.24	CDHU		04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	1,00			
									<b>SUBTOTAL ITEM 2</b>
									<b>0,00</b>
<p align="center"><b>3</b></p>									
<b>HIDRAULICA</b>									
<b>***** REDE DE ÁGUA *****</b>									
3.01	SINAPI		89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	63,25			
3.02	SINAPI		89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,49			
3.03	SINAPI		89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	27,96			
3.04	SINAPI		89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00			
3.05	SINAPI		90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00			
3.06	SINAPI		89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00			
3.07	SINAPI		89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00			
3.08	SINAPI		89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00			
3.09	SINAPI		89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (REDUÇÃO DE 50MM X 32 MM)	UN	10,00			



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689**

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

3.10	SINAPI	89440	TE. PVC. SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
3.11	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00			
3.12	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00			
3.13	SINAPI	89625	TE. PVC. SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00			
3.14	SINAPI	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
3.15	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00			
3.16	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00			
3.17	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (TUBO DE DESCARGA)	M	5,00			
3.18	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (TUBO DE DESCARGA)	UN	5,00			
3.19	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00			
3.20	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25M M X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00			
3.21	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			
3.22	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00			
3.23	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00			
3.24	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00			
3.25	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00			
3.26	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	1,00			
3.27	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	2,00			
3.28	SINAPI	102597	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 50 MM. AF_06/2021	UN	4,00			
3.29	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00			
3.30	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (TORNEIRA BOIA)	UN	1,00			
3.31	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO ( LIMPEZA E LADRÃO)	UN	2,00			
3.32	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO ( ALIMENTAÇÃO RAMAL E INTERLIGAÇÃO CAIXAS)	UN	5,00			
***** REDE DE ESGOTO *****								
3.33	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	33,24			
3.34	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,24			
3.35	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,95			
3.36	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,85			
3.37	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00			
3.38	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00			
3.39	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00			
3.40	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00			
3.41	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00			
3.42	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00			
3.43	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00			
3.44	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00			
3.45	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00			
3.46	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00			
3.47	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00			
3.48	SINAPI	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00			
3.49	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00			
3.50	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/201489726	UN	5,00			
3.51	SINAPI		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/201489726	UN	2,00			
3.52	ORÇ.	COMP-001	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	1,00			



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689**

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

3.53	ORÇ.	COMP-002	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	2,00			
3.54	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00			
3.55	SINAPI	89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00			
3.56	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00			
3.57	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00			
3.58	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00			
3.59	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00			
***** COLUNAS *****								
5.16	ORÇ.	COMP 004	FORMA DE PAPELÃO PARA PILARES CIRCULAR DIAM. 25 CM	M	10,00			
5.17	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,63			
5.18	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	88,85			
5.19	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	0,44			
5.20	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,44			
5.21	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,74			
***** VIGAS *****								
5.22	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/ M2 2020	M2	0,40			
5.23	SINAPI	92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	M	22,80			
5.24	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,41			
5.25	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,03			
5.26	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (VIGAS)	M3	0,17			
***** ALVENARIA *****								
5.27	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	31,19			
5.28	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,42			
5.29	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	273,31			
5.30	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	217,20			
5.31	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	56,11			
5.32	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	143,92			
***** REVESTIMENTO*****								
5.33	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	82,81			
5.34	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	107,56			
5.35	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	82,81			
5.36	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,36			
5.37	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	12,27			
5.38	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M²	0,24			
<b>SUBTOTAL ITEM 5</b>								<b>0,00</b>
<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
6.01	FDE	06.02.016	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	1,00			
6.02	FDE	06.02.015	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	UN	1,00			
6.03	FDE	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	3,00			
6.04	FDE	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	1,00			
6.05	FDE	05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	1,00			
6.06	FDE	05.01.051	PM-75 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.	UN	1,00			
6.07	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	7,81			
6.08	FDE	06.80.020	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M²	7,50			
6.09	FDE	06.80.001	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M²	2,12			
6.10	FDE	06.02.063	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M²	6,80			
6.11	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M²	2,56			
<b>SUBTOTAL ITEM 6</b>								<b>0,00</b>
<b>7</b>			<b>ELÉTRICA</b>					
***** ELÉTRICA *****								
7.01	SINAPI	5057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1,00			
7.02	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE	UN	1,00			
7.03	SINAPI	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).AF_07/2020_P	UN	1,00			
7.04	FDE	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K UN 220,09	UN	7,00			
7.05	FDE	09.11.041	IL-101 PROJETOR LED <=100W L240 x H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	7,00			
7.06	SIURB	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORN UN CR 41,60 ECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	6,00			
7.07	FDE	09.08.046	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	13,00			
7.08	FDE	09.08.049	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	1,00			
7.09	FDE	09.08.045	INTERRUPTOR DE 1 TECLA E TOMADA 2P+T EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	5,00			
7.10	FDE	09.08.038	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	2,00			



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689**

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

7.11	FDE	09.08.029	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	2,00			
7.12	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	1,00			
7.13	FDE	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00			
7.14	FDE	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	2,00			
7.15	FDE	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	3,00			
7.16	SIURB	91701	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	4,00			
7.17	SIURB	90882	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	2,00			
7.18	SIURB	90885	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	1,00			
7.19	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	64,75			
7.20	FDE	09.05.036	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES M 29,94	M	64,75			
7.21	FDE	09.85.064	CONDULETE DE 3/4" UN 44,33	UN	24,00			
7.22	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	282,95			
7.23	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (VERDE)	M	303,00			
7.24	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00			
7.25	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,75			
7.26	SIURB	91321	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMP A E INSTALAÇÃO	M	33,22			
7.27	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,65			
7.28	FDE	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	3,25			
7.29	FDE	09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	21,65			
7.30	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	2,60			
<b>SUBTOTAL ITEM 7</b>								<b>0,00</b>
<b>8</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					
8.01	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	UN	4,00			
8.02	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (PNE)	UN	1,00			
8.03	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉ DIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EMMETAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			
8.04	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (PNE)	UN	1,00			
8.05	SINAPI	100859	MICRÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO UN CR 763,89 ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
8.06	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	5,00			
8.07	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00			
8.08	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			
8.09	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00			
8.10	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP A, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00			
8.11	SINAPI	93441	BANCADE GRANTO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			
<b>SUBTOTAL ITEM 8</b>								<b>0,00</b>
<b>9</b>			<b>FECHAMENTO</b>					
			***** ALAMBRADO *****					
9.01	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	256,50			
9.02	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	111,58			
<b>SUBTOTAL ITEM 9</b>								<b>0,00</b>
<b>10</b>			<b>PINTURA</b>					
			***** VESTIÁRIO *****					
			***** PAREDES E TETOS *****					
10.01	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	82,81			
10.02	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	142,94			
10.03	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	82,81			
10.04	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	82,81			
10.05	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	142,94			
10.06	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	82,81			
10.07	CDHU	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	198,53			
10.08	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	198,53			
10.09	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	251,21			
			***** PORTAS, ESQUADRIAS E MADEIRAMENTO *****					
10.10	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira (2 DEMÃOS)	M2	32,89			
10.11	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (2 DEMÃOS)	M2	123,10			
10.12	SIURB	150176	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	7,85			
10.13	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, M2 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	54,63			



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

10.14	CDHU	02.05.060	***** QUADRA ***** Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	20,00			
10.15	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico MXMES	MXMES	40,00			
10.16	CDHU	03.10.080	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	M2	370,00			
10.17	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	370,00			
10.18	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	649,33			
10.19	FDE	15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	377,96			
10.20	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados (MURETA)	M2	261,74			
<b>SUBTOTAL ITEM 10</b>								<b>0,00</b>
11			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
			***** LIMPEZA *****					
11.01	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UNID.	3,00			
11.02	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	107,56			
11.03	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (GRANILITE)	M2	82,81			
<b>SUBTOTAL ITEM 11</b>								<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>								<b>0,00</b>
CAÇAPAVA, 14 DE MARÇO DE 2023								
ENGº CIVL: EMERSON KIOGI TANAKA CREA: 5062053931								



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
 CNPJ 45.189.305/0001-21  
 Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
 CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023  
 Folha Nº \_\_\_\_\_  
 Ass: \_\_\_\_\_

## PROPOSTA (CRONOGRAMA)



Município de Caçapava  
 Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
 Rua Regente Feijó nº 18, Centro - fone: (12) 3652-9217

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	mês 01		mês 02		mês 03		mês 04		mês 05								
				Total	%	Total	%	R\$	%	Total	%	R\$	%	Total	%	R\$	%			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		#DIV/0!	100.00%	-	0.00%	-	100.00%	-	0.00%	-	100.00%	-	0.00%	-	100.00%	-	0.00%	-	100.00%
2	DEMOIÇÃO E RETIRADA		#DIV/0!	100.00%	-	0.00%	-	100.00%	-	0.00%	-	100.00%	-	0.00%	-	100.00%	-	0.00%	-	100.00%
3	HIDRAULICA		#DIV/0!	20.00%	-	50.00%	-	70.00%	-	20.00%	-	90.00%	-	10.00%	-	100.00%	-	0.00%	-	100.00%
4	COBERTURA		#DIV/0!	0.00%	-	50.00%	-	50.00%	-	20.00%	-	70.00%	-	30.00%	-	100.00%	-	0.00%	-	100.00%
5	REVESTIMENTO PISO E PAREDE		#DIV/0!	20.00%	-	20.00%	-	40.00%	-	50.00%	-	90.00%	-	10.00%	-	100.00%	-	0.00%	-	100.00%
6	ESQUADRIAS		#DIV/0!	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	50.00%	-	50.00%	-	50.00%	-	100.00%	-	0.00%	-	100.00%
7	ELETRICA		#DIV/0!	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	20.00%	-	20.00%	-	70.00%	-	90.00%	-	10.00%	-	100.00%
8	LOUÇAS E METAIS		#DIV/0!	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	60.00%	-	60.00%	-	40.00%	-	40.00%	-	100.00%
9	FECHAMENTO		#DIV/0!	0.00%	-	30.00%	-	30.00%	-	40.00%	-	70.00%	-	30.00%	-	100.00%	-	0.00%	-	100.00%
10	PINTURA		#DIV/0!	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	60.00%	-	60.00%	-	40.00%	-	40.00%	-	100.00%
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		#DIV/0!	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%	-	100.00%	-	0.00%	-	100.00%
<b>Total Simples</b>			#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-												
<b>Total Acumulado</b>			#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-												

CAÇAPAVA, 14 DE MARÇO DE 2023

Eng./Arq. Responsável  
 Nome: EMERSON KIOGI TANAKA  
 CREA: 5062053931



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO RELATIVA AOS ITENS 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.1, 2.3 DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 009/2023**, ora sendo realizada pelo Município de Caçapava, que:

2.4.1 – após a emissão do CRC, não houve a superveniência de fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

2.4.2 – está de pleno acordo com as normas deste edital, bem como ciente quanto aos termos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, documentos aos quais se submete, e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações e detalhamento do objeto ora licitado.

2.4.3 - cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar essa ressalva).*

2.1 e 2.3 - não se enquadra em nenhuma das restrições postas nos itens 2.1 e 2.3 do instrumento editalício.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

**OBS.: 1 - Estas declarações terão que ser *inseridas no envelope documentação*, e deverão estar acompanhadas de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos, se já não foram apresentados neste certame licitatório.**

**2 - A apresentação e retenção nos autos de documento como identificado no item acima, em qualquer momento deste certame, dispensa nova apresentação dos mesmos documentos.**



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO RELATIVA AO ITEM 2.4.4 DO EDITAL

A empresa\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.)\_, cidade\_\_\_\_, estado\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para  
fins de participação na **Tomada de Preços nº 009/2023**, ora sendo realizado pelo Município de Caçapava, que  
pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias  
úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do  
certame, este prazo pode ser prorrogável por igual período a critério único dessa Administração, para a  
regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões  
negativas ou positivas com efeito de negativas, bem como ter preferência no critério de desempate quando do  
julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 147/14.

**DECLARA** também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07,  
que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa **OU** empresa de pequeno porte, vez que  
sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado pela Lei Complementar 147/14,  
estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 147/14, não se  
enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

OBS.:

1 - Esta declaração terá que ser apresentada **fora dos envelopes**, e deverá estar acompanhada de exemplar  
devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social  
consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração  
pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes  
que **ficarão retidos** nos autos, se já não foram apresentados neste certame licitatório.

2 - A apresentação e retenção nos autos de documento como identificado no item acima, em qualquer momento  
deste certame, dispensa nova apresentação dos mesmos documentos.



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

## TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

### ANEXO IV

#### CRENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da **Tomada de Preços nº 009/2023**, realizado pelo Município de Caçapava, o(a) Sr. (a.) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, com amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa, inclusive poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 147/14, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado. *(Este parágrafo é facultativo, e visa agilizar a formalização de contrato com os adjudicatários do objeto deste certame).*

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

OBS.:

1 - Este credenciamento terá que ser apresentado **fora do envelope**, e deverá estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos.

2 - A apresentação e retenção de qualquer documento como acima identificado dispensa a apresentação do mesmo documento junto às demais declarações constantes deste certame licitatório. Da mesma forma, a apresentação de contrato social como acima identificado, fora dos envelopes, dispensa eventual solicitação do mesmo documento contida no corpo do edital.



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

### **ANEXO V**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E  
REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO VILA  
MENINO JESUS.**

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e \_\_, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão, Caçapava/SP, presentes, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de ora em diante designada CONTRATANTE, e de outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/SP, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Tomada de Preços nº 009/2023, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 147/14, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a realização de **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO VILA MENINO JESUS**, conforme constante no Memorial Descritivo.

1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, e a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

2.1 - Execução indireta, através de empreitada por menor preço unitário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

3.2 - A CONTRATADA obriga-se a reexecutar, às suas expensas, no local estipulado e no prazo ajustado, após a notificação, as obras que vierem a ser recusada pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

3.3 - O recebimento provisório ou definitivo da obra não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil, na forma da Lei, pela qualidade, solidez, correção e segurança da mesma.

3.4 - O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 73, da lei Federal 8666/93. O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na redação expressa na alínea 'b', da legislação supra.

3.5 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.**

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ (\_\_\_\_), por conta da seguinte dotação orçamentária para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício, que deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

**04803 – 4.4.90.51 – 27 812 3011 1108 – Fonte 91 – Tesouro – Cód. Aplic.: 1100000**

4.1.1 – Para fins de pagamento, na periodicidade avençada, a CONTRATADA formulará requerimento à CONTRATANTE, dando conta da conclusão da respectiva fase, solicitando que seja vistoriada e, comprovada a execução, uma vez atestada pelo órgão competente da CONTRATANTE.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.3 - Transcorrido o prazo para pagamento, definido em até 30(trinta) dias, o mesmo será efetivado pela Tesouraria/Contabilidade da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.4 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigida pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata temporis'.

4.5 - Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante o primeiro ano de vigência desta avença. Uma vez transcorrido esse prazo poderão ser atualizados pela variação do IPC-FIPE observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

4.6 - A CONTRATANTE reterá, quando for o caso, dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal 9711/98 e Instrução Normativa SRP 3/2008, alterada pela IN RFB 971/2009 publicada em 17/11/09.

4.7 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no Município de Caçapava;

4.8 – Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento;



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

4.9 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.10 – O recebimento da Nota Fiscal fica condicionada à verificação de sua conformidade apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART efetuada no CREA-SP ou CAU-SP, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma da legislação pertinente;

c) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666/93, apresentada pelo contratado, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento, dentro do mês de referência;

4.11 – A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

4.12 – Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número modalidade da licitação e do contrato.

4.13 – No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

5.1 - O prazo para início de execução será de 10 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, conforme descrito no Termo de Referência, a ocorrer necessariamente após a assinatura desse contrato e o prazo de execução será conforme cronograma físico financeiro.

5.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, conforme descrito no Termo de Referência e cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93, persistindo, no entanto, as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia do referido objeto contratual.

5.2.1 - A presente prorrogação dependerá da inexistência de penalidades do Art. 87, inciso III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8.666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais, para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1 - Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, e na respectiva proposta, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma, observando, ainda, o seguinte:

6.1.1 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, por ocasião da execução do objeto deste certame ou em conexão com ele, ainda que acontecido em



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

dependências pertencentes à CONTRATADA;

6.1.2 - Garantir a reparação imediata, correção, remoção, reconstituição ou substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, caso as obras ou serviços estejam em desacordo com o projeto e o contrato, não ofereçam a necessária garantia de solidez e estabilidade, ou que tenham se afastado das dimensões, quantidade, qualidade e formas indicadas no memorial descritivo e especificações, ou que apresentem quaisquer outros defeitos de material ou de construção;

6.1.3 - Adotar todas as medidas tendentes a evitar danos diretamente à Administração Pública ou a terceiros, bem como manter os seus empregados segurados contra acidentes do trabalho, ficando responsável a CONTRATADA por quaisquer consequências desses danos e acidentes, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.1.4 - Manter no local das obras guardas e vigilantes necessários, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o risco e a responsabilidade por quaisquer danos que a mesma venha a sofrer, até a conclusão e seu recebimento pela CONTRATANTE.

6.2 - Ficar responsável pelas operações de transporte de materiais e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.4.1 - A CONTRATADA renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Município de Caçapava.

6.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 - Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT). Todas deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida e apresentada à CONTRATANTE.

6.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA ou de eventuais sub-contratantes, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.8 - A inobservância ou o descumprimento das exigências deste contrato impossibilitarão a CONTRATADA de iniciar os serviços contratados, em caso de já terem sido iniciados, serão paralisados até a regularização.



Ficando, para ambos os casos, sujeita as sanções previstas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.**

7.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

7.2 - A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município podendo ser encaminhadas via e-mail ou correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.**

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.**

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral das obras contratadas, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização das obras, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, ou às de eventuais subcontratadas, contratadas, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade das obras e/ou serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar, ou fazer demolir, qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

10.1 - A garantia das obrigações assumidas, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento contratual, conforme previsão contida no instrumento convocatório foi prestada no valor de **R\$ XXXXXX**



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

(XXXXXXX), que ora se apresenta e passa a integrar este processo, a qual será liberada ou restituída após a execução do contrato.

10.2 - Se o valor da garantia foi utilizado para pagamento de quaisquer obrigações, incluindo indenização a terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigará-se a repor ou completar seu valor, no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

10.2.1 - A não apresentação da cobertura da garantia importará na rescisão contratual.

10.3 - À CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

10.4 - Modificações no contrato, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO**

11.1 – Aplicam-se a este contrato, especialmente aos casos omissos, os termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal nº 147/14 e, subsidiariamente, do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NOMEAÇÃO**

12.1 - Fica designado o servidor \_\_\_\_\_, responsável pelo Setor de \_\_\_\_\_, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO

CONTRATADA

Testemunhas



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**ANEXO VI – A**

**MEMORIAL DESCRITIVO**



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** REFORMA DA QUADRA DA VILA MENINO JESUS NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**LOCAL:** RUA ANTÔNIO GUEDES TAVARES X RUA FIRMINO MOREIRA DA COSTA VILA MENINO JESUS- CAÇAPAVA-SP.

**PROGRAMA:** PLANEJAMENTO URBANO

## INTRODUÇÃO

### Fiscalização e Contratada

A fiscalização da obra será executada por Responsável Técnico, pertencente ao quadro de funcionários do Município de Caçapava, doravante denominada CONTRATANTE. O Responsável Técnico designado pela CONTRATANTE para fiscalizar a execução das obras e serviços, doravante será denominado de FISCALIZAÇÃO e deverá estar devidamente habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação técnica para execução de tais serviços, doravante denominada CONTRATADA, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/SP ou Registro de Responsabilidade Técnica do CAU/SP.

### Direitos e Autoridade da Fiscalização

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros.

### Descrição da Obra

Trata-se da **REFORMA E REVITALIZAÇÃO URBANA DA QUADRA DA VILA MENINO JESUS**, no Município de Caçapava – SP, com área total a ser reformada de 892,04 m<sup>2</sup>.

A obra será executada de acordo com os projetos aprovados pelo Município e deverá ser em conformidade com as normas e legislação vigentes.

### Diário de Obra

Deverá ser fornecido pela CONTRATADA, um Diário de Obra, com três vias, o qual deverá ser mantido no escritório da obra, desde a data de início dos serviços até a entrega final. Será o documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados à execução da obra, onde tanto a CONTRATADA quanto a FISCALIZAÇÃO deverão lançar e anotar tudo o que julgarem conveniente para a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos da CONTRATADA, sendo visadas diariamente por representantes credenciados de ambas as partes. Nele deverão ser feitas pela FISCALIZAÇÃO, anotações, comunicações e reclamações à CONTRATADA, a fim de que esta não possa em qualquer tempo ou ocasião, alegar ignorância ou justificar erros e/ou atrasos nos serviços sob sua responsabilidade.

Caberá à CONTRATADA em todas as anotações, comunicações ou reclamações da FISCALIZAÇÃO, dar ciência no diário de obra.

### Documentação de Obra

A CONTRATADA deverá manter na obra cópias dos seguintes documentos: Projeto da obra, memoriais, planilha orçamentária, cronograma Físico Financeiro, ART do responsável técnico pela execução, contrato de prestação de serviços firmado pela Prefeitura de Caçapava (podem ser



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217

suprimidos informações que julgarem confidenciais) e demais documentos complementares a execução dos serviços. Esses documentos deverão ser de fácil acesso aos executores da obra.

## **Mão-de-obra**

Caberá a CONTRATADA manter, no canteiro de serviços, mão-de-obra em número e qualificações compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Durante a execução da obra, até sua aceitação final pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá manter no local onde os serviços estiverem sendo desenvolvidos e em período integral, um mestre-de-obras habilitado para tal, com conhecimento e experiência suficiente para comandar as equipes de obra e atender às solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Deverá também designar um engenheiro habilitado para suportar tecnicamente as demandas exigidas pelo projeto, por esse memorial e demais documentos que compõe esse processo, ficando responsável pelos materiais, procedimentos e técnicas empregadas no desenvolvimento dos serviços. Deverá fazer e registrar no diário de obras as visitas e ações tomadas.

## **Vigia e Responsabilidade**

A CONTRATADA, durante a execução da obra, ficará responsável por todos os materiais equipamentos e instalações contidos no canteiro de obras.

A obra ficará sob responsabilidade da CONTRATADA enquanto não tiver sido considerada aceita pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

## **Higiene e Segurança**

A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual, tais como: botas, luvas, óculos de proteção, capacetes, capas de chuva e demais equipamentos, a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros.

Deverá providenciar a correta manutenção e instalação dos extintores de incêndio mantendo-os em locais de fácil acesso; manutenção de estoque de primeiros socorros ou outros equipamentos julgados necessários.

A CONTRATADA deverá manter o canteiro em condições de higiene que evitem a proliferação de doenças. As instalações sanitárias deverão ser lavadas e desinfetadas diariamente e o alojamento, quando este existir, serão varridos e limpos diariamente.

Todo material descartado pela CONTRATADA deverá ter seu destino respeitando o Meio Ambiente, e as legislações municipal, estadual e federal, ficando por sua inteira e única responsabilidade o destino dado.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar a documentação de destinação dos resíduos da obra.

## **Equipamentos e Materiais**

Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos projetos e dos memoriais específicos.

## **Execução**

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, antes do início da obra, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à responsabilidade pela execução da obra.

A execução da obra deverá ser de acordo com o disposto neste Memorial Descritivo, no Edital de Licitação, no Contrato, nos projetos e demais memoriais específicos.

**Ficará a critério de a FISCALIZAÇÃO impugnar, mandar demolir ou substituir serviços e**



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217

**equipamentos executados ou instalados em desacordo com os projetos, com as especificações, em não conformidade com as boas práticas construtivas. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições e do refazimento dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.**

**A CONTRATADA deverá efetuar limpeza periódica da obra e do canteiro de serviços, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem durante as etapas de execução, e se em local público de circulação de pessoas, sinalizar e manter as áreas de risco isoladas e tampadas após intervenções, eliminando qualquer risco aos transeuntes.**

## **Garantias**

A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de cinco anos, sobre os serviços executados, materiais utilizados e equipamentos instalados. Este prazo será contado a partir da data de entrega da obra pela CONTRATADA e do necessário recebimento e aceite dos mesmos pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos, a substituir ou refazer, sem ônus à CONTRATANTE, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

## **Projetos**

A elaboração dos projetos executivos e complementares que se fizerem necessários, contendo todos os detalhes necessários à perfeita compreensão e execução da obra, ficará a cargo da CONTRATADA.

Os projetos executados pela CONTRATADA deverão ser entregues à CONTRATANTE sendo: duas vias na forma impressa em tamanho máximo A-1 e uma via em modo digital na extensão DWG.

Deverão ser apresentadas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos profissionais responsáveis pelos projetos arquitetônicos executivos, de instalações elétricas, estrutural e de outros profissionais envolvidos no trabalho.

Ao final da obra, antes de sua entrega, a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE os projetos "as built", em uma via digital na extensão DWG e uma via impressa em tamanho máximo A-1 de todos os projetos utilizados na execução da obra e que deverá conter o cadastramento exato e fidedigno de todos os elementos implantados na construção.

A CONTRATANTE terá a propriedade dos projetos, podendo utilizá-los em outros locais, quando julgar necessário.



# *Município de Caçapava*

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217

---

## ÍNDICE

1	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	05
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA.....	05
3	HIDRAULICA.....	05-06
4	COBERTURA.....	06-08
5	REVESTIMENTO PISO E PAREDE.....	08-13
6	ESQUADRIAS.....	13-14
7	ELÉTRICA .....	14-16
8	LOUÇAS E METAIS .....	16
9	FECHAMENTO.....	16-17
10	PINTURA.....	17-18
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	18-19



## 1.0-- SERVIÇOS PRELIMINARES

### -ITEM 1.01--(SIURB-173002) PLACAS DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa será em chapa de aço galvanizado, uma unidade e sua dimensão de 1,25m x 2,0m, sendo 2 placas.

Contendo especificação do empreendimento, identificação da empresa e responsável técnico pela obra. Deverá ser instalada num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da ordem de serviço, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, permanecendo até a entrega definitiva da mesma. As placas deverão ser mantidas limpas e em boas condições de conservação durante todo o período de execução da obra.

O modelo da placa será ser fornecido pela CONTRATANTE.

### -ITEM 1.02-- (FDE 16.00.045) LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO, INCLUSIVE SUPORTE AR COND.

O escritório, depósito, sanitário e vestiários da obra com uso de containers. Todos os equipamentos e materiais especificados neste memorial deverão estar em excelente estado de conservação.

## 2.0-- DEMOLIÇÃO E RETIRADA

### -ITEM 2.01 ao 2.24--DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Demolição dos pilares, vigas e paredes de concreto com equipamento mecanizado conforme os itens e códigos da planilha orçamentária.

Retirada das folhas de portas, louças, metais, interruptores, tomadas, encanamento, cabos, caixas e revestimentos.

Execução da demolição de alvenarias de tijolos furados conforme projeto de demolição. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas às prescrições na NR 18. Demolir as alvenarias apontadas no projeto, carregar, depositar em caçambas e fazer o descarregamento em locais licenciados. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material. Para fins de recebimento, a unidade de medição será a unidade metro quadrado e o metro cúbico.

## 3.0--HIDRAULICA.

### -ITEM 3.01 ao 3.32--REDE DE ÁGUA

As tubulações embutidas deverão ser em PVC rígido marrom junta soldável para pressão de serviço de até 7,5 kgf/cm<sup>2</sup> (0,75 MPa), classe A, conforme norma da ABNT.

As conexões deverão atender a mesma especificação da tubulação. As conexões nos pontos de alimentação deverão ser do tipo junta soldável, com rosca metálica, para interligação nas peças sanitárias.

Os registros de gaveta deverão ter corpo em bronze fundido, fabricados de acordo com as normas vigentes, devendo acompanhar canoplas cromadas, quando instalados em áreas internas.

Os registros de pressão deverão ter corpo em bronze fundido, fabricados de acordo com as Normas vigentes, providos de canoplas cromadas, devendo acompanhar a linha de acabamento especificada pelo projeto deverão ser de primeira qualidade e deverão atender as especificações do projeto.

O reservatório com capacidade para 1000 l em Polietileno deverá ser abastecido através da rede pública da SABESP.

As conexões nos pontos de alimentação deverão ser do tipo junta soldável, com rosca metálica, para interligação nas peças sanitárias.

As saídas de consumo terão as conexões de PVC azul com rosca de latão com a finalidade de abastecer sanitários e louças, os locais e diâmetros deverão seguir como previsto no projeto.



## **-ITEM 3.33 ao 3.63–REDE DE ESGOTO**

As instalações prediais de esgotos sanitários, sendo: conjunto de tubulações, equipamentos e dispositivos, destinado ao rápido escoamento dos despejos à rede pública e ao seu tratamento quando lançado em outro local, deverão atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Todas as extremidades das tubulações devem ser protegidas e vedadas durante a construção.

As tubulações não poderão sofrer esforços decorrentes de deformações estruturais.

Não deverá ser utilizado fogo para curvar ou abrir bolsas nos tubos de PVC.

As caixas sifonadas deverão ser providas de bujão de limpeza roscável, ou com tampa roscável, e deverão apresentar fecho hídrico com altura nunca inferior a 50 mm. E deverão apresentar orifício de saída com secção igual ao do correspondente ramal de descarga de esgoto.

Os ralos secos, deverão apresentar orifício de saída com secção igual ao do correspondente ramal de descarga de esgotosanitário. E deverão ser instalados, com nível e prumo perfeitos, de modo a garantir perfeita estanqueidade nas ligações aparelho-sifão e sifão-ramal de descarga e/ou esgoto.

A caixa de gordura deverá ser usada para reter as partículas de gordura que poderiam obstruir as tubulações em uma instalação hidrossanitária. Será formada por um tubo receptor, onde entram os despejos. Do outro lado, há um septo não removível (dispositivo formado por uma saída com tubo em diâmetro nominal superior ao da entrada, além de um joelho e outro pequeno tubo voltado para baixo (formando uma saída sifonada). A NBR 8160 não permite que se instalem caixas de gordura dentro da edificação.

## **-ITEM 3.64 ao 3.67–REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS.**

As instalações prediais de águas pluviais, sendo: conjunto de tubulações, equipamentos e dispositivos, destinado ao rápido escoamento das águas lançado na sarjeta da via pública, deverão atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

Todas as extremidades das tubulações devem ser protegidas e vedadas durante a construção.

As tubulações não poderão sofrer esforços decorrentes de deformações estruturais.

Não deverá ser utilizado fogo para curvar ou abrir bolsas nos tubos de PVC.

As caixas

## **-4.0—COBERTURA.**

### **-ITEM 4.01 ao 4.06–ESTRUTURA**

Madeira: Maçaranduba, Angelim ou Equivalente da região. Características: Peça de madeira de lei não aparelhada para o telhado do vestiário e madeiras aparelhadas para a guarita, conforme o projeto, obedecendo ao espaçamento e bitolas das peças; Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço; A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio conforme o projeto. A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; Posicionar as ripas, testeiras, caibros e vigas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças; Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção. Informações Complementares: Os dados apresentados não abrangem todas as especificidades relacionadas a cada projeto, portanto somente o projetista será capaz de dimensionar as peças conforme cada caso.

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Dimensões especificada sem projeto.

Fixar com o auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distâncias e para a obtenção do caimento estabelecido, conforme projeto de instalações de águas pluviais. Depois fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto. Quando estiverem próximas a platibandas, as calhas deverão se prolongar verticalmente pelas mesmas.



## **-ITEM 4.07 ao 4.09–TELHAMENTO**

As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT. O assentamento das peças de cumeeira, qualquer que seja o tipo de telhado, deverá ser feito em sentido contrário ao da ação dos ventos dominantes. A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas de cerâmica e das peças complementares (cumeeira, espigão, arremates e eventualmente rincão) precisa ter boa capacidade de retenção de água, ser impermeável, não ser muito rígida, ser insolúvel em água e apresentar boa aderência ao material cerâmico. Não poderão ser empregadas argamassas de cimento e areia, isto é, argamassa extremamente rígidas, sem cal. Especificações técnicas para telhas cerâmicas (recebimento, verificação, armazenamento e montagem) As telhas de barro cozido ou cerâmicas deverão ser de primeira categoria, com resistência mínima à flexão igual a 85 Kgf como determina a NBR-7172 – “Telha cerâmica tipo Portuguesa”, e índice máximo de absorção igual a 18%, para 48 horas de imersão As mesma deverão ser similares as já instaladas no local.. Só será permitido o uso de telhas cerâmicas isentas de quaisquer deformações, que apresentem encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme. Não deverá apresentar defeitos sistemáticos, tais como fissuras na superfície que fica exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas. As telhas devem ser estocadas na posição vertical, em até três fiadas sobrepostas, em local próximo ao de transporte vertical ou de uso. No caso de armazenamento em lajes, verificar sua capacidade de resistência para evitar sobrecarga. Também é recomendável que a data de entrega e o local de estocagem sejam planejados com antecedência. Com isso, evita-se a pré-estocagem em calçadas públicas, interferência com outros serviços da obra ou a necessidade de transporte horizontal interno. As telhas cerâmicas deverão necessariamente ser amarradas com arame de cobre, sempre que compuserem trechos de cobertura desprovidos de forro e sujeitos à ação dos ventos, em sua face inferior, e sempre que compuserem telhados com ângulo de inclinação superior a 30° (telhas tipo capa-canal) ou a 45° (telhas tipo Portuguesa). Todas as telhas componentes da primeira fiada inferior de cada água, independentemente do ângulo de inclinação do telhado e da existência de forro, deverão ser convenientemente amarradas. Quando destinadas a serviços que exijam sua amarração com amarração com arame de cobre, as telhas utilizadas deverão ser do tipo adequado, provido de dispositivo específico para esse fim, ficando vedadas quaisquer adaptações executadas em telhas não apropriadas para tal tipo de amarração. Nos telhados executados com telhas de tipo capa-canal, além das peças de cumeeira e de espigão, deverão ser emboçadas, no mínimo, as quatro primeiras fiadas inferiores e a primeira fiada superior, de cada água, bem como uma a cada quatro fiadas verticais de capa. Cada tipo de telha cerâmica deverá obedecer as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica e normas pertinentes. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção de telhados. As telhas cerâmicas não apresentarão vazamentos ou formações de gotas em sua face inferior, quando submetidas a ensaio para verificação de impermeabilidade. O ensaio será processado de acordo com a NBR-8948 – “Telha cerâmica – Verificação da impermeabilidade”. Para maior segurança no trânsito de pessoas sobre o telhado, a resistência à flexão será, no mínimo de 10 N, conforme recomendação do IPT. O método de ensaio para a determinação da carga de ruptura a flexão, encontra-se definido na NBR-6462 – “Telha cerâmica tipo Portuguesa.

## **-ITEM 4.10 ao 4.11–FORRO**

Será utilizado Forro de PVC liso em placas, larg. 20 centímetros, esp. 10 milímetros nos beirais do telhado do vestiário e em todo telhado da guarita indicados no projeto arquitetônico. Deverá ser instalado de forma que não haja emenda das régua. O forro deverá ser não propagante a chamas, devendo ser apresentado o laudo do fabricante. A estrutura para fixação do forro de PVC será metálica com tratamento de zincagem, com cantoneiras metálicas, fixadas na estrutura do telhado, essas, serão espaçados de forma a suportar o forro sem mesmo que desalinhe ou saia do nível fixado a cada 0,50 m de distância. O forro será fixado com rebites ou parafusos em estrutura composta por perfis metálicos,



devendo receber arremates de perfis tipo cantoneira, apropriados para acabamentos de forro junto às paredes.

#### **-ITEM 4.12 ao 4.13–QUADRA**

Telhas trapezoidais de aço galvanizado, na cor natural.

- 980 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)

Deverão ser retiradas as 2 telhas de cada lateral do telhado da quadra e será instalado novas telhas que deverão ser fixadas com parafusos auto brocantes nas terças metálicas garantindo a perfeita fixação das telhas na estrutura.

#### **-5.0—REVESTIMENTO PISO E PAREDE.**

##### **-ITEM 5.01 ao 5.04–PISO**

Feita a limpeza de todo entulho proveniente da demolição do piso de concreto, deverá ser feita a compactação do solo com placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv.

Sobre o solo, deverá ser previsto a colocação de material granular pedra brita nº 02 com espessura de 5,0 cm.

Sobre o solo, deverá ser previsto o fornecimento e a colocação de lona plástica preta 200 micras antes da concretagem do piso.

Deverá ser previsto o fornecimento e a colocação de tela metálica para reforço, antes da concretagem do piso. Os pisos em concreto deverão ser armados com tela soldada Q-92.

O concreto será lançado e adensado conforme os pontos dos níveis estabelecidos no local. O controle de qualidade do concreto fresco e endurecido e dos componentes adotados será o controle sistemático da NBR 6118. A fiscalização supervisionará a retirada e montagem das amostras, e avaliará os resultados dos relatórios para que sejam cumpridas essas especificações e as prescrições do projeto.

##### **-ITEM 5.05 ao 5.06– (SINAPI 99059) –FUNDAÇÃO ESTACAS.**

Locação convencional da obra será utilizada caibro não aparelhado \*7,5 x 7,5\* cm ponta letadas a cada 2,00m, madeira em macaranduba, angelim ou equivalente, gabarito de tábuas corridas sarrafo não aparelhado \*2,5 x 7\* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente, serão pregados com prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11), depois pintados com tinta látex acrílica Premium, na cor branco fosco, para o contra ventamento do gabarito utilizar tabua \*2,5 x 23\* cm em pinus, mista ou equivalente da região. Após o término do gabarito, fazer a marcação dos pontos no gabarito.

Obs:O posicionamento e os pontos no gabarito serão feitos pela topografia do Município de Caçapava.

As brocas serão escavadas manualmente com trado e devem ter diâmetro no mínimo de 25 cm, a cota prevista em projeto, aterros devem ser desconsiderados na contagem da profundidade das estacas. O comprimento médio estimado está anotado nos projetos.

As locações das brocas na obra deverão ser feitas pela CONTRATADA utilizando-se métodos e equipamentos compatíveis com a obra.

Só podem ser iniciados os serviços de escavação após a verificação da locação das brocas pela FISCALIZAÇÃO.

##### **-ITEM 5.07 ao 5.15 – (SINAPI 96523) – FUNDAÇÃO BLOCOS.**

O solo deverá ser retirado manualmente através de pás e enxadões, o solo deverá ser deixado ao lado das valas abertas para posterior reaterro compactado.

A compactação do fundo da vala será feita manualmente ou mecanicamente com emprego de soquete ou de compactador vibratório.

Serão utilizados aços CA-50A e CA-60, conforme especificado no projeto estrutural.

O transpasse de barras, deverão cumprir rigorosamente o especificado pelas Normas da ABNT. Não serão aceitas barras que apresentarem oxidação.



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217

Em todos os casos os aços deverão ser aqueles especificados pelo projeto estrutural e deverão obedecer rigorosamente as especificações da ABNT.

Para a execução dos *blocos de fundação* deverá ser executado lastro de concreto magro espessura mínima de 5 cm, conforme informado em projeto, com a função de tornar o terreno de apoio dos blocos adequado a execução dos serviços.

Serão utilizados aços CA-50A e CA-60, conforme especificado no projeto estrutural.

O transpasse de barras, deverão cumprir rigorosamente o especificado pelas Normas da ABNT. Não serão aceitas barras que apresentarem oxidação.

Em todos os casos os aços deverão ser aqueles especificados pelo projeto estrutural e deverão obedecer rigorosamente as especificações da ABNT.

O concreto deverá ter sua dosagem, produção, lançamento e adensamento executados de acordo com as normas pertinentes e com técnica adequada para que não haja defeitos de execução ou falhas de concretagem.

A resistência característica mínima aos 28 dias será de 25 Mpa.

Verificar se a obra dispõe de vibradores suficientes, se os equipamentos de transporte estão em bom estado, se a equipe operacional está dimensionada para o volante, bem como o prazo de concretagem previsto.

As regras para a reposição de água perdida por evaporação são especificadas pela NBR-7212. De forma geral, a adição de água permitida não deve ultrapassar a medida do abatimento solicitada pela obra e especificada no documento de entrega do concreto.

Os aditivos, quando aprovados pela Fiscalização, são adicionados de forma a assegurar a sua distribuição uniforme na massa de concreto, admitindo-se desvio máximo de dosagem não superior a 5% da quantidade nominal, em valor absoluto.

O tempo de mistura na betoneira deverá ser suficiente para perfeita homogeneização da massa.

O “slump test” deve ser executado com amostra de concreto depois de descarregar 0,5m<sup>3</sup> de concreto do caminhão e em volume aproximado de 30 litros.

Depois de o concreto ser aceito por meio do ensaio de abatimento (“slump test”), deve-se coletar uma amostra para o ensaio de resistência.

A retirada de amostras deve seguir as especificações das Normas Brasileiras. A amostra deve ser colhida no terço médio da mistura, retirando-se 50% maior que o volume necessário e nunca menor que 30 litros.

O transporte do concreto até o ponto de lançamento pode ser feito por meio convencional, através de bombas (tubulação metálica).

Nenhum conjunto de elementos estruturais pode ser concretado sem prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, sendo necessário também o exame da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras, que ficarão embutidas na massa de concreto.

Após a cura da argamassa, deverá ser feita pintura (nas três faces) em 3 demãos cruzadas, executadas de acordo com as especificações do fabricante ou revestimento semi-flexível, impermeabilizante e protetor, bicomponente, a base de cimentos e resina acrílica tipo (Ref. Sikatop 100 ou Viaplus 1000).

Elevar e pintar também a alvenaria até 100 cm de altura acima do piso com impermeabilizante e protetor, bicomponente, a base de cimentos e resina acrílica tipo (Ref. Sikatop 100 ou Viaplus 1000), nas duas faces da parede.

A escavação mecânica em local indicado pela fiscalização de acordo com os volumes especificados nos serviços. A execução dos trabalhos de escavação deverá obedecer, além do transcrito no presente capítulo, a todas as prescrições da NBR-6122, concernentes ao assunto.

A execução das escavações implicará na responsabilidade integral da CONTRATADA pela resistência e estabilidade das obras vizinhas e a segurança dos operários envolvidos na construção.

Transporte até a obra com caminhão basculante e espalhamento com trator de esteira mantendo uma uniformidade entre as camadas.



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217

A compactação dos aterros com solo será feita manualmente com emprego de soquete maciço de concreto com 9,0 Kg, em camadas com adequado teor de umidade e com espessura máxima de 20 cm, resultando num maciço firme.

## **-ITEM 5.16 ao 5.21– (COMP-004) -COLUNAS.**

A forma tubo de papelão deverão ser devidamente escoradas e travadas de forma a não sofrerem deslocamentos ou deformações, quando o lançamento do concreto.

Serão utilizados aços CA-50A e CA-60, conforme especificado no projeto estrutural.

O transpasse de barras, deverão cumprir rigorosamente o especificado pelas Normas da ABNT. Não serão aceitas barras que apresentarem oxidação.

Em todos os casos os aços deverão ser aqueles especificados pelo projeto estrutural e deverão obedecer rigorosamente as especificações da ABNT.

O concreto deverá ter sua dosagem, produção, lançamento e adensamento executados de acordo com as normas pertinentes e com técnica adequada para que não haja defeitos de execução ou falhas de concretagem.

A resistência característica mínima aos 28 dias será de 25 Mpa.

Verificar se a obra dispõe de vibradores suficientes, se os equipamentos de transporte estão em bom estado, se a equipe operacional está dimensionada para o volante, bem como o prazo de concretagem previsto.

As regras para a reposição de água perdida por evaporação são especificadas pela NBR-7212. De forma geral, a adição de água permitida não deve ultrapassar a medida do abatimento solicitada pela obra e especificada no documento de entrega do concreto.

Os aditivos, quando aprovados pela Fiscalização, são adicionados de forma a assegurar a sua distribuição uniforme na massa de concreto, admitindo-se desvio máximo de dosagem não superior a 5% da quantidade nominal, em valor absoluto.

O tempo de mistura na betoneira deverá ser suficiente para perfeita homogeneização da massa.

O “slumptest” deve ser executado com amostra de concreto depois de descarregar 0,5m<sup>3</sup> de concreto do caminhão e em volume aproximado de 30 litros.

Depois de o concreto ser aceito por meio do ensaio de abatimento (“slumptest”), deve-se coletar uma amostra para o ensaio de resistência.

A retirada de amostras deve seguir as especificações das Normas Brasileiras. A amostra deve ser colhida no terço médio da mistura, retirando-se 50% maior que o volume necessário e nunca menor que 30 litros.

O transporte do concreto até o ponto de lançamento pode ser feito por meio convencional (carrinhos de mão, giricas, guas etc.) ou através de bombas (tubulação metálica).

Nenhum conjunto de elementos estruturais pode ser concretado sem prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, sendo necessário também o exame da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras, que ficarão embutidas na massa de concreto.

## **-ITEM 5.22 ao 5.26 – (SINAPI 92467) –VIGAS.**

As formas a serem utilizadas, serão de madeira. As mesmas deverão ser devidamente escoradas e travadas, de forma a não sofrerem deslocamentos ou deformações, quando do lançamento do concreto. Deverão ser executadas com madeira compensada plastificada com espessura de 1,80 cm, conforme a largura da peça a ser moldada conforme o projeto.

Serão utilizados aços CA-50A e CA-60, conforme especificado no projeto estrutural.

O transpasse de barras, deverão cumprir rigorosamente o especificado pelas Normas da ABNT. Não serão aceitas barras que apresentarem oxidação.

Em todos os casos os aços deverão ser aqueles especificados pelo projeto estrutural e deverão obedecer rigorosamente as especificações da ABNT.



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217

O concreto deverá ter sua dosagem, produção, lançamento e adensamento executados de acordo com as normas pertinentes e com técnica adequada para que não haja defeitos de execução ou falhas de concretagem.

A resistência característica mínima aos 28 dias será de 25 Mpa.

Verificar se a obra dispõe de vibradores suficientes, se os equipamentos de transporte estão em bom estado, se a equipe operacional está dimensionada para o volante, bem como o prazo de concretagem previsto.

As regras para a reposição de água perdida por evaporação são especificadas pela NBR-7212. De forma geral, a adição de água permitida não deve ultrapassar a medida do abatimento solicitada pela obra e especificada no documento de entrega do concreto.

Os aditivos, quando aprovados pela Fiscalização, são adicionados de forma a assegurar a sua distribuição uniforme na massa de concreto, admitindo-se desvio máximo de dosagem não superior a 5% da quantidade nominal, em valor absoluto.

O tempo de mistura na betoneira deverá ser suficiente para perfeita homogeneização da massa.

O “slumptest” deve ser executado com amostra de concreto depois de descarregar 0,5m<sup>3</sup> de concreto do caminhão e em volume aproximado de 30 litros.

Depois de o concreto ser aceito por meio do ensaio de abatimento (“slumptest”), deve-se coletar uma amostra para o ensaio de resistência.

A retirada de amostras deve seguir as especificações das Normas Brasileiras. A amostra deve ser colhida no terço médio da mistura, retirando-se 50% maior que o volume necessário e nunca menor que 30 litros.

O transporte do concreto até o ponto de lançamento pode ser feito por meio convencional, através de bombas (tubulação metálica).

Nenhum conjunto de elementos estruturais pode ser concretado sem prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, sendo necessário também o exame da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras, que ficarão embutidas na massa de concreto.

## **-ITEM 5.27 ao 5.32–ALVENARIA**

As alvenarias deverão ser executadas em bloco de concreto de vedação - (14x19x39)cm furado esp. Nom. 20 cm, resistência > 3,0 Mpa de primeira qualidade.

Os blocos de concreto deverão apresentar resistência à compressão compatível com as determinações da NBR 7173, NBR 7184, NBR 9287.

O assentamento de bloco de concreto deverá ser feito com argamassa mista 1:0,5:8, e juntas de amarração com espessura máxima de 10mm e rebaixadas à ponta de colher.

Deverá ser prevista amarração da alvenaria na estrutura de concreto por meio de telas em chapas expandidas galvanizadas, tipo PERFIX ou similar, fixadas por meio de pinos de aço e arruela, através de ferramenta à pólvora. E uso de chapisco industrializado nos encontros das alvenarias com os pilares. No encontro de paredes o assentamento deverá ser feito de modo a garantir a melhor amarração possível.

## **-ITEM 5.33 ao 5.38–REVESTIMENTO**

Feita a limpeza de todo entulho proveniente da demolição do piso de concreto, devera ser feita a compactação do solo com placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv.

Sobre o solo, deverá ser previsto a colocação de material granular pedra brita nº 02 com espessura de 5,0 cm.

Sobre o solo, deverá ser previsto o fornecimento e a colocação de lona plástica preta 200 micras antes da concretagem do piso.

Deverá ser previsto o fornecimento e a colocação de tela metálica para reforço, antes da concretagem do piso. Os pisos em concreto deverão ser armados com tela soldada Q-92.

O concreto será lançado e adensado conforme os pontos dos níveis estabelecidos no local. O controle



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217

de qualidade do concreto fresco e endurecido e dos componentes adotados será o controle sistemático da NBR 6118. A fiscalização supervisionará a retirada e montagem das amostras, e avaliará os resultados dos relatórios para que sejam cumpridas essas especificações e as prescrições do projeto. Peças cerâmicas esmaltadas GRÊS OU SEMI-GRÊS de 33x45 cm, aplicadas em ambientes de área menor de 5 m<sup>2</sup>, com coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente e em conformidade com as especificações da NBR-7169/82 - classe A. Deverão ser assentadas com argamassa pré-fabricada.

Antes de iniciar o serviço de assentamento, verificar se todas as instalações elétricas e hidráulicas já foram executadas. A base de assentamento deve ser constituída de um emboço sarrafeado, devidamente curado. A superfície deve estar áspera, varrida e posteriormente umedecida.

Nos pontos de hidráulica e elétrica, os azulejos devem ser recortados e nunca quebrados, as bordas de corte devem ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. Os cantos externos devem ser arrematados com cantoneira de alumínio.

Após a cura da argamassa de assentamento, os azulejos devem ser batidos, especialmente nos cantos, aqueles que soarem ocos devem ser removidos e reassentados.

Após três dias de assentamento (as juntas de assentamento devem estar limpas) as peças devem ser rejuntadas com a pasta de rejuntamento, aplicada com desempenadeira de borracha evitando o atrito com as superfícies das peças, pressionar o rejuntamento para dentro das juntas, o excesso deve ser removido no mínimo 15 minutos e no máximo 40 minutos, com uma esponja macia e úmida.

A limpeza dos resíduos da pasta de rejuntamento deve ser feita com esponja de aço macia antes da secagem.

Os pisos porcelanatos deverão ser executados de acordo com as determinações do projeto, no que diz respeito aos tipos de material a serem utilizados, e sua aplicação deverá ser feita em conformidade com as presentes especificações ou, em casos não explicitados conforme as recomendações dos respectivos fabricantes com a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão apresentar resistência à abrasão PEI-5, resistência ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.

Além das condições acima, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

A argamassa deve ser espalhada com o lado liso da desempenadeira, comprimindo-a contra a parede num ângulo de 45°, formando uma camada uniforme. A seguir, utilizar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa, para formar cordões que facilitarão o nivelamento e a fixação das peças cerâmicas. Durante a colocação das peças os cordões de cola devem ser totalmente esmagados, formando uma camada uniforme, e garantindo o contato pleno da argamassa com todo o verso da peça. A espessura da camada final de argamassa colante deve ser de 4 a 5 mm, podendo chegar a 12 mm em pequenas áreas isoladas, onde existam irregularidades superficiais na base. As reentrâncias de altura maior que 1 mm, eventualmente presentes no tardos das peças cerâmicas, devem ser preenchidas com argamassa colante no momento do assentamento.

Devem sempre ser respeitados os tempos de uso, tempo em aberto e tempo de ajuste, indicados na embalagem do produto, levando-se em conta que em dias secos, quentes e com muito vento, estes tempos são diminuídos. O final do tempo em aberto da argamassa é indicado pela formação de uma película esbranquiçada sobre os cordões de cola. A partir deste momento as condições de assentamento ficam prejudicadas, podendo favorecer o descolamento precoce da peça cerâmica.

Periodicamente durante o assentamento, deve-se arrancar peças aleatoriamente (1% das peças), verificando se estão com o verso totalmente preenchido com argamassa. Este procedimento é denominado de Teste de Arrancamento e se destina a avaliar a qualidade do assentamento, e fazer ajustes caso seja necessário.

Os tardos das placas cerâmicas a serem assentadas devem estar limpos, isento de pó, gorduras, ou partículas secas e não deve ser molhado antes do assentamento. A colocação das placas cerâmicas



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217

deve ser feita debaixo para cima, uma fiada de cada vez. As placas cerâmicas devem ser colocadas, ligeiramente fora de posição, sobre os cordões de cola. O posicionamento da peça é então ajustado e o revestimento cerâmico é fixado através de um ligeiro movimento de rotação.

Para a retirada do excesso de argamassa, devem ser dadas leves batidas com um martelo de borracha sobre a face da cerâmica, ou mesmo batidas com cabos de madeira de martelos comuns e colher de pedreiro.

A argamassa que escorrer deve ser limpar antes do seu endurecimento, evitando que esta prejudique a junta de assentamento (rejunte).

Soleira em Granito polido, com largura de 15 cm assentado com argamassa específica com traço 2;0 (cimento e areia), rejuntado com rejunte que será utilizado no piso.

A fixação das divisórias em granito cinza polido esp=3,0 cm, será através de engaste nas alvenarias e apoiadas no piso. Ver projeto de arquitetura. Embutida horizontalmente no piso (2cm) e verticalmente na parede (2cm) na espessura de 35mm e com polimento em todas as suas faces expostas.

O polimento é dado com passagens sucessivas de politriz dotadas de pedras de esmeril nas granas 36 e 60, estucamento e uma passagem final de esmeril de grana 120. Executar os rodapés com altura de 8cm, com bordas arredondadas, dando o polimento manualmente.

## **-6.0—ESQUADRIAS.**

### **-ITEM 6.01 ao 6.11—ESQUADRIAS**

Chapa 16 (e =1,5mm) de aço, reforço interno em tubo de aço, quadrado (30 x 30mm, e= 1,2mm), reforço interno para dobradiça em barra chata de aço (1 1/4" x 1/8"), compr. = 20cm, batente: perfi I em chapa 14 (e=1,9mm) de aço, dobrada, ferragens, conforme Ficha S17.01 do Catálogo de.

Conjunto fechadura – maçaneta, dobradiças: 3 unidades, pintura esmalte sobre fundo anticorrosivo (zarcão), na cor especificada em projeto.

Não serão aceitas portas empenadas, desniveladas, fora de prumo ou de esquadro, ou que apresentem quaisquer defeitos decorrentes do manuseio e transporte, verificar o acabamento, atentando para que não apresente falhas na pintura ou quaisquer danos decorrentes do manuseio. O funcionamento da porta deve ser verificado após a completa secagem da pintura e subsequente lubrificação; não deve apresentar jogo causado por folgas. A folha da porta deverá ser colocada em posição semiaberta e permanecer parada, caso contrário, será sinal evidente de desvio de prumo. Aferir as especificações e protótipo comercial, conforme constante da Ficha S17.01;

Exigir certificado de galvanização a fogo, emitido pela empresa galvanizadora ou nota fiscal discriminada, comprovando o uso de chapas e perfis e galvanizados, verificar o tratamento dos pontos de solda e corte com galvanização a frio, verificar o uso de parafusos galvanizados.

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 6 cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais

Antes dos elementos de madeira receberem verniz, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);



# Município de Cacapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217

- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

A lista de esquadrias para demais especificações, bem como o detalhamento que consta no projeto arquitetônico, indicando dimensões, modelos das janelas, vidros, espessuras de perfis, dentre outros. Nas esquadrias as molduras das folhas não poderão ter perfis menores de 3,8 x 2,5, centímetros. Os alumínio deverão ser anodizados, na cor branco, de acordo com as normas da ABNT (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado) isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis. O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio deverá ser fabricado com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica e sem defeitos de fabricação. A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contraventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido. Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos. Os quadros serão perfeitamente esquadriados. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Os perfis, usados na fabricação das esquadrias, serão suficientemente resistentes para suportar a ação do vento e outros esforços aos quais poderão estar sujeitos. Os elementos de grandes dimensões serão providos de juntas que absorvam a dilatação linear específica. A esquadria deverá prever a existência de dispositivos para absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, de modo a assegurar a não deformação e do conjunto e o perfeito funcionamento das partes móveis. As emendas por meio de parafusos ou rebites deverão apresentar perfeito ajuste, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas nas linhas de junção. 18 / 24 As roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo. Todas as juntas serão vedadas com material plástico anti-vibratório e contra infiltração de água, de modo a apresentar perfeita estanqueidade. Todas as partes móveis serão dotadas de pingadeiras ou dispositivos que assegurem perfeita estanqueidade ao conjunto, impedindo a infiltração de águas pluviais. Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento. Durante o transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias, deverão ser tomados cuidados especiais quanto à sua preservação contrachoque, atritos com corpos ásperos, contato com metais pesados ou substâncias ácidas ou alcalinas. As esquadrias serão armazenadas ao inteiro abrigo do sol, intempéries e umidade. Levando em conta a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, tomar as juntas com calafetador, de composição que lhes assegure plasticidade permanente.

FISCALIZAÇÃO que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas. Especificações das ferragens das portas: -Fechadura de cilindro tambor, em latão cromado, duas maçanetas tipo alavanca arredondadas sem cantos vivos.

## **-7.0—ELÉTRICA.**

### **-ITEM 7.01 ao 7.35—ELÉTRICA.**

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com os procedimentos e especificações da norma NBR 5410 da ABNT,

As instalações deverão ser executadas com qualidade no acabamento, os condutores, eletrodutos e equipamentos deverão estar dispostos de forma segura e ligadas à estrutura de suporte, formando um conjunto eletromecânico de confiabilidade.

Deverá ser empregado materiais homologados na execução da montagem, acompanhando as determinações das normas aplicáveis

Caberá ao executor manter, no canteiro de serviços, mão-de-obra em número e qualificações



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217

compatíveis com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Deverá também designar um profissional habilitado para suportar tecnicamente as demandas exigidas pelo projeto, por esse memorial e demais documentos que compõe esse processo, ficando responsável pelos materiais, procedimentos e técnicas empregadas no desenvolvimento dos serviços.

O executor obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual, tais como: botas, luvas, óculos de proteção, capacetes, capas de chuva e demais equipamentos, a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros.

Caberá ao executor manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo, dos projetos e dos memoriais específicos.

O executor deverá apresentar, antes do início da obra, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à responsabilidade pela execução da obra.

A execução da obra deverá ser de acordo com o disposto neste Memorial Descritivo, no Edital de Licitação, no Contrato, nos projetos e demais memoriais específicos.

**Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO impugnar, mandar retrabalhar ou substituir serviços e equipamentos executados ou instalados em desacordo com os projetos, com as especificações, em não conformidade com as boas práticas construtivas. As despesas decorrentes dessas adequações ou substituições e do retrabalho dos serviços correrão por conta exclusiva do executor.**

**O executor deverá efetuar EPCs, obrigando-se a mantê-los em perfeita ordem durante as etapas de execução, e se em local público de circulação de pessoas, sinalizar e manter as áreas de risco isoladas e fechadas após intervenções, eliminando qualquer risco aos transeuntes.**

O executor deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de cinco anos, sobre os serviços executados, materiais utilizados e equipamentos instalados. Este prazo será contado a partir da data de entrega da obra pelo executor e do necessário recebimento e aceite dos mesmos pela CONTRATANTE.

O executor se obriga, dentro dos prazos estabelecidos, a substituir ou refazer, sem ônus à CONTRATANTE, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

Os cabos azuis e verdes, não devem ser substituídos em hipótese alguma, respectivamente, neutro e circuito de proteção (aterramento), por outras cores.

- Fase (preto, vermelho)
- Neutro (azul claro)
- Terra (verde)

Os condutores tipo “PP” bi ou tripolares, se for o caso, deverão possuir marca de identificação do corpo do condutor.

Os condutores deverão ser identificados nos quadros de distribuição através de marcadores apropriados por circuito. Deverão ser identificados em seus extremos com anilhas.

As emendas e derivações que se fizerem necessárias deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e um perfeito contato elétrico através de conectores apropriados. As emendas deverão ser executadas em caixas de passagem e isoladas de forma segura com fitas apropriadas (alta-fusão e isolante). **em hipótese alguma, as emendas deverão ser executadas de forma que fiquem dentro dos eletrodutos.**

Os eletrodutos do tipo alta densidade, corrugados, flexíveis e rígidos em geral, antichama deverão atender as prescrições da norma NBR-6150.



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217

As curvas deverão possuir um raio mínimo de 4 (quatro) vezes o diâmetro do tubo, e não podem ter amassamentos que estrangulem o diâmetro, poderão ser utilizadas curvas pré-fabricadas ou feitas na obra através de ferramentas apropriadas.

Os eletrodutos deverão ser cuidadosamente instalados, de modo a não apresentar rebarbas, cortes, amassamentos ou dobras que possam vir prejudicar a passagem da fiação posteriormente.

E envelopados em concreto conforme orientação da planta de detalhes.

Serão utilizadas para a devida instalação das tomadas no palco, deverão ser embutidas na alvenaria.

As bases que recebem os parafusos das placas, “orelhas” resistentes não devem quebrar com o tempo. Obtendo excelente funcionamento, após instalação. Itens compostos por placas.

Todas as tomadas e pontos de força deverão ser aterrados.

Conforme prescreve a norma NBR-5410, esta instalação foi projetada para atender aparelhos e equipamentos que contenham resistência de aquecimento do tipo blindada com o nível de proteção IPX4 em conjunto com dispositivo de proteção a corrente diferencial – residual (dispositivo DR), e respectivos disjuntores termomagnéticos.

Deverá ser instalado 01 (hum) quadro de distribuição geral em baixa tensão 220 V – bifásico, de embutir, instalado ao lado do padrão em local indicado em planta.

Esse quadro fará a distribuição de energia para as tomadas que serão utilizadas em festividades e alimentadas por ligação provisória para eventos.

O QD deverá possuir porta frontal e fecho com chave, categoria IP66 ou similar. As chapas da estrutura e porta deverão possuir no mínimo 1,5 mm de espessura e a placa de montagem 1,9 mm. O acabamento de alta aderência, pintura eletrostática em pó resina poliéster, na cor cinza RAL 7032 e a placa de montagem na cor laranja RAL 2003.

Com barramento de cobre completo, contemplando todos os acessórios necessários para a perfeita instalação, seguindo o dimensionamento dos respectivos quadros, conforme indicado no projeto.

Ainda possuir grades ou outro dispositivo anti furto.

Essa caixa deverá ser acessada por pessoas autorizadas e habilitadas para serviços elétricos.

Deverão ser termomagnéticos, classe de tensão em 220 V com capacidade de ruptura de corrente de curto circuito simétrica maior ou igual a 25 kA para os do tipo “caixa moldada” e de 10kA para os de proteção de circuitos.

Os disjuntores deverão ser de características curva “C” podendo ser usado em circuitos de cargas resistivas e principalmente em cargas indutivas em geral.

Os DPS são parte das medidas necessárias para a proteção de uma estrutura contra os efeitos de uma descarga atmosférica e eles deverão estar em toda instalação elétrica de baixa tensão. Por este motivo as informações sobre a utilização dos DPS estão contidas nas normas brasileiras ABNT NBR 5410-2004 e ABNT NBR 5419-2015, e as suas características são tratadas na ABNT NBR / IEC 61643-1 e deverá ser utilizado conforme indicação no projeto executivo.

## **-8.0—LOUÇAS E METAIS.**

### **-ITEM 8.01 ao 8.11—LOUÇAS E METAIS.**

Lavatórios de louças sanitárias, deverão ser absolutamente isentas de empenamentos, deformações ou trincas, apresentando superfícies vidradas com acabamento homogêneo, sem manchas, descolorações ou falhas de qualquer espécie, além de características gerais integralmente de acordo com as determinações da EB-44/58 da ABNT.

Os aparelhos e equipamentos que não tenham suas especificações em projetos ou memorial descritivo, deverão ser submetidos a aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá aceitar ou rejeitá-los.

O sifão, deverão apresentar orifício de saída com secção igual ao do correspondente ramal de descarga de esgoto

Vaso sanitário de louça branca, com instalação necessária para o seu funcionamento.

O item pago, deverá ser entregue em perfeitas condições para uso.

## **9.0 –FECHAMENTO**



## **-ITEM 9.01 ao 9.02–ALAMBRADO.**

Conforme especificações do projeto arquitetônico, os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares utilizando a base dos tubos já existentes. O alambrado será em tela de aço galvanizado soldada, malha retangular, na cor verde, modulada nas dimensões ver projeto. O alambrado será fixado junto ao pilar metálico com grampos apropriados e padronizados pelo fabricante. Todos os materiais utilizados nas confecções das serralherias deverão ser novos e sem defeito de fabricação. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados com ângulo bem esmerilhados e lixados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências.

A tela a utilizada deverá ser fabricada com fios zincados a fogo, com tripla camada de zinco e eletrosoldados revestidos em pvc. Na confecção da tela, deverá ser utilizados arame fio nº 12 e malha de 4".

Mourões de concreto ou palanques são peças pré-moldadas utilizadas na confecção de cercas. Os mourões, esticadores e escoras devem possuir bom acabamento e elevada resistência. Serão utilizados mourões curvos. Na sua parte curva serão colocados três fios de arame farpado. Os mourões deverão atender no mínimo, as especificações abaixo: • Traço mínimo: 3 x 1 (cimento:areia); • Ferragem: 4 Ferros CA-60 4,20mm; • Estribados a cada 20cm; • Resistencia mínima: Mpa 21,00; • Estar em conformidade com a NBR 5739; • 11 Furos parte reta + 4 furos parte curva; • Seção mínima: 10 cm X 10 cm.

Com 3,00 m de comprimento ficando com uma altura de 2,40 m, pois devem ser enterrados a 0,60m no solo sendo, portanto, 2,00m na parte reta e 0,40m na parte curva. A tela irá ser colocada somente na parte reta e na parte curva irão três fios de arame farpado. O espaçamento entre mourões deve ser de no Maximo 2,50 m.

A cada nove mourões deve ser colocado um esticador. O esticador é um mourão reforçado que apresenta saliências laterais onde irão ser encaixadas as escoras. Os esticadores têm a função de travar sua cerca ou alambrado, evitando que os mourões percam a verticalidade, quando a tela metálica for esticada.

Com o auxílio do esticador, encaixe a última malha da tela e puxe, até que fique bem firme e bem esticada, a tela não pode ficar com folga e nem envolvida sobre os mourões. Realize a puxada dos primeiros 25m (metragem padrão dos rolos) com o máximo de tração possível. Recomenda-se o uso de um esticador de arame. 8 – FIXE A TELA NOS MOURÕES Com a tela firme e esticada, vá de mourão em mourão fixando ou amarrando a tela com arame. Com os arames BWG 16 / 14, pontilhar a tela sobre os arames tensores (BWG-10).

## **10.0 –PINTURA**

### **-ITEM 10.01 ao 10.09–VESTIÁRIO/PAREDES E TETOS.**

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se "levantamento" de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas.

Cada demão de selador só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas.

Deve-se evitar a pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver, observando as instruções do fabricante.

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se "levantamento" de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217

inteiramente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas.

Nas paredes internas e externas será utilizada tinta do tipo látex pva nas cores conforme definido no projeto arquitetônico.

A superfície onde será aplicada a pintura deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deve receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado.

As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas.

Nos casos, onde for necessário, aplicar a massa acrílica (massa corrida).

A tinta a ser aplicada deve ser diluída com água potável de acordo com recomendações dos fabricantes. Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos com intervalo mínimo de 4 horas.

Em todos os casos, devem ser seguidas as recomendações dos fabricantes, desde o aparelhamento das superfícies.

Devem-se evitar os escorrimentos ou salpicos nas superfícies não destinadas à pintura.

## **-ITEM 10.10 ao 10.13–PORTAS, ESQUADRIAS E MADEIRAMENTO.**

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência

As tintas, vernizes e fundos especificados devem ser do tipo preparado e pronto para o uso, em embalagem original e intacta, recomendando-se apenas o emprego de solvente adequado; é proibida a adição de secantes, pigmentos, ou qualquer outro material estranho.

Nas superfícies de madeira, as mesmas devem estar secas, os nós devem ser selados com verniz apropriado e as imperfeições corrigidas com massa de ponçar, preparada para receber uma demão de fundo ou selador.

As superfícies devem ser lixadas e niveladas. Nos forros de madeira, aplicar massa corrida à base de óleo para regularização da superfície, após o lixamento, nas esquadrias de madeira, verificar a especificação do projeto quanto à necessidade de aplicação de massa corrida.

Em pinturas de caixilhos, limpar os rebites e outras peças de movimentação para evitar o travamento.

A aplicação pode ser feita com pincel, rolo ou revólver, observando as instruções do fabricante.

## **-ITEM 10.14 ao 10.20–QUADRA.**

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência

As superfícies de metal devem ser preparadas com lixa mento ou jato de areia e lavagem do pó com removedor, eliminando-se toda a ferrugem; os vestígios de óleo ou graxa devem ser eliminados com solvente, aplicando-se a seguir 1 demão do primeranti ferruginoso especificado.

A tinta a ser aplicada deve ser diluída com solvente de acordo com recomendações dos fabricantes. Após secagem do fundo, aplicar 2 demãos com intervalo mínimo de 4 horas.

Deve-se evitar a pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

A aplicação pode ser feita com revólver (ar-comprimido), observando as instruções do fabricante.

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a pintar deverão ser lixadas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se “levantamento” de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas.

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, isentas de impurezas, limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, evitando-se “levantamento” de nuvens de pó durante os trabalhos até que as superfícies pintadas estejam inteiramente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas. As partes soltas



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente  
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217

---

ou mal aderidas deverão ser raspadas e ou escovadas. A tinta a ser aplicada deve ser diluída com água potável de acordo com recomendações dos fabricantes. Após secagem do fundo, aplicar 3 demãos com intervalo mínimo de 4 horas. Em todos os casos, devem ser seguidas as recomendações dos fabricantes, desde o aparelhamento das superfícies. Devem-se evitar os escorrimentos ou salpicos nas superfícies não destinadas à pintura.

## 11.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### -ITEM 11.01 ao 11.03—LIMPEZA.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno pela CONTRATADA com destinação adequada respeitando os requisitos das legislações municipal, estadual e federal.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a destinação dos resíduos gerados na obra.

Caçapava, 14 de março de 2023

---

ENG. EMERSON KIOGI TANAKA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CREA Nº 5062053931



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

### **ANEXO VI – B**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**



## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA REFORMA DA QUADRA DA VILA MENINO JESUS

#### INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caçapava, vem por meio deste, com finalidade de atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de pessoa jurídica para execução da obra de REFORMA DA QUADRA DA VILA MENINO JESUS NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 23, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 8.666 de 1993, a contratação deverá ser feita através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência e da celeridade ao interesse público envolvido.

#### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa legalmente instituída e constituída, especializada em construções e reformas para executar obra de **CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA DO BAIRRO ALDEIAS DA SERRA**, no seguinte endereço:

- 1.1 Rua Antônio Guedes Tavares X Rua Firmino Moreira Da Costa - Vila Menino Jesus- Caçapava- SP - Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária da obra; Cronograma Físico-Financeiro.

#### 2. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1 O Prazo para execução das obras é de 150 (cento e cinquenta) dias e deverá iniciar as obras em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.**

#### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos
- 3.2 Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (modelo de placa de obra, planilhas e projetos);
- 3.3 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.4 Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do Município de Caçapava
- 3.5 Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição e sinalização das vias, caso necessário;
- 3.6 Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Caçapava;
- 3.7 Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente

Rua Regente Feijó, 18 – Centro - Caçapava - SP

CEP: 12.280-034 / Tel. (12) 3652-9229





## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- 3.8 Fornecer instalações adequadas para a utilização e guarda dos equipamentos e se necessário, para o pessoal que estiver a serviço da obra;
- 3.9 Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;
- 3.10 Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- 3.11 Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- 3.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 3.13 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital
- 3.14 Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Caçapava, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços
- 3.15 A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.
- 3.16 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- 3.17 Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
- 3.18 Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho no local da obra;
- 3.19 Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





## MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

#### 4. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

- 4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos licitados em quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

#### 5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- 5.1 Exigir certificado de registro da empresa junto ao CREA/CAU;
- 5.2 Exigir certificado de registro profissional, responsável técnico pela empresa, junto ao CREA/CAU, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;
- 5.3 Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 23 do TCE SP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, sendo eleitas as seguintes parcelas de relevância: execução de alambrado, pintura da quadra
- 5.4 Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;
- 5.5 Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento;
- 5.6 A(s) empresa(s) que tiver(em) interesse poderão realizar visita in loco juntamente com o fiscal de execução a visita deve ser pré-agendada através do telefone (12) 3652-5909 e deverá ocorrer conforme disponibilidade do servidor da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

#### 6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1 A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços; Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;
- 6.2 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;
- 6.3 As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar penas administrativas. Declaramos que as informações constantes deste documento e da Requisição ao departamento de licitação são suficientes a emissão do edital de licitações e a respectiva contratação, e que não os contém nenhuma exigência que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

Rua Regente Feijó, 18 – Centro - Caçapava - SP

CEP: 12.280-034 / Tel. (12) 3652-9229





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**7. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

- 7.1 Instalação do tapume;
- 7.2 Remoção de mourão e alambrado;
- 7.3 Instalação dos postes de iluminação;
- 7.4 Instalação de mourão e alambrado;
- 7.5 Pintura demarcatória da quadra;
- 7.6 Telhamento (casa e quadra);
- 7.7 Rede hidrossanitária;
- 7.8 Apresentação e metodologia para tomada das fotos:
  - 7.8.1 Todas as fotografias devem ser nítidas e datadas. As fotografias devem ser tiradas de modo que pelo menos 20% da imagem esteja acima do alinhamento dos imóveis ou do horizonte, possibilitando a identificação do entorno;
  - 7.8.2 Para registro de detalhes devem ser tiradas no mínimo duas fotos, uma somente do detalhe e outra contendo o detalhe e o entorno;
  - 7.8.3 Sempre que possível as fotos devem ser tiradas na sequência da evolução dos serviços e voltadas para o mesmo sentido.
  - 7.8.4 O relatório fotográfico em formato digital deverá conter todas as fotografias correspondentes a cada processo de medição, sendo a aprovação pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Caçapava condição obrigatória para a continuidade do processo de pagamento dos serviços realizados pela Contratada.

Caçapava, 15 de março 2023

Arq. Rosaura Oliveira  
Secretária Adjunta  
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Rua Regente Feijó,18 – Centro - Caçapava - SP  
CEP: 12.280-034 / Tel. (12) 3652-9229





**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689**

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**ANEXO VII**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Município de Caçapava									
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente									
Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217									
Planilha Orçamentaria									
Tomador : Município de Caçapava						PLANILHAS BASE	SINAPI JANEIRO 2023		
Data: 18/10/2022							FDE JANEIRO 23		
Objeto : Orçamento de reforma Quadra da Vila Menino Jesus							SIURB JULHO 22		
Endereço: Rua Antônio Guedes Tavares x Rua Firmino Moreira da Costa, Vila Menino Jesus							CDHU 188 - NOV 22		
ITEM	FONTES	Cod. Ref Preço	META / MACRO SERVIÇO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT	PREÇO UNIT C/ B.D.I	PREÇO TOTAL	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.01	SIURB	173002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M3	5,00	405,63	486,76	2.433,80	
1.02	FDE	16.06.045	LOCAÇÃO MENSAL CONTAINER DE 6M C/1 V.SANIT. 1 LAVABO E 1 PONTO P/CHUVEIRO,INCLUSIVE SUPORTE AR COND.	M2	72,00	90,81	108,97	7.845,84	
								<b>SUBTOTAL ITEM 1</b>	<b>10.279,64</b>
<b>2 DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>									
***** CONTRAPISO E REVESTIMENTOS *****									
2.01	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,88	61,28	73,54	432,42	
2.02	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	82,81	24,00	28,80	2.384,93	
2.03	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	82,81	3,51	4,21	348,63	
2.04	FDE	12.50.001	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	241,65	12,99	15,59	3.767,32	
2.05	FDE	16.50.010	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	5,80	301,25	361,50	2.096,70	
2.06	FDE	07.60.056	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO - S/REAPROV	M	30,37	1,73	2,08	63,17	
2.07	FDE	07.60.051	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	112,35	5,19	6,23	699,94	
2.08	FDE	07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	M	449,41	0,51	0,61	274,14	
2.09	FDE	07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	M	210,54	3,08	3,70	779,00	
2.10	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,55	9,72	11,66	134,67	
2.11	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,40	34,08	40,90	57,26	
2.12	FDE	16.80.097	ÇAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UNID.	6,00	804,71	965,65	5.793,90	
2.13	CDHU	04.09.160	Retirada de entelamento metálico em geral	M2	368,08	4,10	4,92	1.810,95	
2.14	CDHU	04.09.140	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	UN	76,00	25,31	30,37	2.308,12	
2.15	SIURB	186007	RETIRADA DE GRAMA	M2	14,44	6,60	7,92	114,36	
***** ELÉTRICA *****									
2.16	FDE	09.54.006	REMOÇÃO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UNID.	7,00	7,75	9,30	65,10	
2.17	FDE	09.54.001	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UNID.	7,00	20,69	24,83	173,81	
2.18	FDE	09.62.017	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO ATÉ 16 MM2	M	65,00	2,58	3,10	201,50	
2.19	FDE	09.52.007	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA ATÉ 2"	M	65,00	12,93	15,52	1.008,80	
***** HIDRAULICA *****									
2.20	FDE	08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	62,72	9,26	11,11	696,82	
2.21	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	59,00	0,53	0,64	37,76	
2.22	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	13,18	15,82	63,28	
2.23	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	9,61	11,53	46,12	
2.24	CDHU	04.30.100	Remoção de reservatório em fibrocimento até 1000 litros	UN	1,00	143,58	172,30	172,30	
								<b>SUBTOTAL ITEM 2</b>	<b>23.531,01</b>
<b>3 HIDRAULICA</b>									
***** REDE DE ÁGUA *****									
3.01	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	63,25	13,12	15,74	995,56	
3.02	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,49	20,07	24,08	252,60	
3.03	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	27,96	18,90	22,68	634,13	
3.04	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00	8,96	10,75	150,50	
3.05	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	13,46	16,15	209,95	
3.06	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM R AMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	12,76	15,31	91,86	
3.07	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	12,47	14,96	89,76	
3.08	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	9,77	11,72	23,44	
3.09	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (REDUÇÃO DE 50MM X 32 MM)	UN	10,00	13,32	15,98	159,80	
3.10	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	12,36	14,83	29,66	



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689**

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

3.11	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	14,36	17,23	103,38
3.12	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	16,98	20,38	81,52
3.13	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	22,67	27,20	244,80
3.14	SINAPI	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	11,68	14,02	28,04
3.15	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	20,18	24,22	24,22
3.16	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	344,35	413,22	2.066,10
3.17	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (TUBO DE DESCARGA)	M	5,00	23,20	27,84	139,20
3.18	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (TUBO DE DESCARGA)	UN	5,00	10,58	12,70	63,50
3.19	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	10,38	12,46	99,68
3.20	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25M M X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	6,78	8,14	65,12
3.21	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	51,73	62,08	62,08
3.22	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	72,24	86,69	346,76
3.23	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	134,89	161,87	647,48
3.24	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	27,15	32,58	195,48
3.25	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	972,35	1.166,82	2.333,64
3.26	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	1,00	4,56	5,47	5,47
3.27	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	2,00	5,15	6,18	12,36
3.28	SINAPI	102597	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 50 MM. AF_06/2021	UN	4,00	6,66	7,99	31,96
3.29	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	70,79	84,95	84,95
3.30	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (TORNEIRA BOIA)	UN	1,00	21,77	26,12	26,12
3.31	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO ( LIMPEZA E LADRÃO)	UN	2,00	28,33	34,00	68,00
3.32	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 .INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓ ( ALIMENTAÇÃO RAMAL E INTERLIGAÇÃO CAIXAS)	UN	5,00	44,09	52,91	264,55
***** REDE DE ESGOTO *****								
3.33	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	33,24	23,20	27,84	925,40
3.34	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,24	29,48	35,38	609,95
3.35	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,95	36,75	44,10	218,30
3.36	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	31,85	41,05	49,26	1.568,93
3.37	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	9,69	11,63	139,56
3.38	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	15,90	19,08	57,24
3.39	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	17,95	21,54	129,24
3.40	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	27,37	32,84	131,36
3.41	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	28,29	33,95	67,90
3.42	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	20,48	24,58	73,74
3.43	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	11,00	14,88	17,86	196,46
3.44	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	15,68	18,82	112,92
3.45	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00	10,58	12,70	203,20
3.46	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	10,84	13,01	117,09
3.47	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	52,08	62,50	187,50
3.48	SINAPI	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	38,68	46,42	46,42
3.49	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	19,52	23,42	46,84
3.50	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/201489726	UN	5,00	15,42	18,50	92,50
3.51	SINAPI		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/201489726	UN	2,00	34,60	41,52	83,04
3.52	ORÇ.	COMP-001	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	1,00	35,43	42,52	42,52
3.53	ORÇ.	COMP-002	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA	UN	2,00	29,14	34,97	69,94



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689**

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

3.54	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	24,30	29,16	29,16
3.55	SINAPI	89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00	35,92	43,10	43,10
3.56	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	43,24	51,89	51,89
3.57	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	21,41	25,69	102,76
3.58	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	55,55	66,66	266,64
3.59	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	121,44	145,73	291,46
3.60	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	488,51	586,21	586,21
3.61	ORÇ	COMP-003	CAIXA DE INSPEÇÃO PVC COMPLETA	UN	4,00	554,96	665,95	2.663,80
3.62	FDE	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	14,07	92,69	111,23	1.565,01
3.63	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	M3	14,07	71,46	85,75	1.206,50
***** REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS *****								
3.64	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	14,92	42,19	50,63	755,40
3.65	SINAPI	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	41,47	49,76	199,04
3.66	SINAPI	89524	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	8,00	34,31	41,17	329,36
3.67	SINAPI	89547	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	8,00	22,21	26,65	213,20
<b>4</b>								
COBERTURA								
*****ESTRUTURA*****								
4.01	FDE	07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	1.162,92	20,12	24,14	28.072,89
4.02	FDE	07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	598,76	8,97	10,76	6.442,66
4.03	COMPOSIÇÃO	COMP-001	MADEIRAMENTO GUARITA	M2	24,59	154,46	185,35	4.557,76
4.04	CDHU	22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20cm	M	68,60	35,21	42,25	2.898,35
4.05	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	54,40	89,14	106,97	5.819,17
4.06	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARAPRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,80	53,36	64,03	435,40
*****TELHAMENTO*****								
4.07	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	149,69	46,99	56,39	8.441,02
4.08	SINAPI	94219	CUMEIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,52	36,56	43,87	1.338,91
4.09	FDE	07.80.091	EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHA CERAMICA	M	14,20	17,06	20,47	290,67
*****FORRO*****								
4.10	FDE	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M²	27,62	64,68	77,62	2.143,86
4.11	FDE	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	52,21	52,38	62,86	3.281,92
***** QUADRA *****								
4.12	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	112,00	82,21	98,65	11.048,80
4.13	FDE	07.04.040	CUMEIEIRA DE AÇO NATURAL LISA OU LISA DENTADA E=0,5MM	M	8,00	82,90	99,48	795,84
<b>5</b>								
REVESTIMENTO PISO E PAREDE								
*****PISO*****								
5.01	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM" AF_08/2017	M²	6,26	122,06	146,47	916,90
5.02	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M²	125,26	2,00	2,40	300,62
5.03	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M²	125,26	76,78	92,14	11.541,46
5.04	SINAPI	97101	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M²	20,25	164,25	197,10	3.991,28
***** FUNDAÇÃO ESTACAS *****								
5.05	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	29,00	60,16	72,19	2.093,51
5.06	COMPOSIÇÃO	COMP-013	ESTACA DIAM. 25 CM CONCRETO Fck 25 Mpa	M	18,00	142,20	170,64	3.071,52
***** FUNDAÇÃO BLOCOS *****								
5.07	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	1,32	104,94	125,93	166,23
5.08	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,76	140,20	168,24	969,06
5.09	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	2,16	28,43	34,12	73,70
5.10	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	6,64	17,18	20,62	136,92
5.11	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	Kg	17,03	13,99	16,79	285,93
5.12	SINAPI/INSUMO	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,86	442,12	530,54	456,26
5.13	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,86	44,22	53,06	45,63
5.14	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	3,60	28,50	34,20	123,12



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689**

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

5.15	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS	M3	0,31	56,87	68,24	21,15
***** COLUNAS *****								
5.16	ORÇ.	COMP 004	FORMA DE PAPELÃO PARA PILARES CIRCULAR DIAM. 25 CM	M	10,00	117,32	140,78	1.407,80
5.17	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,63	13,03	15,64	197,53
5.18	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	88,85	12,11	14,53	1.290,99
5.19	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	0,44	252,85	303,42	133,50
5.20	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	0,44	134,49	161,39	71,01
5.21	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,74	871,14	1.045,37	773,57
***** VIGAS *****								
5.22	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/ M2 2020	M2	0,40	191,63	229,96	91,98
5.23	SINAPI	92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	M	22,80	34,40	41,28	941,18
5.24	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,41	14,31	17,17	75,72
5.25	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,03	12,11	14,53	174,80
5.26	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (VIGAS)	M3	0,17	871,14	1.045,37	177,71
***** ALVENARIA *****								
5.27	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	31,19	72,62	87,14	2.717,90
5.28	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,42	90,99	109,19	810,19
5.29	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	273,31	7,72	9,26	2.530,85
5.30	SINAPI	87532	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	217,20	38,21	45,85	9.958,62
5.31	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	56,11	51,79	62,15	3.487,24
5.32	SINAPI	98655	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	143,92	28,50	34,20	4.922,06
*****REVESTIMENTO*****								
5.33	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	82,81	45,17	54,20	4.488,30
5.34	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	107,56	86,15	103,38	11.119,55
5.35	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	82,81	141,57	169,88	14.067,76
5.36	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,36	100,51	120,61	164,03
5.37	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP. = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	12,27	754,58	905,50	11.110,49
5.38	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP. = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M²	0,24	786,48	943,78	226,51
<b>SUBTOTAL ITEM 5</b>								<b>95.132,61</b>
<b>6</b>				<b>ESQUADRIAS</b>				
6.01	FDE	06.02.016	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	1,00	5.596,99	6.716,39	6.716,39
6.02	FDE	06.02.015	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	UN	1,00	5.141,98	6.170,38	6.170,38
6.03	FDE	05.01.005	PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM	UN	3,00	1.420,98	1.705,18	5.115,54
6.04	FDE	05.01.004	PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM	UN	1,00	1.353,40	1.624,08	1.624,08
6.05	FDE	05.01.014	PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM	UN	1,00	1.349,64	1.619,57	1.619,57
6.06	FDE	05.01.051	PM-75 PORTA SARRAFEADA MACISA SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.	UN	1,00	2.782,33	3.338,80	3.338,80
6.07	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	7,81	615,87	739,04	5.771,90
6.08	FDE	06.80.020	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M²	7,50	462,12	554,54	4.159,05
6.09	FDE	06.80.001	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M²	2,12	1.616,33	1.939,60	4.111,95
6.10	FDE	06.02.063	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M²	6,80	1.020,24	1.224,29	8.325,17
6.11	CDHU	24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M²	2,56	1.048,89	1.258,67	3.222,20
<b>SUBTOTAL ITEM 6</b>								<b>50.175,03</b>
<b>7</b>				<b>ELÉTRICA</b>				
***** ELÉTRICA *****								
7.01	SINAPI	5057	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1,00	933,39	1.120,07	1.120,07
7.02	SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE	UN	1,00	465,63	558,76	558,76
7.03	SINAPI	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).AF_07/2020_P	UN	1,00	1.944,00	2.332,80	2.332,80
7.04	FDE	09.09.057	LUMINÁRIA SOBREPOR LED TUBULAR VIDRO 2X18W TEMPERATURA DE COR 4000°K UN 220,09	UN	7,00	248,89	298,67	2.090,69
7.05	FDE	09.11.041	IL-101 PROJETOR LED <=100W L240 x H175 MM C/DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO.	UN	7,00	298,36	358,03	2.506,21
7.06	SIURB	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORN UN CR 41,60 ECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	6,00	41,60	49,92	299,52
7.07	FDE	09.08.046	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	13,00	162,77	195,32	2.539,16
7.08	FDE	09.08.049	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	1,00	183,29	219,95	219,95



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689**

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

7.09	FDE	09.08.045	INTERRUPTOR DE 1 TECLA E TOMADA 2P+T EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	5,00	166,19	199,43	997,15
7.10	FDE	09.08.038	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4 - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	2,00	263,49	316,19	632,38
7.11	FDE	09.08.029	INTERRUPTOR DE 1 TECLA - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	UN	2,00	141,54	169,85	339,70
7.12	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	1,00	878,42	1.054,10	1.054,10
7.13	FDE	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	1,00	183,58	220,30	220,30
7.14	FDE	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	2,00	27,42	32,90	65,80
7.15	FDE	09.04.091	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	3,00	90,91	109,09	327,27
7.16	SIURB	91701	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	4,00	252,81	303,37	1.213,48
7.17	SIURB	90882	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	2,00	621,88	746,26	1.492,52
7.18	SIURB	90885	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	1,00	804,43	965,32	965,32
7.19	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	64,75	14,56	17,47	1.131,18
7.20	FDE	09.05.036	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES M 29,94	M	64,75	29,66	35,59	2.304,45
7.21	FDE	09.85.064	CONDULETE DE 3/4" UN 44,33	UN	24,00	44,47	53,36	1.280,64
7.22	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	282,96	2,95	3,54	1.001,64
7.23	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (VERDE)	M	303,00	4,13	4,96	1.502,88
7.24	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	8,53	10,24	614,40
7.25	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,75	21,54	25,85	2.811,19
7.26	SIURB	91321	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	33,22	143,92	172,70	5.737,09
7.27	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	21,65	10,27	12,32	266,73
7.28	FDE	02.01.001	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1.80 M	M3	3,25	92,69	111,23	361,50
7.29	FDE	09.05.040	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	21,65	23,24	27,89	603,82
7.30	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	2,60	71,46	85,75	222,95
<b>SUBTOTAL ITEM 7</b>								<b>36.813,65</b>
<b>8</b>			<b>LOUÇAS E METAIS</b>					
8.01	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	292,90	351,48	1.405,92
8.02	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (PNE)	UN	1,00	723,27	867,92	867,92
8.03	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉ DIO, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EMMETAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	766,87	920,24	4.601,20
8.04	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (PNE)	UN	1,00	264,59	317,51	317,51
8.05	SINAPI	100859	MICROTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO UN CR 763,89 ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	936,35	1.123,62	2.247,24
8.06	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	47,53	57,04	285,20
8.07	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	344,40	413,28	1.653,12
8.08	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.070,46	1.284,55	1.284,55
8.09	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	80,39	96,47	578,82
8.10	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	56,81	68,17	340,85
8.11	SINAPI	93441	BANÇADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.082,83	1.299,40	1.299,40
<b>SUBTOTAL ITEM 8</b>								<b>14.881,73</b>
<b>9</b>			<b>FECHAMENTO</b>					
			***** ALAMBRAÇÃO *****					
9.01	SINAPI	102362	ALAMBRAÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	256,50	180,57	216,68	55.578,42
9.02	SINAPI	98522	ALAMBRAÇÃO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	111,58	174,06	208,87	23.305,71
<b>SUBTOTAL ITEM 9</b>								<b>78.884,13</b>
<b>10</b>			<b>PINTURA</b>					
			***** VESTIÁRIO *****					
			***** PAREDES E TETOS *****					
10.01	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	82,81	33,50	40,20	3.328,96
10.02	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	142,94	18,76	22,51	3.217,58
10.03	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	82,81	3,92	4,70	389,21
10.04	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	82,81	3,41	4,09	338,69
10.05	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	142,94	19,97	23,96	3.424,84
10.06	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	82,81	17,65	21,18	1.753,92
10.07	CDHU	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	198,53	43,39	52,07	10.337,46
10.08	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	198,53	19,17	23,00	4.566,19
10.09	CDHU	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	251,21	29,94	35,93	9.025,98



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

***** PORTAS, ESQUADRIAS E MADEIRAMENTO *****										
10.10	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira (2 DEMÃOS)	M2	32,89	27,27	32,72	1.076,16		
10.11	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo (2 DEMÃOS)	M2	123,10	45,73	54,88	6.755,73		
10.12	SIURB	150176	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	7,85	30,51	36,61	287,39		
10.13	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, M2 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	54,63	33,41	40,09	2.190,12		
***** QUADRA *****										
10.14	CDHU	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	20,00	11,89	14,27	285,40		
10.15	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico MXMES	MXMES	40,00	27,45	32,94	1.317,60		
10.16	CDHU	03.10.080	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	M2	370,00	15,02	18,02	6.667,40		
10.17	CDHU	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	370,00	49,50	59,40	21.978,00		
10.18	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	649,33	24,74	29,69	19.278,61		
10.19	FDE	15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	377,86	2,59	3,11	1.175,14		
10.20	CDHU	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados (MURETA)	M2	261,74	24,74	29,69	7.771,06		
								<b>SUBTOTAL ITEM 10</b>	<b>105.165,43</b>	
11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
***** LIMPEZA *****										
11.01	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UNID.	3,00	804,71	965,65	2.896,95		
11.02	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	107,56	0,94	1,13	121,54		
11.03	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 (GRANILITE)	M2	82,81	2,29	2,75	227,73		
								<b>SUBTOTAL ITEM 11</b>	<b>3.246,22</b>	
								<b>TOTAL</b>	<b>516.731,95</b>	
CAÇAPAVA, 14 DE MARÇO DE 2023										
ENGº CIVL: EMERSON KIOGI TANAKA CREA: 5062053931										



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
 CNPJ 45.189.305/0001-21  
 Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
 CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**ANEXO VIII**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Nº do CT		Proponente / Tomador		OBRA		LOCAL		Município de Caçapava																			
								Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente																			
		MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA		REFORMA / REVITALIZAÇÃO		QUADRA VILA MENINO JESUS		Rua Regente Feijó nº 18, Centro – fone: (12) 3652-9217																			
<b>CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO</b>																											
Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	mês 01		mês 02		mês 03		mês 04		mês 05		mês 01		mês 02		mês 03		mês 04		mês 05					
				Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%				
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.279,64	1,99%	10.279,64	100,00%	-	0,00%	10.279,64	100,00%	-	0,00%	10.279,64	100,00%	-	0,00%	10.279,64	100,00%	-	0,00%	10.279,64	100,00%	-	0,00%				
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	23.531,01	4,55%	23.531,01	100,00%	-	0,00%	23.531,01	100,00%	-	0,00%	23.531,01	100,00%	-	0,00%	23.531,01	100,00%	-	0,00%	23.531,01	100,00%	-	0,00%				
3	HIDRAULICA	23.055,24	4,46%	4.611,05	20,00%	11.527,62	50,00%	16.138,67	70,00%	4.611,05	20,00%	20.749,72	90,00%	2.305,52	10,00%	23.055,24	100,00%	-	0,00%	23.055,24	100,00%	-	0,00%				
4	COBERTURA	75.567,26	14,62%	-	0,00%	37.783,63	50,00%	37.783,63	50,00%	15.113,45	20,00%	52.897,08	70,00%	22.670,18	30,00%	75.567,26	100,00%	-	0,00%	75.567,26	100,00%	-	0,00%				
5	REVESTIMENTO PISO E PAREDE	95.132,61	18,41%	19.028,52	20,00%	19.028,52	20,00%	38.053,04	40,00%	47.596,30	50,00%	65.619,34	90,00%	9.513,26	10,00%	95.132,61	100,00%	-	0,00%	95.132,61	100,00%	-	0,00%				
6	ESQUADRIAS	50.175,03	9,71%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	25.087,52	50,00%	25.087,52	50,00%	25.087,52	50,00%	50.175,03	100,00%	-	0,00%	50.175,03	100,00%	-	0,00%				
7	ELÉTRICA	36.813,65	7,12%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	7.362,73	20,00%	7.362,73	20,00%	25.769,56	70,00%	33.132,29	90,00%	3.681,37	10,00%	36.813,65	100,00%	-	0,00%				
8	LOUÇAS E METAIS	14.881,73	2,88%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	8.929,04	60,00%	8.929,04	60,00%	5.952,69	40,00%	14.881,73	100,00%	-	0,00%	-	0,00%				
9	FECHAMENTO	78.884,13	15,27%	-	0,00%	23.665,24	30,00%	23.665,24	30,00%	31.553,65	40,00%	55.218,69	70,00%	23.665,24	30,00%	78.884,13	100,00%	-	0,00%	78.884,13	100,00%	-	0,00%				
10	PINTURA	105.165,43	20,35%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	63.099,26	60,00%	63.099,26	60,00%	42.066,17	40,00%	105.165,43	100,00%	-	0,00%				
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.246,22	0,63%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	3.246,22	100,00%	-	0,00%	3.246,22	100,00%	-	0,00%				
<b>Total Simples</b>				57.448,22	11,12%	92.003,01	17,80%	131.294,70	25,41%	181.039,57	35,04%	235.886,02	45,67%	235.886,02	45,67%	516.731,95	100,00%			516.731,95	100,00%						
<b>Total Acumulado</b>		<b>516.731,95</b>	<b>100,00%</b>			149.451,23	28,92%	223.297,71	43,21%	312.334,27	60,44%	448.463,29	86,80%	516.731,95	100,00%					516.731,95	100,00%						

CAÇAPAVA, 14 DE MARÇO DE 2023

Eng /Arq. Responsável  
 Nome: EMERSON KIOTI TANAKA  
 CREA: 5062053931



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**  
**ANEXO IX**  
**COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 2.4.5 DO EDITAL**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, ASSUME O COMPROMISSO, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Tomada de Preços nº 009/2023**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

**OBS.:** 1 – Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

PROCESSO N. (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**-AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**-RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo contratado:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**-GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**-DEMAIS RESPONSÁVEIS(\*\*):**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando inclusive o endereço. (\*\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**ANEXO X**

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CORPO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO VILA MENINO JESUS.

À Prefeitura de Caçapava,

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_ representado neste, ato pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do art. 13, § 3º, e artigo 30, § 1º da Lei 8.666/93, Informa que possui equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços, coerente com o porte e o cronograma físico-financeiro, que será responsável técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório, com comprovação de experiência profissional na execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, mediante apresentação de Acervo Técnico devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, bem como dos profissionais administrativos e operacionais em mão de obra, e que após assinatura do contrato encaminharemos a relação dos profissionais conforme exigido em edital.

Local e data

Nome:

Qualificação: (Exemplo: Engenheiro Civil, Arquiteto)

CREA/CAU nº:



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**ANEXO XI**

**FORMULÁRIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

**DADOS DA EMPRESA:**

Nome Fantasia:

CNPJ Nº: - I. E:

Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento

Telefones:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: - Agência: - Conta Corrente:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

**Qualificação:**

Estado Civil: Nacionalidade:

CPF Nº: R.G:

Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento

Telefones:

Email: \_\_\_\_\_

**DADOS DOS SÓCIOS (TODOS OS SÓCIOS):**

**Qualificação:**

CPF Nº: R.G:

Email: \_\_\_\_\_

Percentagem de participação dos sócios no capital da empresa: **XX%**

CPF Nº: R.G:

Email: \_\_\_\_\_

Percentagem de participação dos sócios no capital da empresa: **XX%**



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**ANEXO XII**

**ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO VILA MENINO JESUS.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_ representado neste, ato pelo Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Local, data.  
Assinatura do Responsável Prefeitura Municipal de Caçapava.

Caçapava, XX de XXXXXXXX de 2023

\_\_\_\_\_  
Responsável pela vistoria  
P. M. Caçapava



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

## **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

### **ANEXO XIII**

#### **MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO VILA MENINO JESUS.

A empresa ....., CNPJ nº. ...., com sede na Rua/AV. ...., ...../SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a)..... portador da cédula de identidade nº. ...., CPF nº .....declaro que:

- a) Escolhi não realizar a visita técnica e ter acesso aos locais da realização dos serviços, objeto da presente contratação.
- b) Assumo a responsabilidade e tenho pleno conhecimento de todas as condições relacionadas à execução do objeto da Tomada de Preços nº 009/2023.
- c) Tomei conhecimento das condições físicas e do grau de complexidade existente para a execução da reforma e ampliação, bem como do pessoal e equipamentos necessários a seu perfeito funcionamento, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração.

Caçapava, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

---

Assinatura do representante



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

**ANEXO XIV**

**MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

OBJETIVO DO REQUISITO: Formalizar o recebimento provisório da obra

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Fiscal/Gerente do Contrato

**Contrato nº**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO VILA MENINO JESUS**

**Contratado:**

**Contratante: Município de Caçapava**

**Processo nº 2228/2023**

**Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2023**

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, **em caráter provisório**, a obra DESCRIVER OBJETO, no município de Caçapava- SP, objeto do contrato XX/20XX, firmado entre o Município de Caçapava e a empresa DESCRIVER CONTRATADO.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório dos Serviços.

Caçapava, XX de XXXXXX de 2023

**Nome do Fiscal/Gestor Do Contrato**

**Formação**

**Crea/Cau**

**COMISSÃO**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome do Responsável Técnico da Contratada**  
**CREA:**



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

Processo nº 2228/2023
Folha Nº _____
Ass: _____

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**  
**ANEXO XV**  
**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

OBJETIVO DO REQUISITO: Formalizar o recebimento definitivo da obra

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo.

**Contrato nº**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO VILA MENINO JESUS**

**Contratado:**

**Contratante: Município de Caçapava**

**Processo nº 2228/2023**

**Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2023**

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter definitivo, a obra DESCRIVER OBJETO, no município de Caçapava - SP, objeto do contrato XX/20XX, firmado entre o Município de Caçapava e a empresa DESCRIVER CONTRATADO.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo dos Serviços/Obras.

Caçapava, XX de XXXXXX de 20XX

Presidente da Comissão de avaliação

Membro da Comissão de  
avaliação

Membro da Comissão de avaliação

Membro da Comissão de  
avaliação

De acordo: ____/____/____  _____ <b>Nome do Responsável Técnico da Contratada</b> <b>CREA</b>
Ciente, em: ____/____/____  _____ <b>Nome do Gerente/Fiscal de Obras</b>

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6689

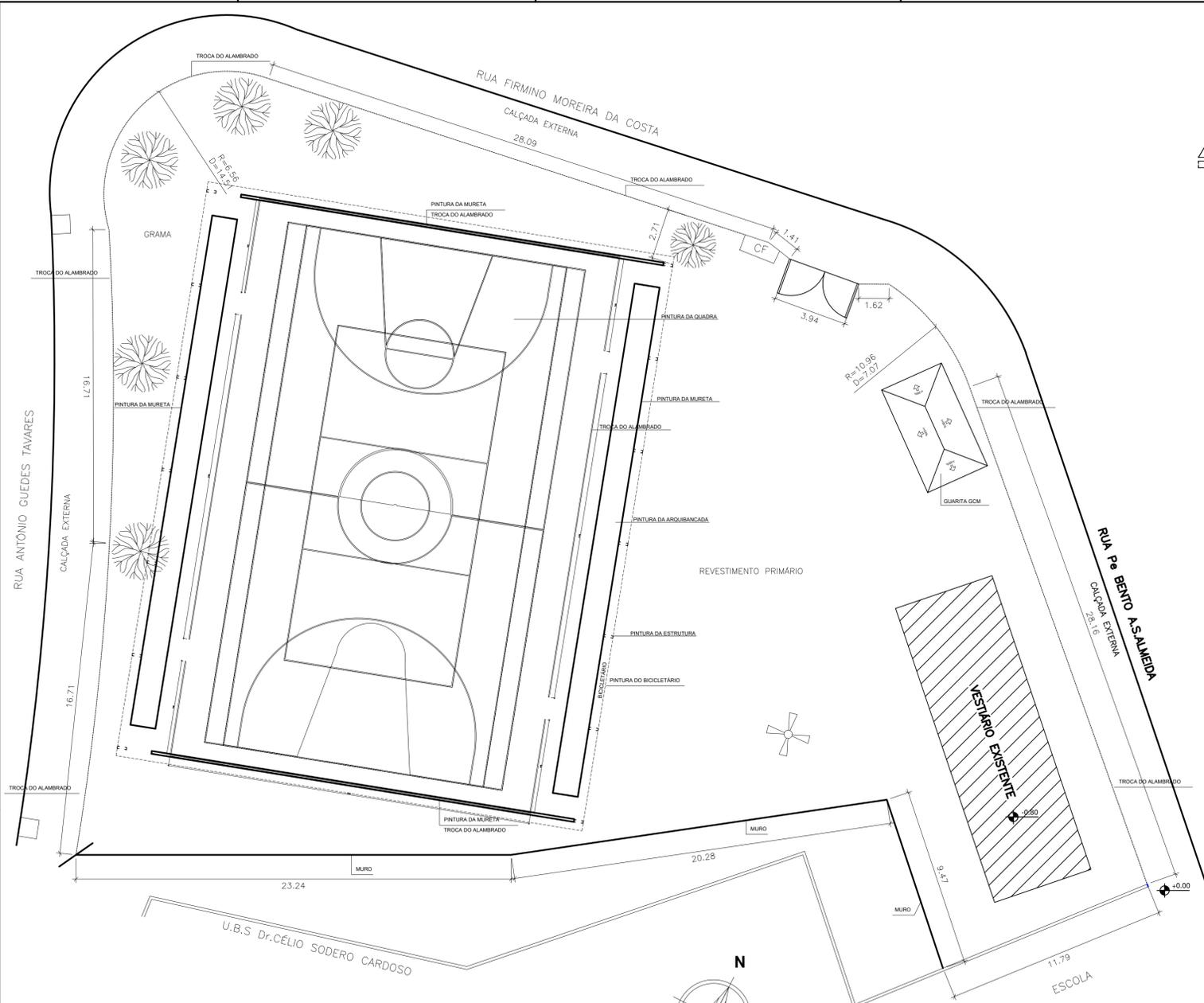
Processo nº 2228/2023

Folha Nº \_\_\_\_\_

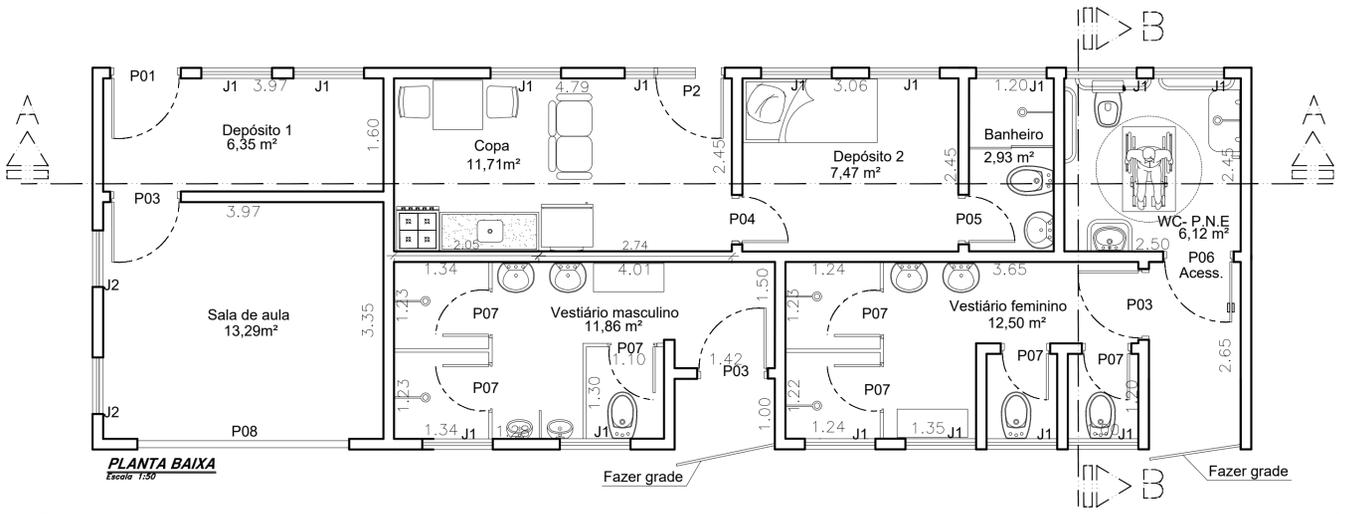
Ass: \_\_\_\_\_

**ANEXO XVI**

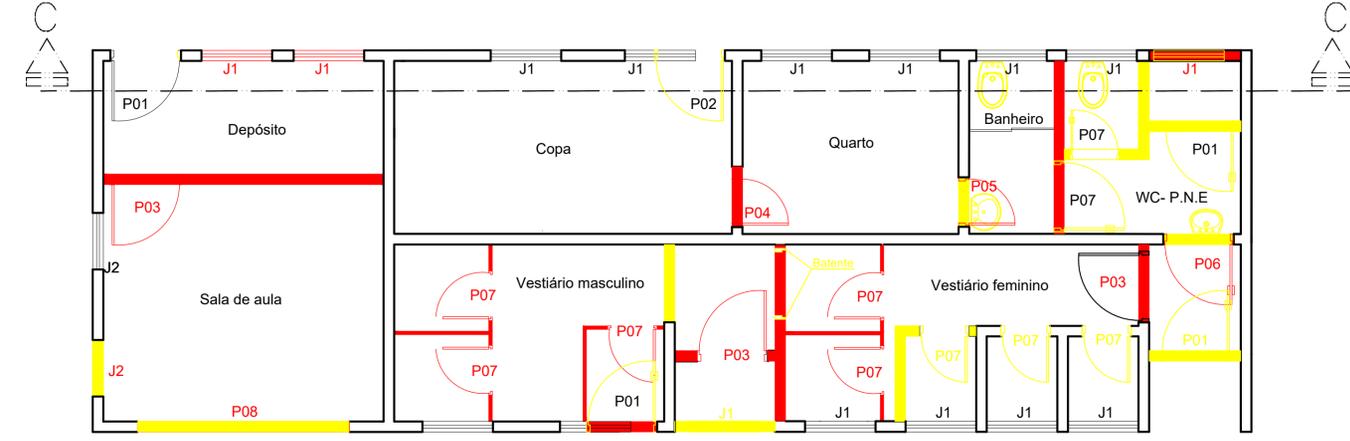
**PROJETO  
(DOCUMENTO EM ANEXO)**



**PLANTA DE IMPLANTAÇÃO**  
Escala 1:150

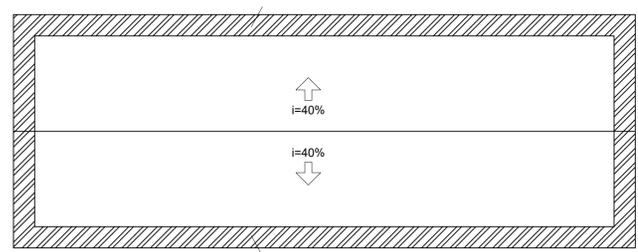


**PLANTA BAIXA**  
Escala 1:50



**PLANTA DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO**  
Escala 1:50

- CONSTRUIR
- DEMOLIR
- EXISTENTE

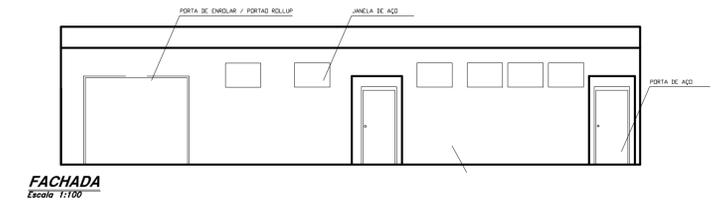


**PLANTA DE COBERTURA**  
Escala 1:100

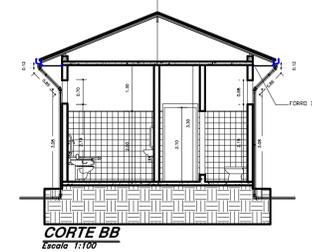
TABELA DE ÁREA E REVESTIMENTOS				
DEPENDENCIAS	Áreas	Piso	Paredes	Laje
Depósito 1	6,35	Cerâmica	Tinta acrílica	Laje forro
Sala de aula	13,29	Cerâmica	Tinta acrílica	Laje forro
Vestiário masculino	11,86	Cerâmica	Azulejo até 2m	Laje forro
Vestiário feminino	12,50	Cerâmica	Azulejo até 2m	Laje forro
WC PNE	6,12	Cerâmica	Azulejo até 2m	Laje forro
Sala/cozinha	11,71	Cerâmica	Tinta acrílica	Laje forro
Depósito 2	7,47	Cerâmica	Tinta acrílica	Laje forro
Banheiro	2,93	Cerâmica	Azulejo até 2m	Laje forro

TABELA DE PORTAS			
Porta	Dimensões	Material	Quant.
P1 Abrir	0,92x2,10	Aço	1
P2 Abrir	0,82x2,10	Aço	1
P3 Abrir	0,92x2,10	Madeira	3
P4 Abrir	0,82x2,10	Madeira	1
P5 Abrir	0,72x2,10	Madeira	1
P6 Abrir Acess.	0,92x2,10	Madeira	1
P7 Abrir	0,62x1,80	Alumínio	7
P8 Enrolar	3,00x2,50	Aço	1

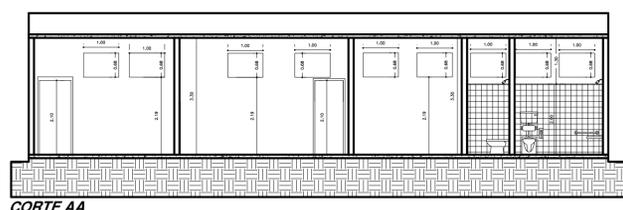
TABELA DE JANELAS			
Janela	Larg.	Altura	Peitoril
J1	1,00	0,70	2,19
J2	0,80	0,90	1,20
J3	1,00	1,40	1,50



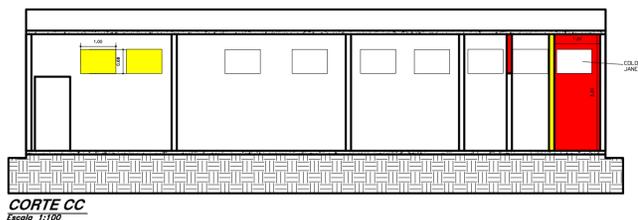
**FACHADA**  
Escala 1:100



**CORTE BB**  
Escala 1:100



**CORTE AA**  
Escala 1:100



**CORTE CC**  
Escala 1:100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

---

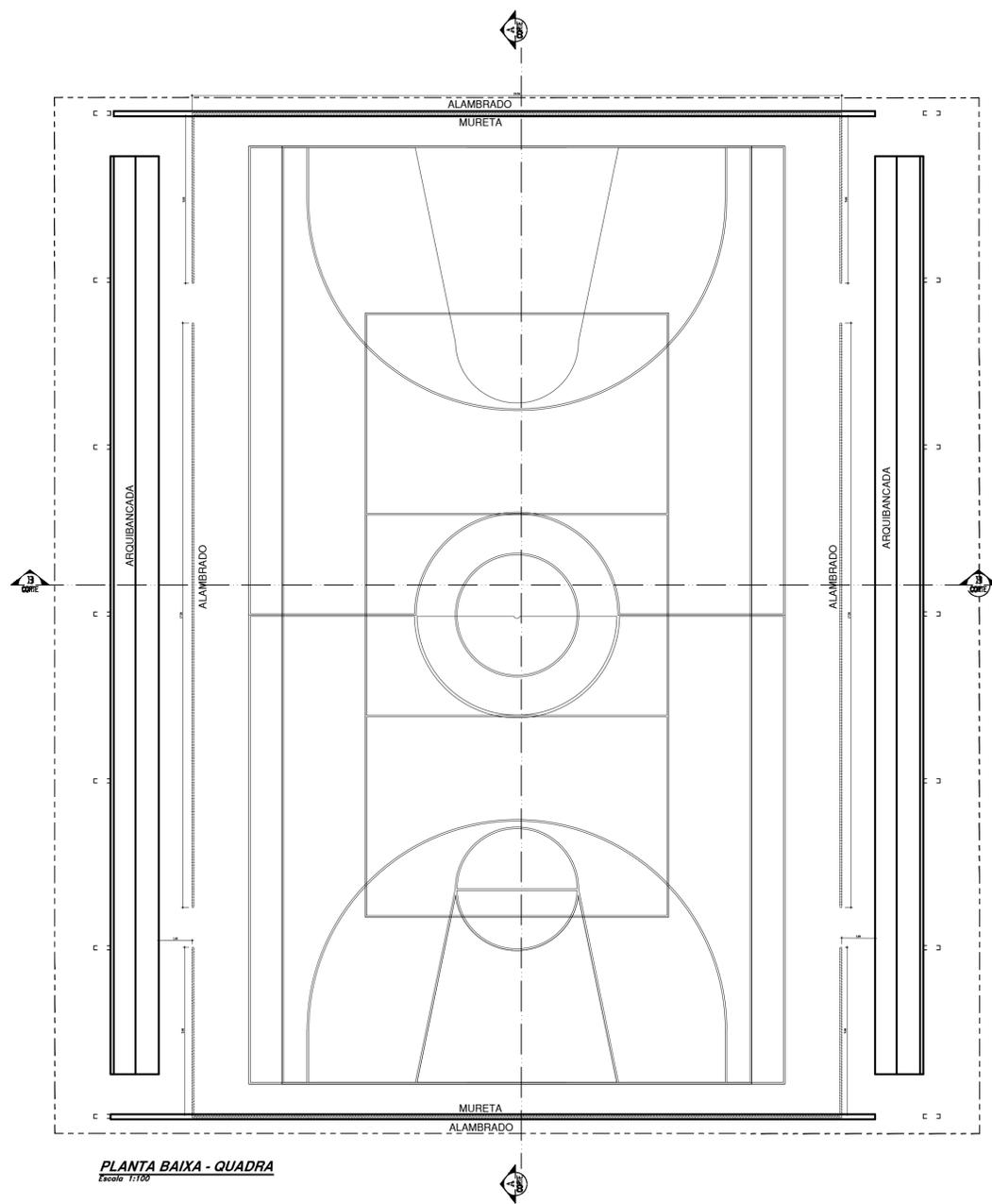
**PROJETO**  
REFORMA DA QUADRA VILA MENINO JESUS

---

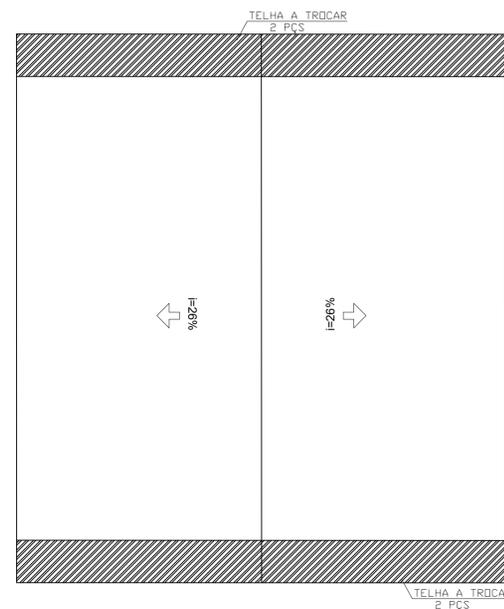
PÉTALA GONÇALVES LACERDA PREFEITA MUNICIPAL		ARQ. JOSÉ CLÓVIS BARBOZA MARCONDES SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ENG. EMERSON KIYOSHI TANAKA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS CREA/SP nº 5062053931		ARQ. EVELINA CARISANA DIAS DE MORAES CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS

---

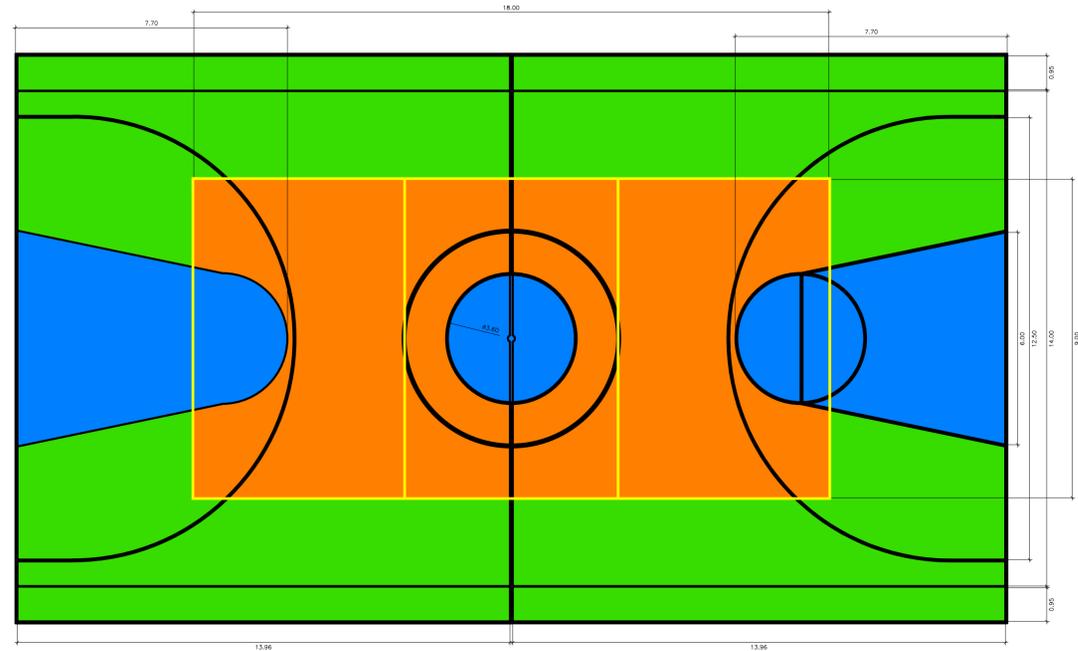
Endereço: R. ANTÔNIO GUEDES TAVARES x R. FIRMINO MOREIRA DA COSTA, VILA MENINO JESUS	Número do Processo:
Cliente: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	ÁREAS:
Desenho: PROJETO ARQUITETÔNICO	COBERTURA: 53,16m²
Levantamento: XXXXXXXXXX	DEMOLIR: 36,16m²
Escala: Indicada	TOTAL: 89,32m²
Data: OUT. 2022	Prancha: 01/09
Revisão: R00	



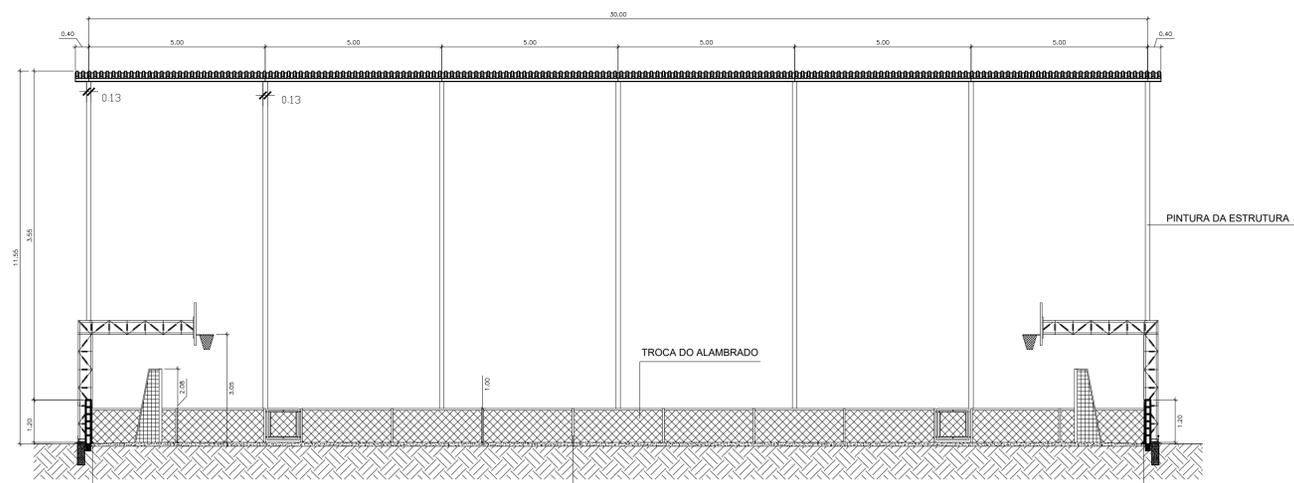
**PLANTA BAIXA - QUADRA**  
Escala 1:100



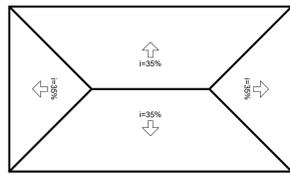
**PLANTA DE COBERTURA DA QUADRA**  
Escala 1:200



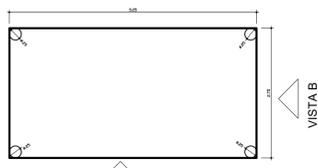
**PLANTA BAIXA - PINTURA DA QUADRA**  
Escala 1:100



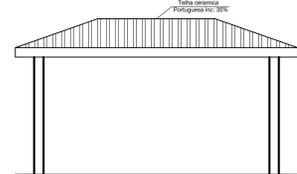
**CORTE AA**  
Escala 1:100



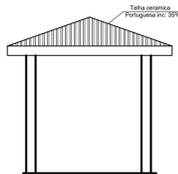
**PLANTA DE COBERTURA - GUARITA**  
Escala 1:75



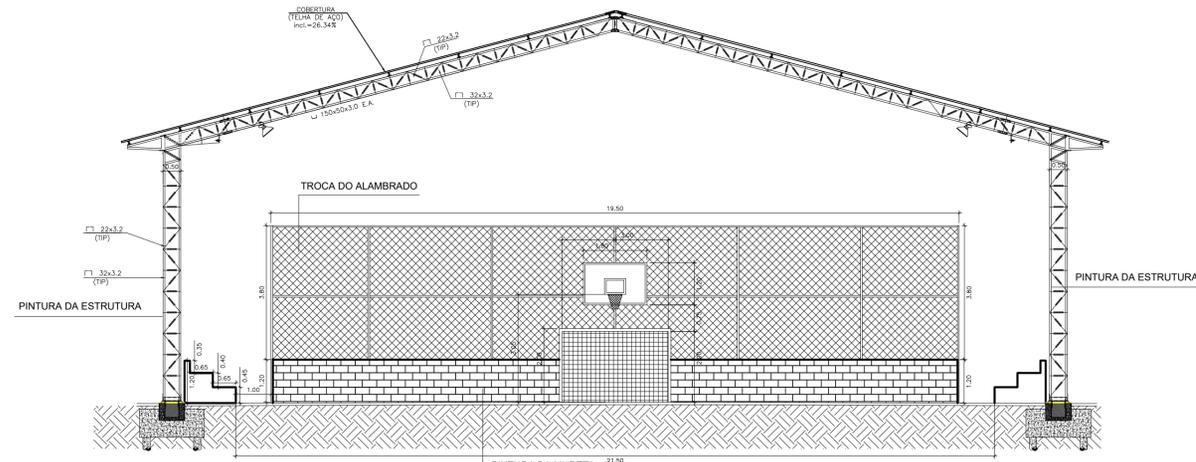
**PLANTA DE PISO - GUARITA**  
Escala 1:75



**VISTA A - GUARITA**  
Escala 1:75



**VISTA B - GUARITA**  
Escala 1:75



**CORTE BB**  
Escala 1:100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

---

**PROJETO**  
REFORMA DA QUADRA VILA MENINO JESUS

---

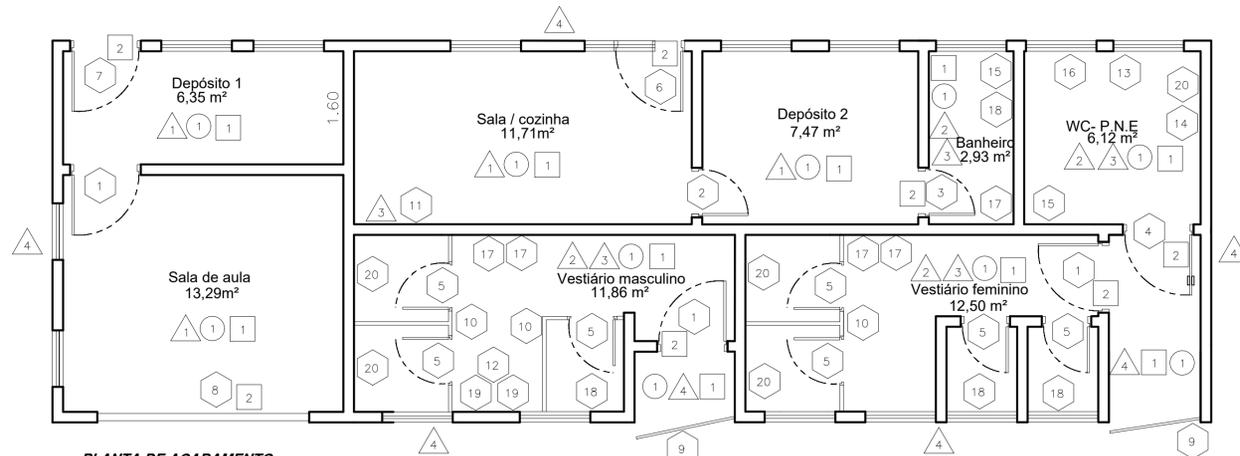
<p><b>PÉTALA GONÇALVES LACERDA</b> PREFEITA MUNICIPAL</p>	<p>ARQ. JOSÉ CLÓVIS BARBOZA MARCONDES SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</p>
---	--



<p><b>ENG. EMERSON KIOTI TANAKA</b> SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS CREA/SP nº 5062053931</p>	<p>ARQ. EVELINA CARSAÑA DIAS DE MORAES CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS</p>
---	---

---

<p>Endereço: R. ANTÔNIO GUEDES TAVARES x R. FIRMINO MOREIRA DA COSTA, VILA MENINO JESUS</p>	<p>Número do Processo</p>
<p>Cliente: MUNICIPIO DE CAÇAPAVA</p>	<p>ÁREAS</p> <p>TERRENO: 1787,65m²</p> <p>CONSTRUIR: 32,19m²</p> <p>COBRAR: 36,19m²</p> <p>TOTAL: 882,06m²</p>
<p>Desenho: PROJETO ARQUITETÔNICO</p>	<p>Prancha: 02/09</p>
<p>Levantamento: XXXXXXXXXX</p>	<p>Escala: Indicada</p>
<p>Data: OUT. 2022</p>	<p>Revisão: R00</p>



**PLANTA DE ACABAMENTO**  
Escala 1:50



**TABELA ACABAMENTO PAREDES**

SIMB. PAREDE	DESCRIÇÃO	AMBIENTE
△	PAREDES PINTADAS COM TINTA LATEX ACRILICA (PAREDE INTEIRA) 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÓS. AF_2074 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÓ. AF_2074 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÓS. AF_2074	SALA DE AULA, DEPOSITOS, SALA.
△	PAREDES PINTADAS COM TINTA LATEX ACRILICA (ACIMA DE 2m DE ALTURA) 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÓS. AF_2074 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÓ. AF_2074 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÓS. AF_2074	VESTIÁRIO FEMININO, VESTIÁRIO MASCULINO, BANHEIRO E WC PNE.
△	PAREDE REVESTIDA COM CERÂMICA (ALTURA DE 2m). 87275-REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_2074	VESTIÁRIO FEMININO, VESTIÁRIO MASCULINO, BANHEIRO E WC PNE.
△	PAREDES EXTERNAS PINTADAS COM TINTA ACRILICA LAVÁVEL CORES 88497 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÓS. AF_2074 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÓ. AF_2074 95626 - APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÓS. AF_2074	EXTERNO

**TABELA DE PORTAS**

SIMB. PISO	DESCRIÇÃO	AMBIENTE
①	PORTA INTERNA 0,92 x 2,10 05.01.005 - PM-05 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=92CM 33.05.330 - Verniz em superfície de madeira	VER INDICAÇÃO PROJETO
②	PORTA INTERNA 0,82 x 2,10 05.01.004 - PM-04 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=82CM 33.05.330 - Verniz em superfície de madeira.	VER INDICAÇÃO PROJETO
③	PORTA INTERNA 0,72 x 2,10 05.01.014 - PM-24 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MADEIRA L=72CM 33.05.330 - Verniz em superfície de madeira.	VER INDICAÇÃO PROJETO
④	PORTA INTERNA ACESSÍVEL 0,92 x 2,10 05.01.051 - PM-75 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MET. 33.05.330 - Verniz em superfície de madeira.	WC PNE
⑤	PORTA INTERNA 0,62 x 1,80 91341 - PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_2074 33.11.050 - Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo.	VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO
⑥	PORTA EXTERNA 0,82 x 2,10 06.02.015 - PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM) 33.11.050 - Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo.	VER INDICAÇÃO PROJETO
⑦	PORTA EXTERNA 0,92 x 2,10 06.02.016 - PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM) 33.11.050 - Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo.	VER INDICAÇÃO PROJETO
⑧	PORTA EXTERNA DE ENROLAR 3,00 x 2,50 06.80.020 - PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	VER INDICAÇÃO PROJETO
⑨	GRADE 06.02.063 - PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	VER INDICAÇÃO PROJETO

**TABELA DEMAIS ITENS**

SIMB. PAREDE	DESCRIÇÃO	AMBIENTE
⑩	DIVISÓRIAS DE BANHEIRO 102253 - DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_2074	VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO
⑪	BANCADA 93441 - BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_2074	COPA
⑫	DIVISÓRIAS MICTÓRIO 102255 - TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_2074	VESTIÁRIO MASCULINO
⑬	BARRA DE APOIO 100868 - BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_2074	WC PNE
⑭	BANCO ARTICULADO 100875 - BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_2074	WC PNE

**TABELA DE PEÇAS HIDRAULICAS**

SIMB. PISO	DESCRIÇÃO	AMBIENTE
⑮	BANHEIRO ACESSÍVEL 89942 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_2074 (PNE) 95544 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_2074	WC PNE
⑯	BANHEIRO ACESSÍVEL 95472 - VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_2074 (PNE) 100849 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_2074	WC PNE
⑰	LAVATÓRIO 89941 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÍDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EMMETAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_2074 95544 - PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_2074	VESTIÁRIOS E BANHEIRO
⑱	VASO SANITÁRIO COM CX ACOPLADA 95470 - VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_2074 100849 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_2074	VESTIÁRIOS E BANHEIRO
⑲	MICTÓRIO 100859 - MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO LN CR 783.89 ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_2074	VESTIÁRIO MASCULINO
⑳	CHUVEIRO	VESTIÁRIOS

**TABELA PISOS**

SIMB. PISO	DESCRIÇÃO	AMBIENTE
①	PISO CERÂMICO 87755 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021 87260-REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_2074	VER INDICAÇÃO PROJETO
②	SOLEIRA 98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_2074	VER INDICAÇÃO PROJETO

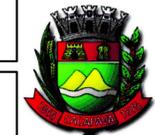
**TABELA ACABAMENTO TETOS**

SIMB. PAREDE	DESCRIÇÃO	AMBIENTE
①	TETOS AMBIENTES INTERNOS 88496 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMÓS. AF_06/2014 88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÓ. AF_06/2014 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÓS. AF_06/2014	VER INDICAÇÃO PROJETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**PROJETO**  
**REFORMA DA QUADRA VILA MENINO JESUS**

PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL



ARQ. JOSÉ CLÓVIS BARBOZA MARCONDES  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ENG. EMERSON KIOGI TANAKA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MÚNICIPAIS  
CREA/SP nº 5062053931

ARQ. EVELINA CARLSANA DIAS DE MORAES  
CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS

Endereço  
R. ANTÔNIO GUEDES TAVARES x R. FIRMINO MOREIRA DA COSTA,  
VILA MENINO JESUS

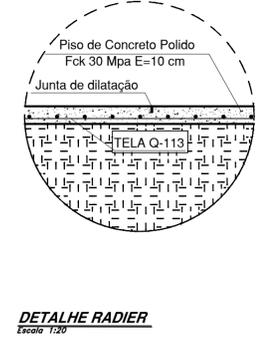
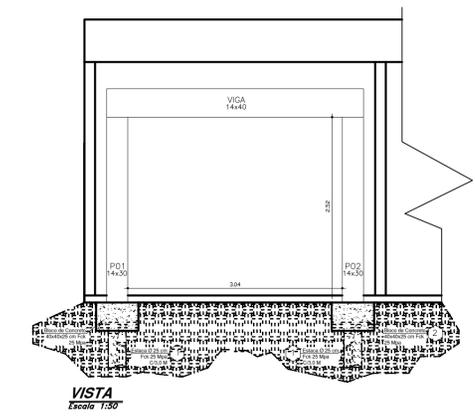
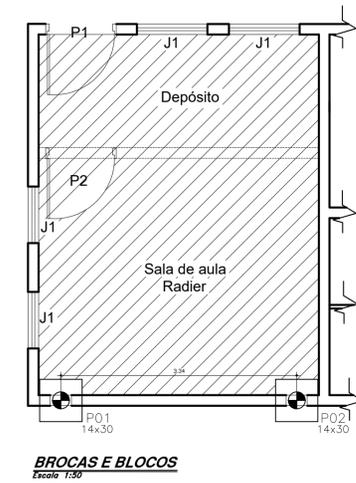
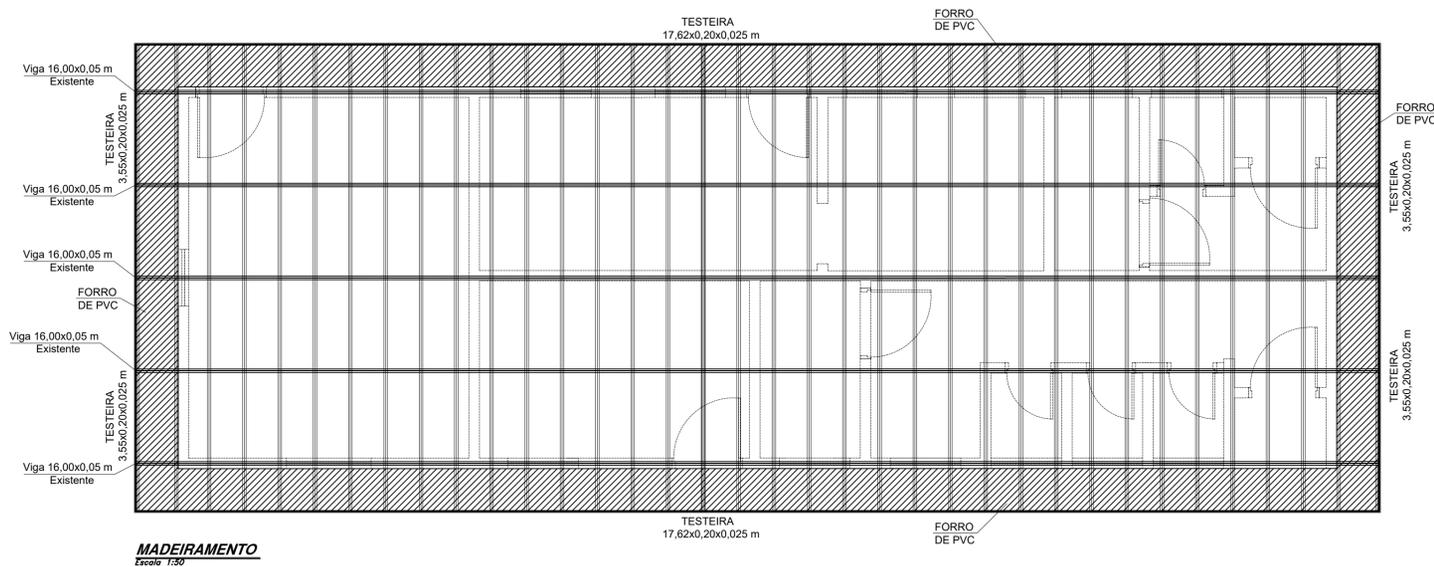
Cliente  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Desenho  
PROJETO ARQUITETÔNICO

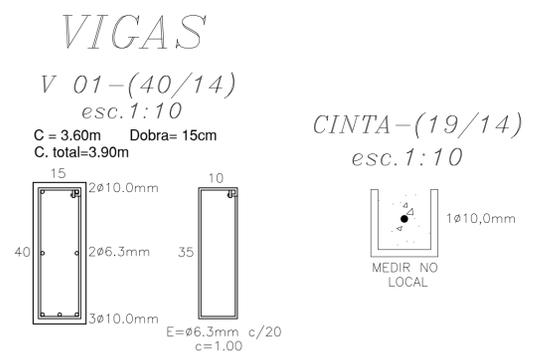
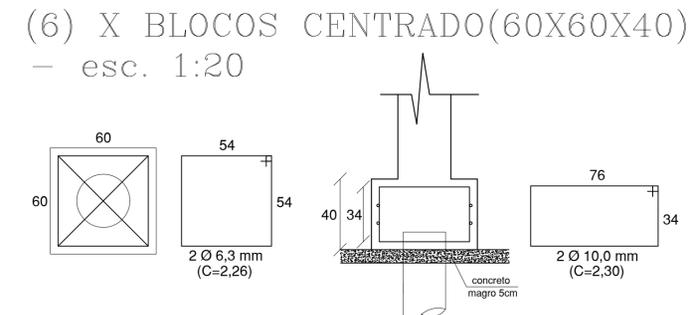
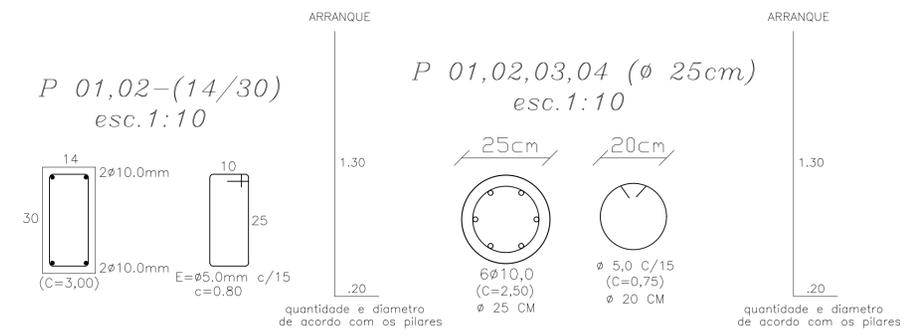
Levantamento XXXXXXXXXX Escala Indicada Data OUT. 2022

Número do Processo	
ÁREAS	1747,45m²
CONSTRUÇÃO	34,16m²
DEMOUS	36,16m²
TOTAL	1817,77m²
Prancha	03/09

Revisão R00



## PILARES



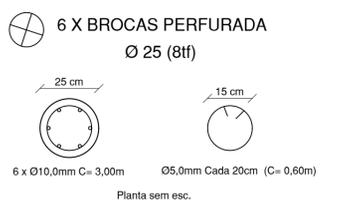
**NOTA**

CONFERIR MEDIDAS NO LOCAL  
TODA CONCRETAGEM SÓ DEVE SER EXECUTADA APÓS A LIBERAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

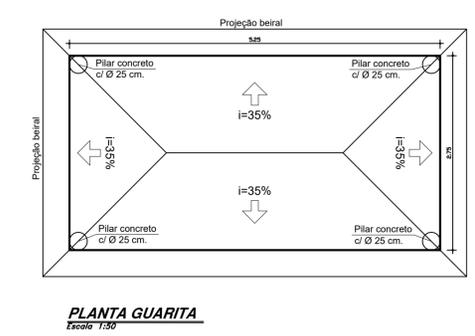
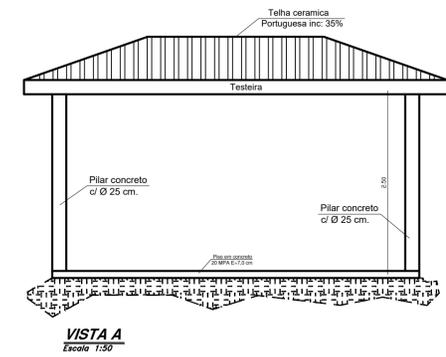
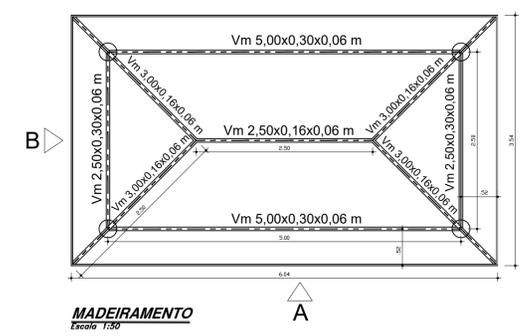
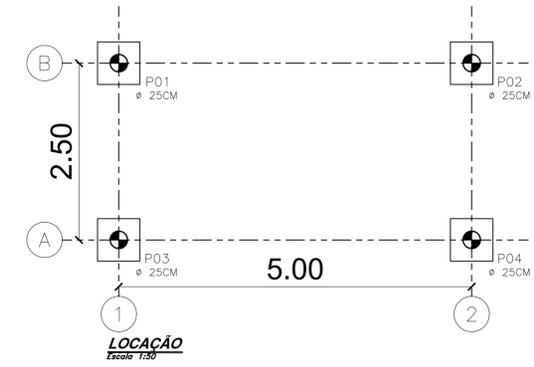
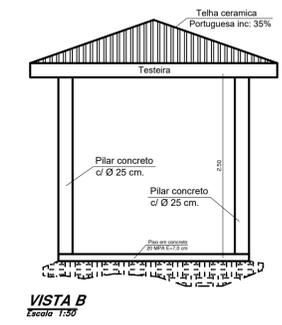
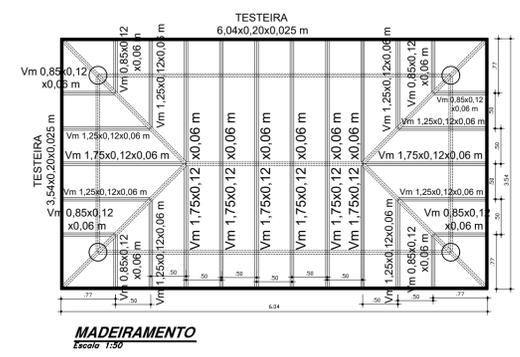
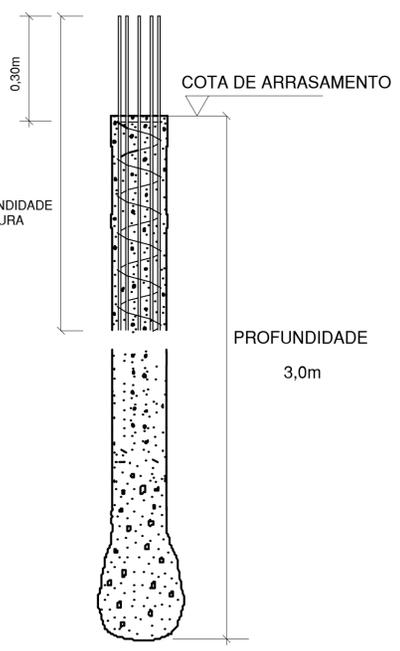
- VAZIO
- SENTIDO DA LAJE TRELIÇA DE PISO
- SENTIDO DA LAJE TRELIÇA DE FORRO
- PAREDES SOBRE A LAJE
- CINTA
- P** PILAR DE CONCRETO
- Pm** PILAR DE MADEIRA
- IV** VIGA INVERTIDA
- V mad.** VIGA DE MADEIRA
- DOBRA LATERAL DOS FERROS**
- 5,0 mm = 10cm
- 10,0 mm = 15cm
- 6,3mm = 12cm
- 12,5 mm = 17cm
- 8,0 mm = 12cm
- 16,0 mm = 20cm
- RECOBRIMENTO= 2cm
- PILARES QUE MORREM NESTE NÍVEL
- PILARES QUE CONTINUAM

CONCRETO fck 25 Mpa  
AÇO CA 50  
TRAÇO 1 : 2 : 3 : 0,55

## BROCAS



## DETALHE DA BROCA CORTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**PROJETO**  
REFORMA DA QUADRA VILA MENINO JESUS

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**ARQ. JOSÉ CLÓVIS BARBOZA MARCONDES**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**ENG. EMERSON KIOGI TANAKA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
CREA/SP nº 5062053931

**ENG. MARCELO CAMPOS PEREIRA**  
RESPONSÁVEL PELO PROJETO ESTRUTURAL E ORÇAMENTO

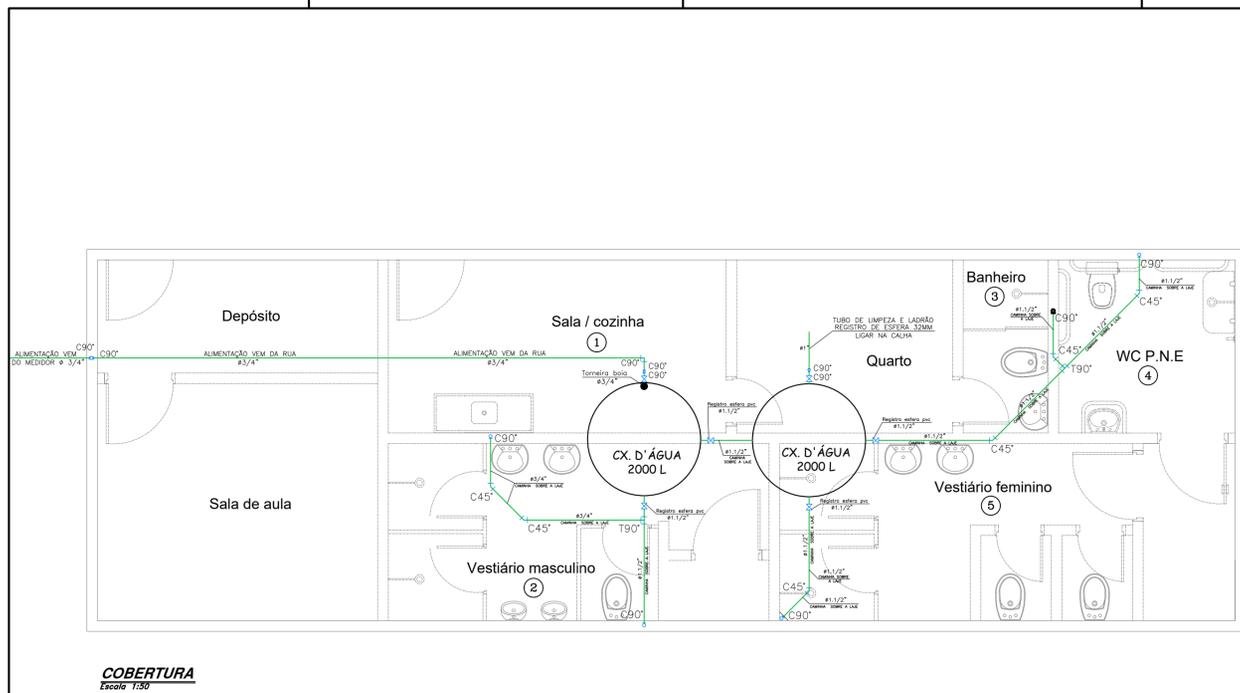
Endereço: R. ANTÔNIO GUEDES TAVARES x R. FIRMINO MOREIRA DA COSTA, VILA MENINO JESUS

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

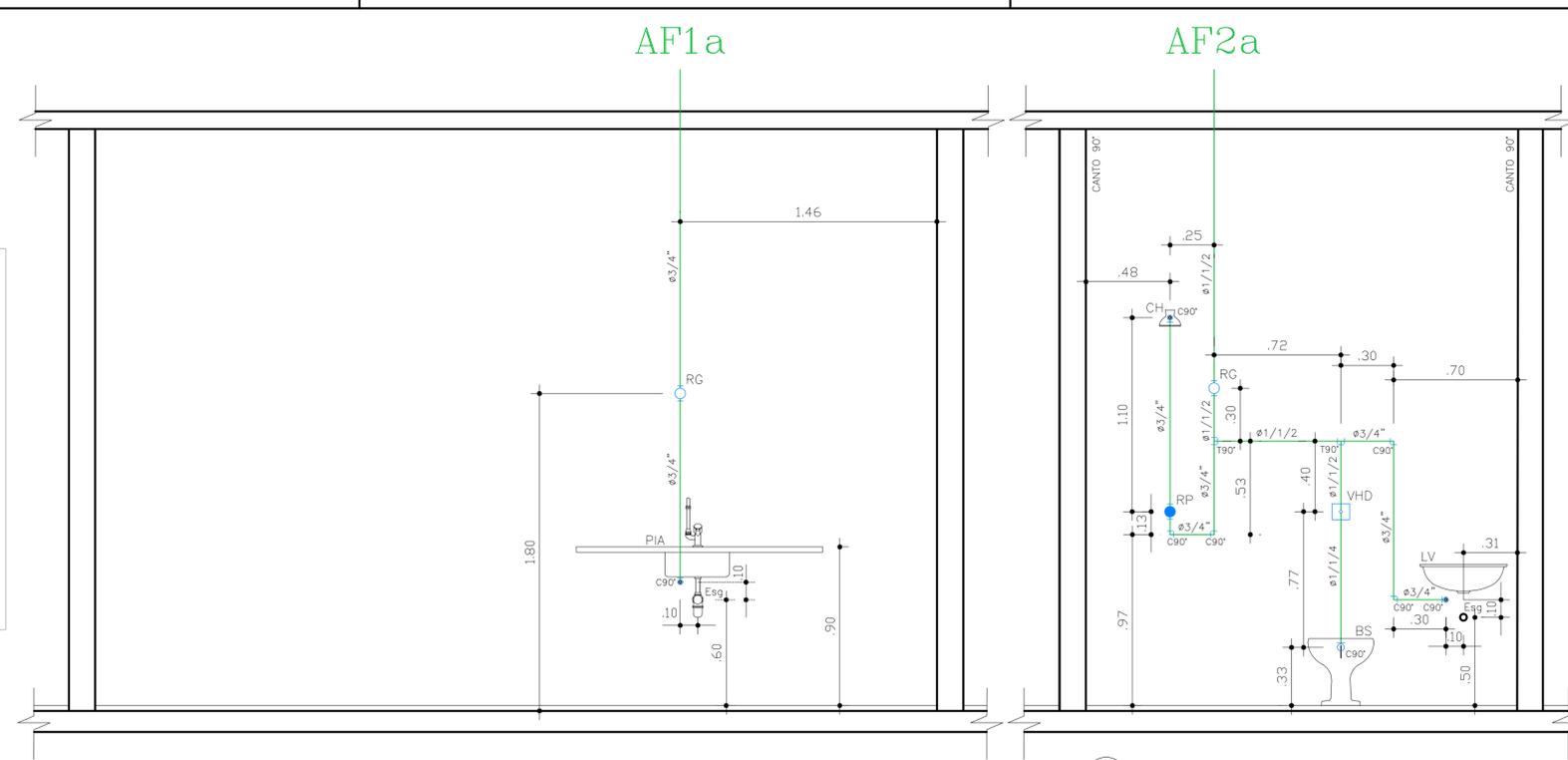
Projeto: PROJETO BÁSICO - ESTRUTURA E DETALHES

Levantamento: XXXXXXXXXX | Escala: Indicada | Data: OUT. 2022 | Revisão: R00

Corte broca sem esc.



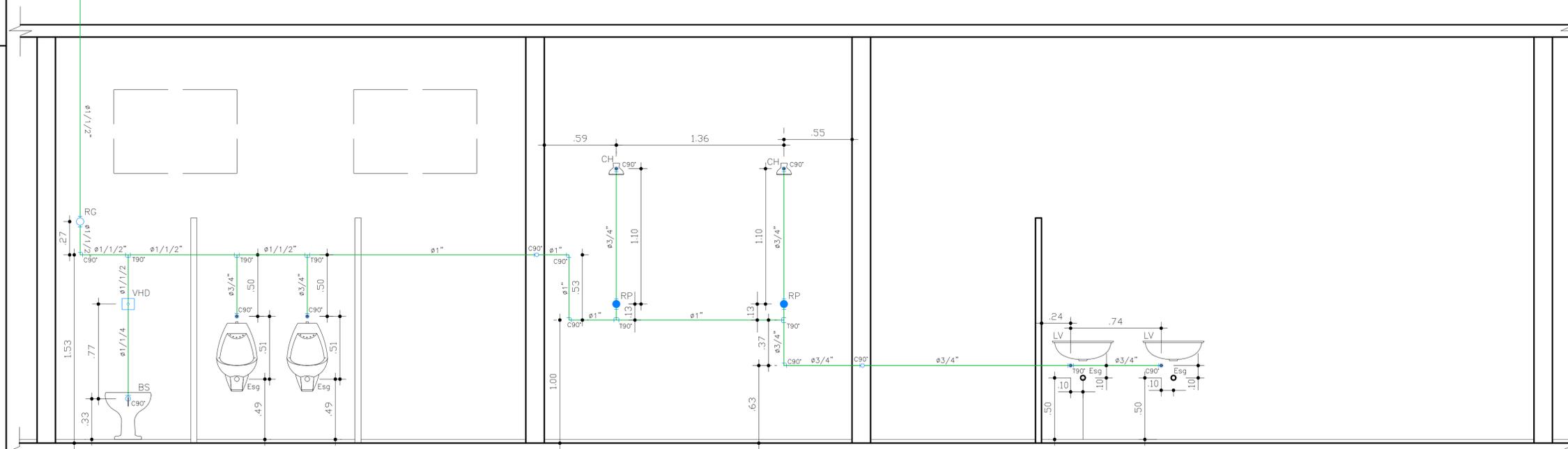
**COBERTURA**  
Escala 1:30



**1 SALA/COZINHA**  
Escala 1:20

**3 BANHEIRO**  
Escala 1:20

**AF1b**



**2 VESTIÁRIO MASCULINO**  
Escala 1:20

**Legenda de Hidráulica**

	AGUA FRIA DA RUA	LV	LAVATÓRIO
	AGUA FRIA DA CAIXA	BS	BACIA SANITARIA
	REGISTRO DE GAVETA	VF	VALVULA FLUXIVEL
	REGISTRO DE PRESSÃO	BD	BIDE
AF	AGUA FRIA	TA	TANQUE
AR	AGUA DA RUA	MR	MAQUINA DE LAVAR ROUPA
RG	REGISTRO	PI	PIA
CH	CHUVEIRO		
DCH	DUCHA HIGIENICA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**PROJETO**  
REFORMA DA QUADRA VILA MENINO JESUS

PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL

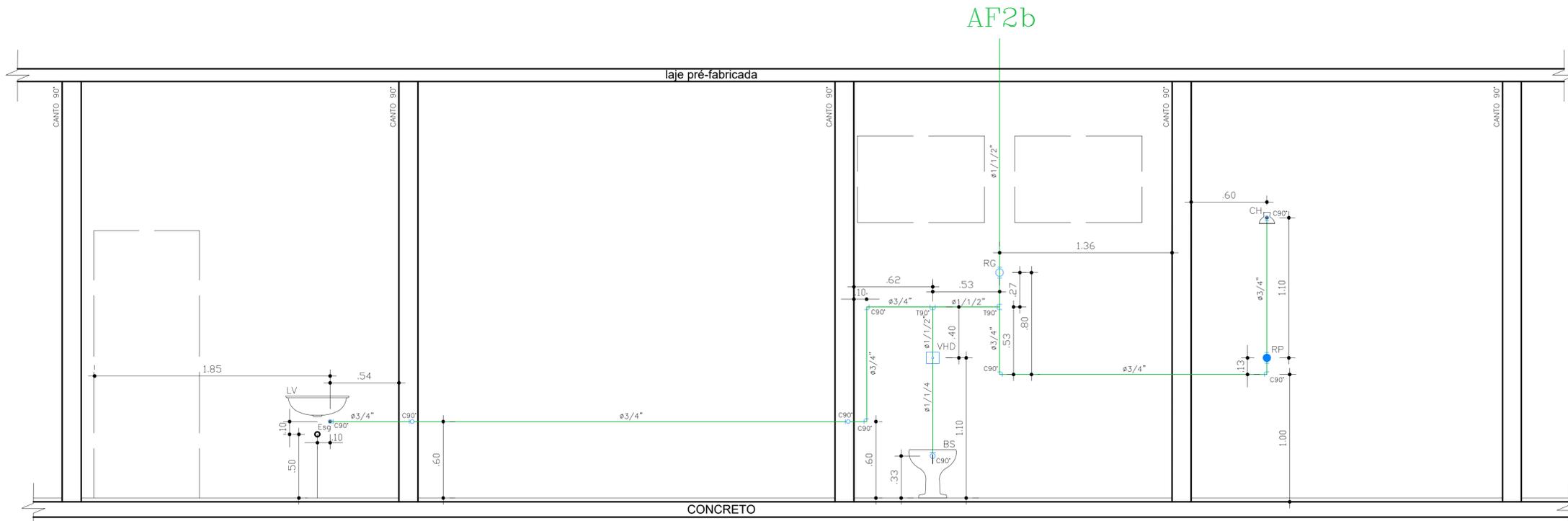


ARQ. JOSÉ CLÓVIS BARBOZA MARCONDES  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

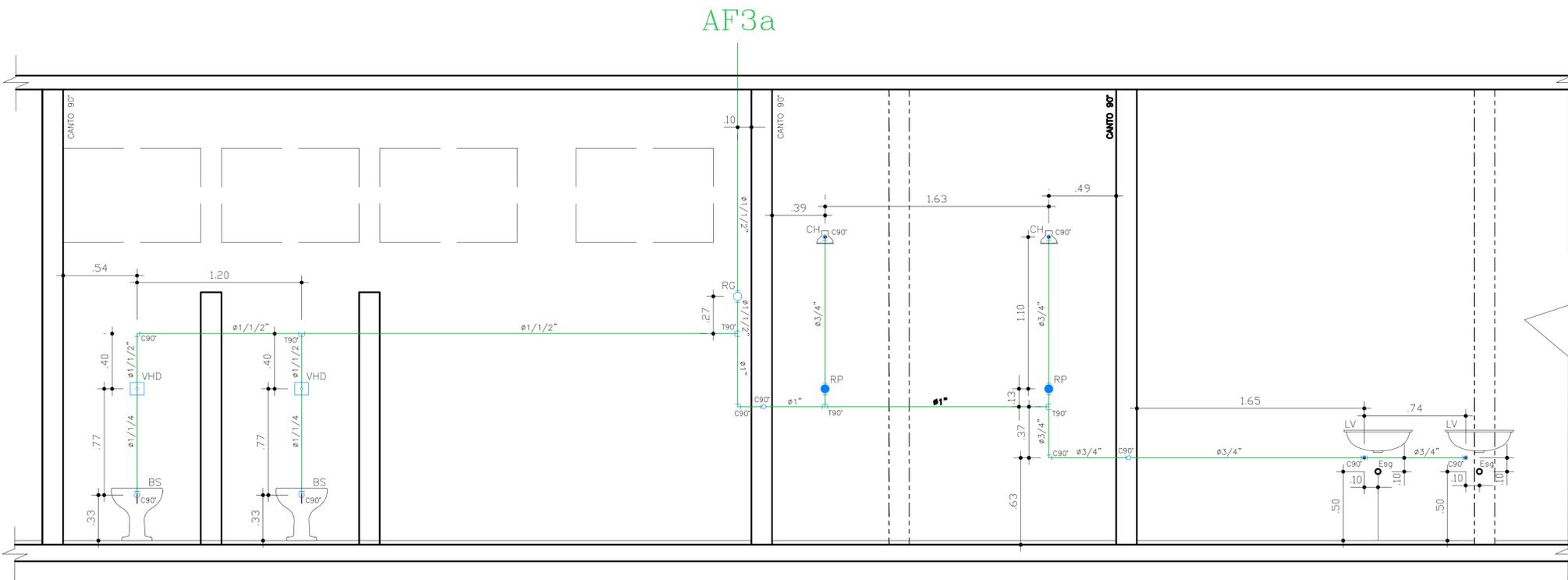
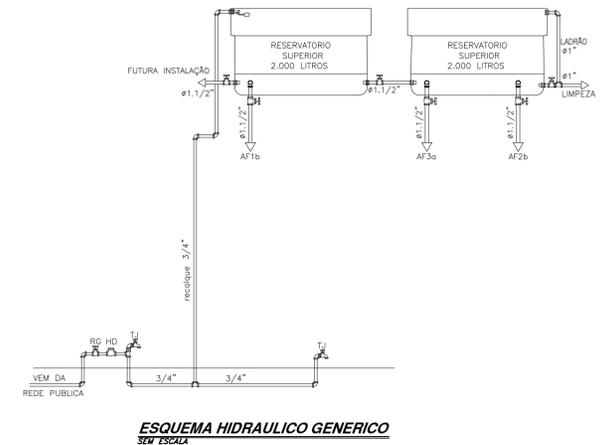
ENG. EMERSON KIYOSI TANAKA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
CREA/SP n.º 5062053931

ENG. MARCELO CAMPOS PEREIRA  
RESPONSÁVEL PELO PROJETO ESTRUTURAL E ORÇAMENTO

Endereço R. ANTÔNIO GUEDES TAVARES x R. FIRMINO MOREIRA DA COSTA, VILA MENINO JESUS	Número do Processo
Cliente MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	ÁREAS TERREIRO: 1,790,00m² CONSTRUIÇÃO: 81,10m² DEMOLIR: 26,10m² TOTAL: 880,00m²
Desenho PROJETO BÁSICO - HIDRAULICA	Prancha 05/09
Levantamento XXXXXXXXXX	Escala Indicada
Data OUT. 2022	Revisão R00



4 WC PNE  
Escala 1:20



5 VESTIÁRIO FEMININO  
Escala 1:20

	AGUA FRIA DA RUA	LV	LAVATÓRIO
	AGUA FRIA DA CAIXA	BS	BACIA SANITARIA
	REGISTRO DE GAVETA	VF	VALVULA FLUXIVEL
	REGISTRO DE PRESSÃO	BD	BIDE
	AGUA FRIA	TA	TANQUE
	AGUA DA RUA	MR	MAQUINA DE LAVAR ROUPA
	REGISTRO	PI	PIA
	CHUVEIRO		
	DUCHA HIGIENICA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**PROJETO**  
REFORMA DA QUADRA VILA MENINO JESUS

PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL

ARQ. JOSÉ CLÓVIS BARBOZA MARCONDES  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ENG.º EMERSON KIOGI TANAKA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
CREA/SP nº 5062053931

ENG.º MARCELO CAMPOS PEREIRA  
RESPONSÁVEL PELO PROJETO ESTRUTURAL E ORÇAMENTO

Endereço: R. ANTÔNIO GUEDES TAVARES x R. FIRMINO MOREIRA DA COSTA, VILA MENINO JESUS

Cliente: MUNICIPIO DE CAÇAPAVA

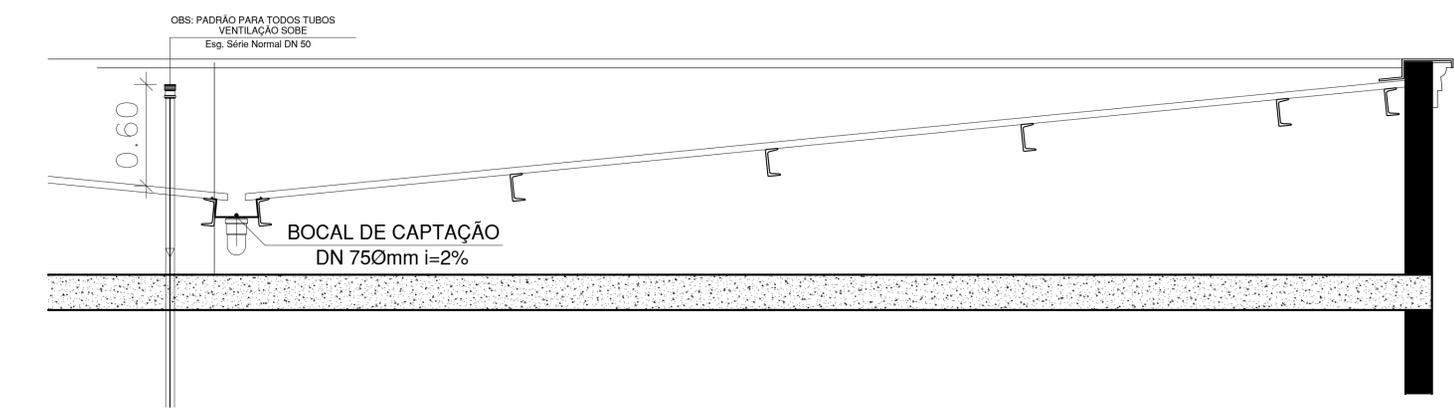
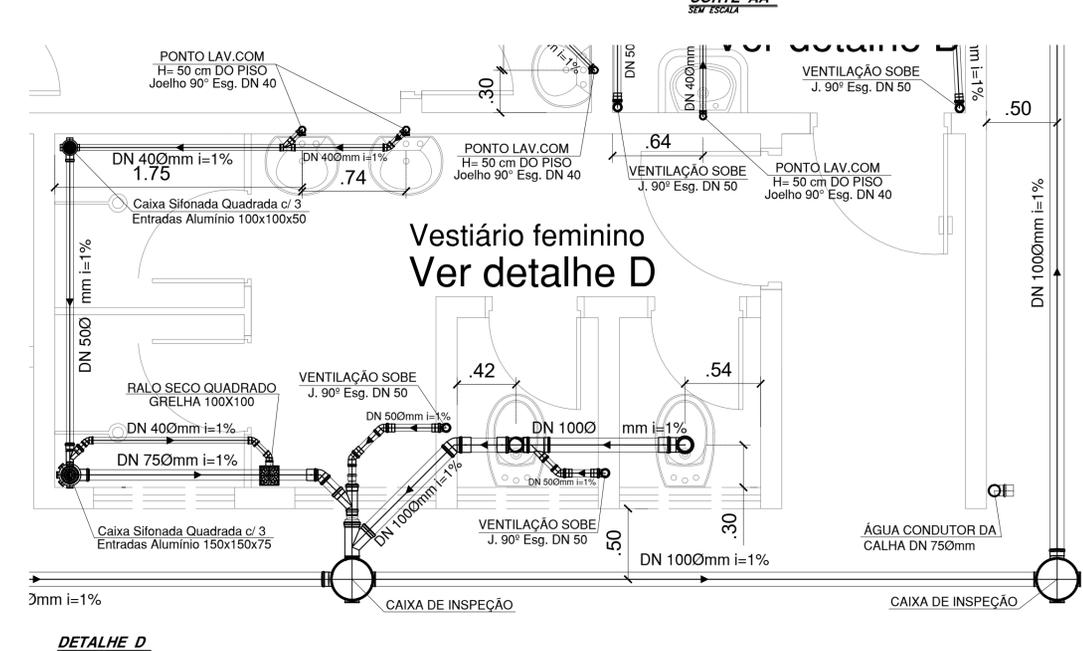
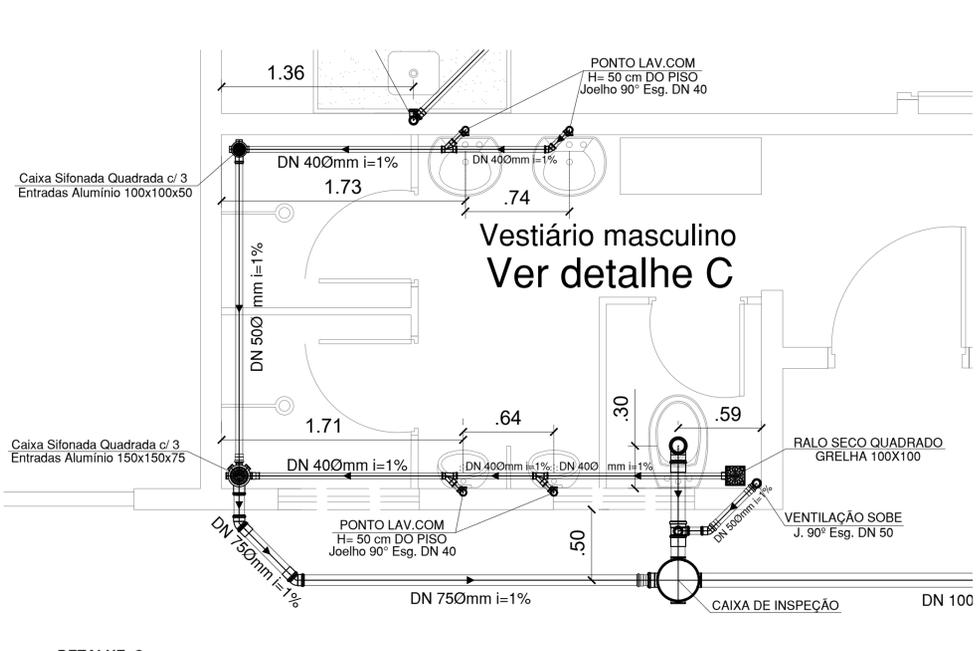
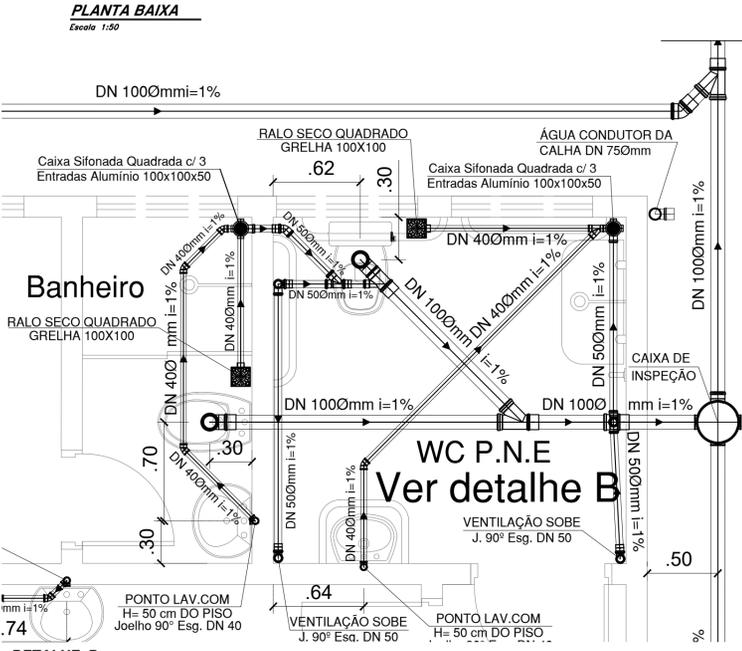
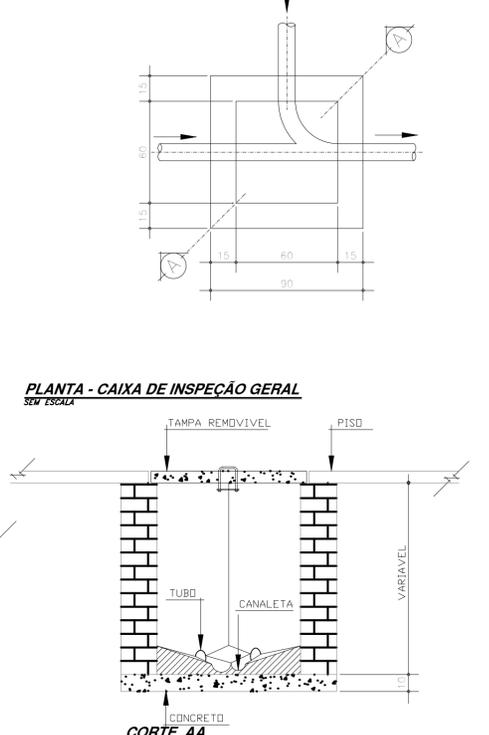
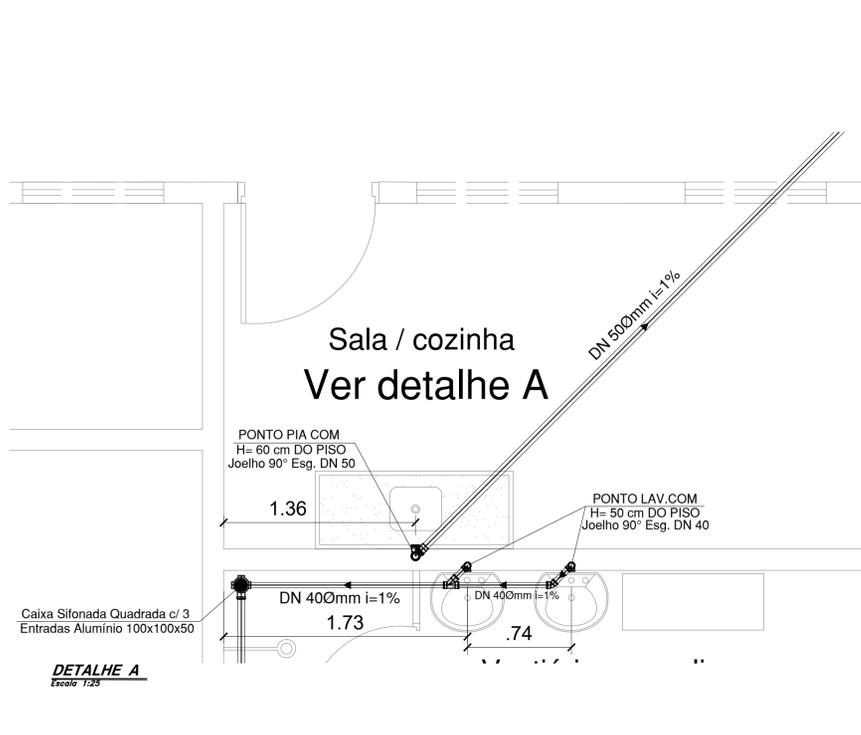
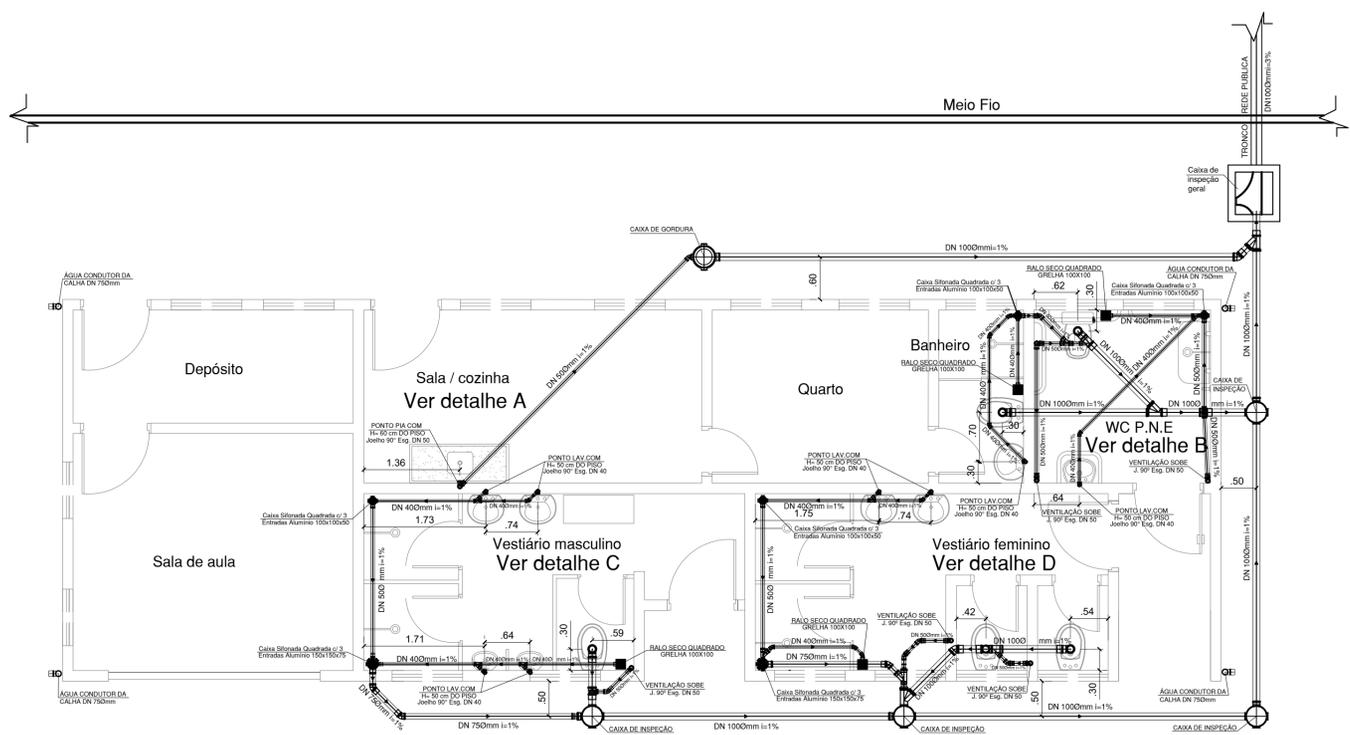
Desenho: PROJETO BÁSICO - HIDRAULICA

Número do Processo: 06/09

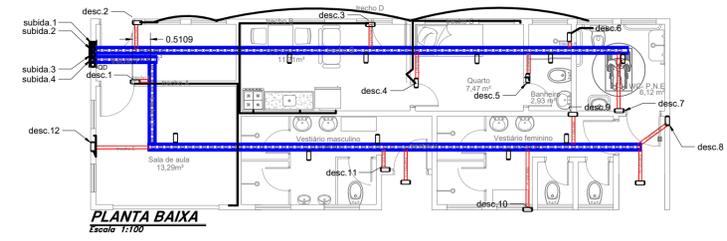
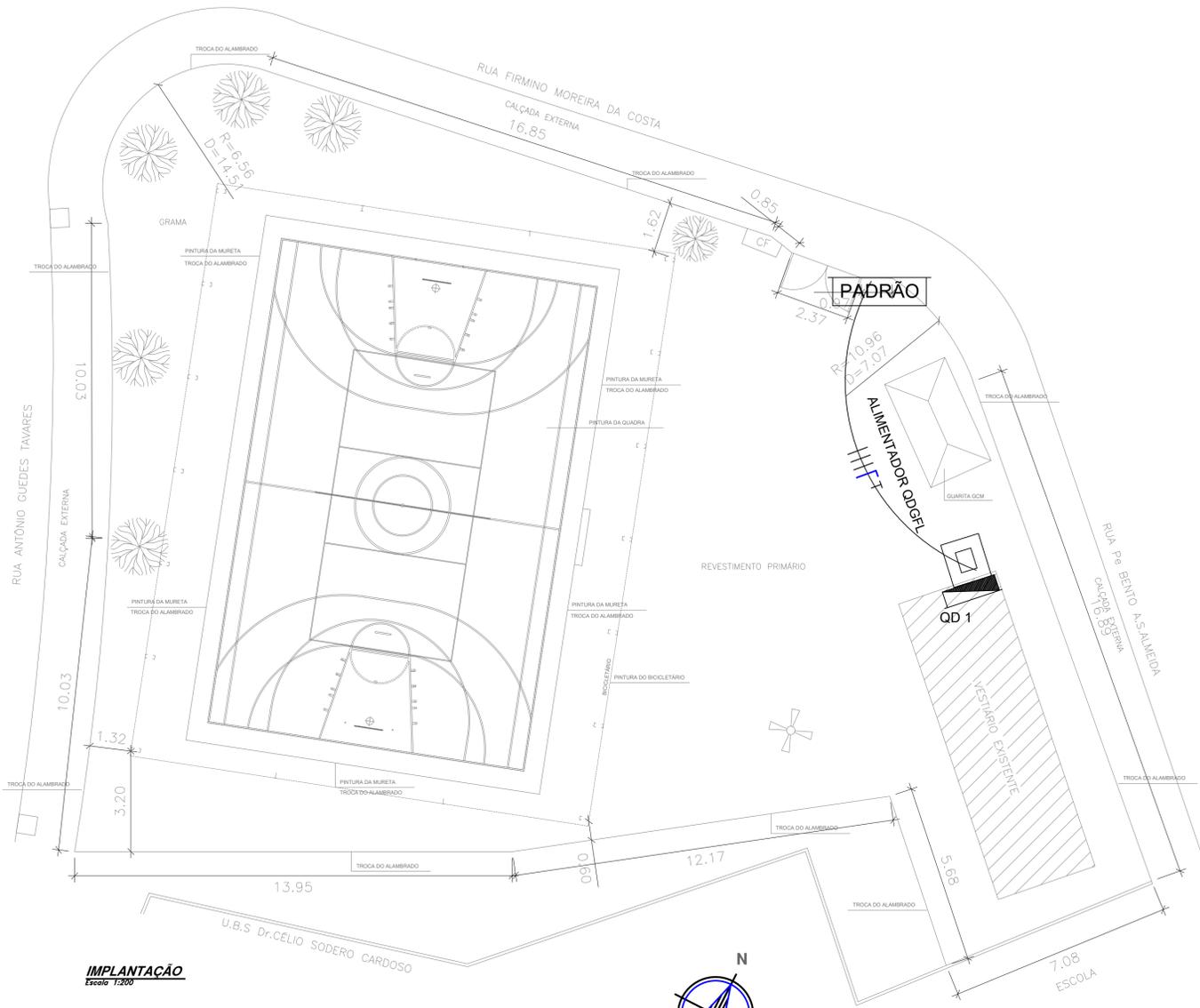
ÁREAS:  
TERRENO: 1797,45m²  
CONSTRUIÇÃO: 32,19m²  
DEBOLUR: 36,18m²  
TOTAL: 805,82m²

Prancha: 06/09

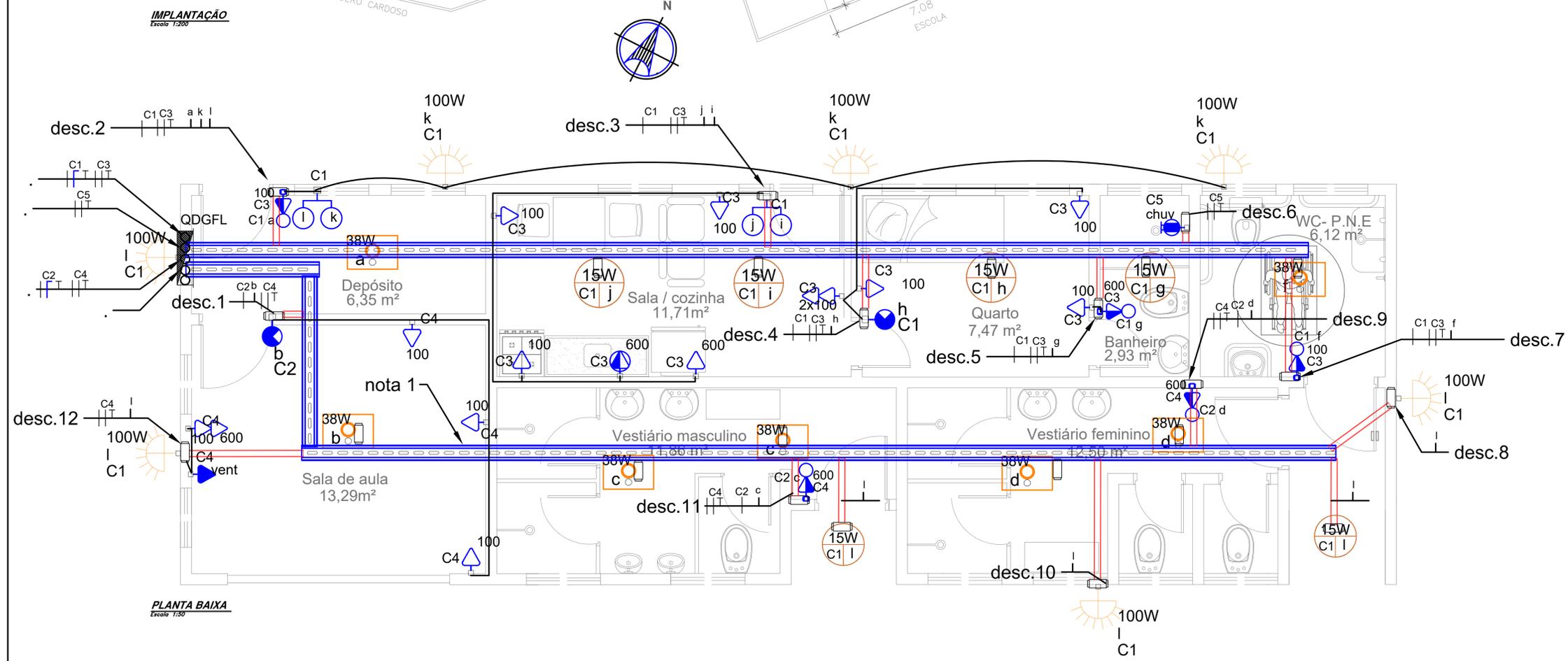
Levantamento: XXXXXXXXXX | Escala: Indicada | Data: OUT. 2022 | Revisão: R00



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA</b> SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
PROJETO <b>REFORMA DA QUADRA VILA MENINO JESUS</b>	
PÉTALA GONÇALVES LACERDA PREFEITA MUNICIPAL	ARQ. JOSÉ CLÓVIS BARBOZA MARCONDES SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ENG. EMERSON KIOGI TANAKA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS CREA/SP nº 506203931	ENG. MARCELO CAMPOS PEREIRA RESPONSÁVEL PELO PROJETO ESTRUTURAL E ORÇAMENTO
Endereço R. ANTÔNIO GUEDES TAVARES x R. FIRMINO MOREIRA DA COSTA, VILA MENINO JESUS	Cliente MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Projeto Básico - Esgoto e Águas Pluviais	
Levantamento XXXXXXXXX	Escala Indicada
Data OUT. 2022	Revisão R00



LEGENDA	
	Tomada Baixa 10A - 2P+T em condutele Altura = 0,30m
	Tomada Média 10A - 2P+T em condutele Altura = 1,30m
	Tomada Alta 10A - 2P+T em condutele Altura = 2,20m
	Tomada Baixa Dupla 10A - 2P+T em condutele Altura = 0,30m
	Tomada Média Dupla 10A - 2P+T em condutele Altura = 1,30m
	Luminária tipo plafon com bocal E-27
	Refletor tipo projetor SMD LED 150W 2,50m
	Luminária tipo calha com duas lâmpadas tubulares de 1,20m com 18W cada
	Ponto de potência
	Interruptor Simples (1 seção) em condutele Altura = 1,30m
	Interruptor Simples (2 seções) em condutele Altura = 1,30m
	Conjunto Tomada Média 20A - 2P+T + Interruptor Simples (1 seção) Altura = 1,30m
	Condutele galvanizado tipo "X" com unidade cônica
	Quadro de Distribuição de sobrepem em chapa de aço
	Eletroduto galvanizado 3/4" e respectivas conexões
	Eletrocalha PVC 50x50
	Eletroduto Corrugado no Piso Envolvido em concreto
	Eletroduto Corrugado na Parede
	Condutores Fase, Neutro, Retorno e Terra, respectivamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROJETO  
**REFORMA DA QUADRA VILA MENINO JESUS**

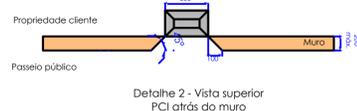
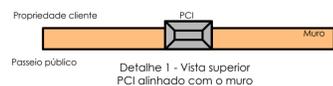
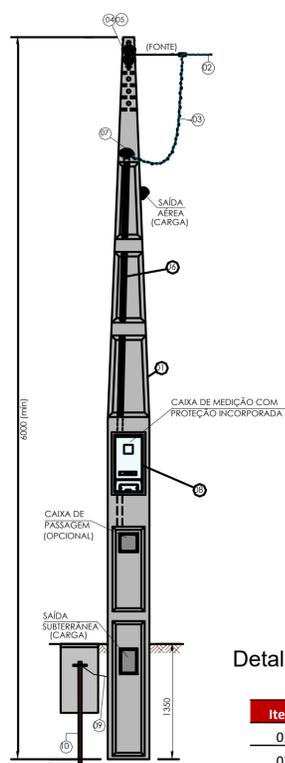
PÉTALA GONÇALVES LACERDA PREFEITA MUNICIPAL		ARQ. JOSÉ CLÓVIS BARBOZA MARCONDES SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ENG. EMERSON KIYOGI TANAKA SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS CREA/SP nº 5062053931		ENG. HERMINIO APRIGIO BATISTA JUNIOR PROJETISTA ELÉTRICO

Endereço R. ANTONIO GUEDES TAVARES x R. FIRMINO MOREIRA DA COSTA, VILA MENINO JESUS	Número do Processo
Cliente MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	ÁREAS TERRENO: 1.197,45m² CONSTRUÇÃO: 32,16m² TOTAL: 1.229,61m²
Desenho PROJETO BÁSICO - ELÉTRICA	Prancha 08/09
Levantamento XXXXXXXXXX	Escala Indicada
Data OUT. 2022	Revisão R00

QDGFL

Nº	Circuito	Dependências	Ilumin. [W]			TUG's [W]			TUE's [W]	Fases	Potência [W]	cos φ	Potência [VA]	FD	Demanda [VA]	Tensão [V]	Corrente [A]	Condutor [mm²]	Proteção			Condutor de Fase	Balanceamento de Fases		
			15	38	100	100	300	600	5400										Disjuntor	Curva	IDR		Fase R	Fase S	Fase T
C1	Ilum. 1	DEPÓSITO/CASEIRO E EXTERNO	6	2	7					1	866,00	0,9	962,22	0,4	384,888	127	7,58	1,50	1P - 10A	C	N/A	T			
C2	Ilum. 2	SALA DE AULA /VESTIÁRIOS		5						1	190,00	0,9	211,11	0,4	84,444	127	1,66	1,50	1P - 10A	C	N/A	S			
C3	Tomadas 1	DEPÓSITO/CASEIRO/WC PNE				10		3		2	2.800,00	1	2.800,00	0,4	1120	220	12,73	2,50	2P - 20A	C	25A/30mA	RT			
C4	Tomadas 2	SALA DE AULA /VESTIÁRIOS				4	1	3		2	2.500,00	1	2.500,00	0,4	1000	220	11,36	2,50	2P - 20A	C	25A/30mA	ST			
C5	Chuveiro 1	WC CASEIRO						1		2	5.400,00	1	5.400,00	1	5400	220	24,55	6,00	2P - 32A	C	40A/30mA	RS			
<b>ALIMENTAÇÃO</b>										<b>3</b>	<b>11.756,00</b>	<b>0,99</b>	<b>11.873,33</b>	<b>0,1</b>	<b>7989,332</b>	<b>220</b>	<b>Idem. = 20,97 [A]</b>	<b>16,00</b>	<b>3P - 63A</b>	<b>C</b>	<b>N/A</b>	<b>RST</b>	<b>3.260,00</b>	<b>3.284,44</b>	<b>1.444,89</b>

PADRÃO EDP SP - Medição direta – Poste de concreto com caixa incorporada (PCI-3)



Observações:

1. Dimensões em milímetros.
2. Quando instalado atrás do muro, o PCI deve estar instalado imediatamente após o muro.
3. O muro deve ter espessura máxima de 100 mm, para que não dificulte os trabalhos necessários dentro da caixa de medição.
4. A abertura do muro deve obedecer ao detalhamento acima, e lateralmente deve iniciar sempre da borda do poste e não da caixa de medição.

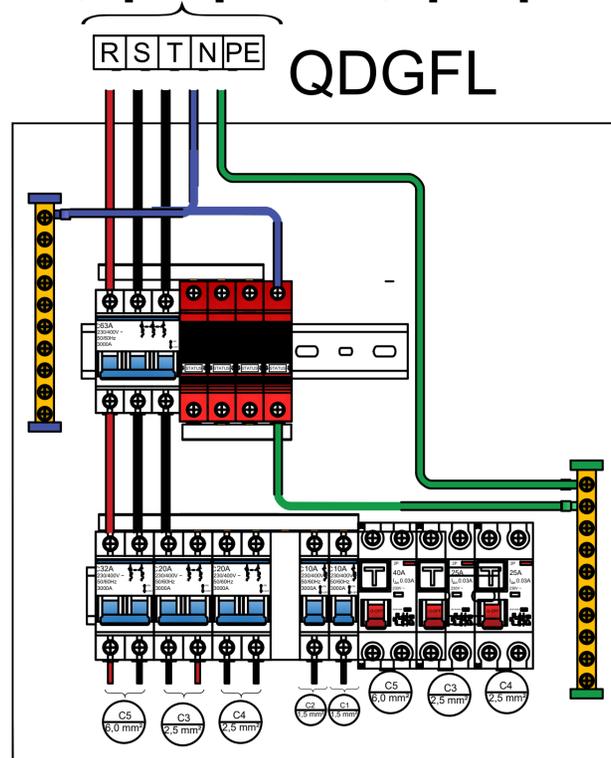
Notas:

1. Na viseira frontal não poderá ser instalada tela ou similar que impeça a abertura da caixa em caso de emergência ou manutenção por parte da concessionária.
2. Obrigatoriamente, o padrão de entrada deve estar voltado para a calçada.

Detalhe Envolvimento em Concreto

Item	Descrição
01	Poste de concreto com medição incorporada
02	Ramal de ligação
03	Condutor do ramal de entrada (o neutro deve ser azul claro e os demais de qualquer cor, exceto na cor verde)
04	Isolador roldana
05	Suporte de isolador roldana
06	Eletroduto do ramal de entrada
07	Curva ou cabeçote de 135º (mínimo)
08	Caixa de medição e proteção
09	Condutor de cobre nu ou isolado verde para aterramento
10	Haste de aterramento em caixa de inspeção

3 #16,0 [mm²] + N #16,0 [mm²] + PE #16,0 [mm²]



OBSERVAÇÃO

- Deve ser fixado nos quadros de distribuição em lugar visível a seguinte advertência:

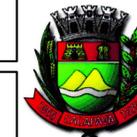
ADVERTÊNCIA

1. Quando um disjuntor atuar, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto-circuito. Desligamentos frequentes são sinais de sobrecarga. Por isso, NUNCA troque os disjuntores por outros de maior capacidade (amperagem), simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor por outro de maior capacidade requer, antes, um redimensionamento do circuito através da troca de fios e cabos por outros de maior seção (bitola).
2. Da mesma forma, NUNCA desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (Dispositivo DR), mesmo em caso de desligamentos sem causa aparente. Se os desligamentos forem frequentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas, que só podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados. A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, ALÉM DE RISCO DE VIDA DOS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROJETO  
REFORMA DA QUADRA VILA MENINO JESUS

PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL



ARQ. JOSÉ CLÓVIS BARBOZA MARCONDES  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
E MEIO AMBIENTE

ENG. EMERSON KIOGI TANAKA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS  
MUNICIPAIS  
CREA/SP nº 5062053931

ENG. HERMINIO APRIGIO BATISTA JUNIOR  
PROJETISTA ELÉTRICO

Endereço  
R. ANTÔNIO GUEDES TAVARES x R. FIRMINO MOREIRA DA COSTA,  
VILA MENINO JESUS

Cliente  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Desenho  
PROJETO BÁSICO - ELÉTRICA

Levantamento XXXXXXXXXX

Escala Indicada

Data OUT. 2022

Número do Processo

ÁREAS

PROJETO 1707,45m²

CONSTRUÇÃO 34,19m²

DESCRIÇÃO 36,19m²

TOTAL 1777,83m²

Prancha 09/09

Revisão R00